ANNO LXIII — NUMERO 122

DOMINGO 29 DE MAIO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de Maio, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 15 minutos, pelo cabo submarino).

Em sessão de hoje foi approvado em 3.ª discussão no Senado o projecto de lei sobre o registro civil.

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 28 de Maio, de manhã.

O Sr. Charles Rouvier foi de novo encarregado da formação de um novo ministerio.

Espera-se que o gabinete será constituido amanhã.

ROMA, 28 de Maio.

Estão em preparativos as grandes manobras da esquadra italiana que foram ultimamente annunciadas.

RIO DE JANEIRO, 28 de Maio, ás 5 horas e 25 minutos da tarde.

S. M. o Imperador cujo estado de saúde continúa no mesmo, recebeu hoje em audiencia particular os Exms. Srs. ministros da justiça, da guerra e da marinha.

No correr de um discurso que pronunciou hoje no Senado o Exm. Sr. Barão da Estancia criticou vivamente os actos do actual presidente da provincia de Sergipe.

VIENNA, 28 de Maio.

O candidato da Allemanha para o principado da Bulgaria é o principe de Nassau.

Agencia Havas filial em Pernambuco, 28 de Maio de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

)

PROTOPLASMA OU BIOPLASMA

Do estudo dos organismos elementares quer formando por associação (segundo a theoria cellular de Schwann, a que nos referimos) todos os seres vivos, quer livres e individualisados, surgio a concepção maravilhosa da biologia moderna, de uma substancia primordial, albuminoide, amorpha e homogenea, o bioplasma, como séde ultima a que se reduzem todos os seres vivos. No começo deste seculo o allemão Oken affirmava a existencia de uma substancia viva fundamental, ponto de partida para todos os phenomenos vitaes, e deu-lhe o nome de geléa ou substancia colloide primitiva. Segundo Oken, essa substancia formava-se espontaneamente no fundo dos mares, tomando a forma de pequenas vesiculas microscopicas, que aggregando-se constituiam os animaes superiores.

A essas vesiculas deu o nome de infusorios. Esta theoria, sem bases experimentaes, foi muito combatida e por fim destruida por Erhenberg que provou que os infusorios tinham orgãos distinctos e perfeitamente definidos, e concluio que a geléa de Oken não tinha representação real na natureza.

Estava a ponto de desapparecer esta arrojada hypothese, quando o francez Dujardin demonstrou a existencia de seres vivos, os protozoarios constituidos por uma substancia amorpha, gelatinosa e homogenea, sem organisação alguma, e mais ou menos granulosa, que denominou sarcodo.

A substancia que Oken inventou, sem a ver, existia deveras. Desde então, demonstrou-se que o conteúdo de todas as cellulas animaes era uma substancia, tendo exactamente as mesmas propriedades fundamentaes que o sarcodo. Os botanicos descobriram uma substancia analoga nas cellulas vegetaes.

Hugo von Mohl deu-lhe o nome de protoplasma, julgando-a differente do sarcodo. Por fim, Max Schultze descobrio a identidade entre as duas substancias, prevalecendo o nome de protoplasma, recentemente mudado em bioplasma, como termo expressivo para representar a idéa brilhantemente formulada por Huxley, lhe chamou base physica da vida.

E' d'elle que nos vamos occupar. Estudal-o-hemos exactamente como qualquer outro corpo chimico, de que se distingue comtudo, porque a todo o momento soffre variações na sua composição. Estudaremos a sua composição chimica, as fórmas que apresenta, e as propriedades que o caracterizam, os effeitos que sobre elle produzem as acções da natureza que o cerca, para ver se do conjuncto desses factos se observa alguma coisa semelhante ao que estamos costumados a apreciar sob o nome de phenomenos vitaes.

E' um corpo molle. Não é solido, liquido nem gazoso. Apresenta-se n'um estado pastoso, intermedio entre o solido e o liquido.

Na sua composição entram os quatro elementos inorganicos (carbonio, oxygenio, hydrogenio e azote) que principalmente o constituem,—e, além delles em proporções pequenas e variadas, o enxofre e o phosphoro, algumas vezes o silicio e o ferro.

As propriedades capitaes e caracteristicas do protoplasma são a sua grande instabilidade e a inercia das suas moleculas; d'ellas resultam esses phenomenos complexos de decomposições e recomposições successivas, tendentes a acquisição de um equilibrio estavel, nunca realisado. Vamos agora ver como, das propriedades physicas e chimicas dos elementos inorganicos que o compõem, se deduzem logica e naturalmente estas duas qualidades essenciaes.

As propriedades dessas substancias elementares componentes, depois das combinações, perdem-se para os nossos sentidos, é verdade, mas não ficam realmente destruidas. O principio da persistencia da força diz-nos que as propriedades do composto são as resultantes das propriedades dos componentes.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE MAIO DE 1887

Antonio de Souza Oliveira.—Requeira á Thesouraria de Fazenda.

Antonia Caetana de Jesus.—Informe o Sr. commandante da escola de aprendizes marinheiros.

Antonio do Carmo Almeida.—Requeira ao Ministerio da Marinha.

Antonio Teixeira Pimentel.—Concorra, querendo, ao provimento em cadeira de magisterio nos termos da lei e do edital n. 778 do 1º do corrente, publicado pela imprensa, da inspectoria geral da Instrucção Publica.

Braz José da Silva.—Não ha que providenciar, por já ter sido posto o supplicante em liberdade.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Francisco Joaquim Pereira Costa.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial, liquidadas as contas do ex-thesoureiro.

Francisco Avila de Mendonça.—Em vista das informações, indeferido.

Irmandade de S. Pedro dos Clerigos desta cidade.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.—Junte-se ao requerimento anterior.

Bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque.—Sim.

O mesmo.—Sim, sem vencimento algum.

Tenente-coronel José Tavares Dornella de Araujo.—Informe o Sr. collector geral do municipio de Iguarassú, tendo em vista as providencias recommendadas em 24 de Fevereiro.

João Pitta Virães.—Deferido por officio, hoje expedido á Camara Municipal do Recife.

Joaquim José de Moura.—Certifique o que constar.

José da Silva.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

José Lopes dos Santos Luz.—Não depende de approvação de seus estatutos, para poder funccionar, a Sociedade de instrucção e recreio, de que é representante o supplicante. E quanto aos instrumentos de musica que pede, não existem nas condições que suppõe.

Alferes Luiz Bezerra dos Santos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria José Ramos de Freitas.—A supplicante já foi attendida, segundo consta de informação do brigadeiro commandante das armas.

Marcolina Furtado da Silva Cabral.—Sim.

Marcolino Santiago de Vasconcellos Leitão de Albuquerque.—Informe o Rvd. director da Colonia Orphanologica Isabel.

Maria do Espirito Santo Bezerra.—Obtenha mandado de levantamento da autoridade judiciaria, provada sua qualidade hereditaria.

Rodrigo Carvalho & C.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Sebastião do Rego Barros Barreto.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Sebastião Cyrillo Gomes Penna.—Passe portaria.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Concedo 30 dias com metade do ordenado.

— 27 —

Abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta capital com loja de vender joias.—Informe o Sr. inspector do Thesouro provincial.

Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Eugenio Lauro Maciel Monteiro.—Dê-se.

Henrique de Mendonça Furtado.—Os documentos exhibidos não provam o parentesco que o peticionario allega existir, afim de obter a dispensa de que tracta o art. 17 do decreto n. 3,069 de 17 de Abril de 1863.

José Eleuterio de Azevedo.—Informe com urgencia a Camara Municipal do Recife.

José Ignacio de Oliveira.—Será attendido opportunamente.

Joaquim Laura Pessoa.—Encaminhe-se.

Manoel Clementino Correia de Mello.—Dirija-se ao Thesouro Provincial, a quem cabe decidir sobre o pagamento a que allude o recorrente, de accordo com o officio que expeço nesta data.

Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva e Candida de Moraes Rego Barros.—Sim, a contar dos semestres não liquidados.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2.. de Maio de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

— —

Ministerio dos negocios do imperio.—1ª directoria.—Rio de Janeiro, 31 de Março de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Sobre a materia de officio n. 5 de 5 do corrente mez, declaro a V. Exc. que não foi regular o procedimento da camara municipal da cidade de Calhão, na sessão do dia 7 de Janeiro ultimo, com referencia ao vereador Manoel Fulgencio Alves Pereira e ao immediato Carlos Freire de Figueiredo Murta. Sendo aquelle vereador menos votado que o outro vereador, seu cunhado, Camillo da Cunha Mello, devia elle, nos termos do aviso d'este ministerio n. 17, de 23 de Setembro de 1882, limitar-se a prestar juramento e logo depois declarar-se impedido.

Não lhe era licito intervir nas eleições do presidente e do vice-presidente de camara, substituindo o cunhado que, allegando molestia, retirou-se logo depois de juramentado, e muito menos aceitar a nomeação de presidente, cargo de duração annua, e que, por isso, não póde ser regularmente desempenhado por um vereador cujo exercicio está subordinado á superveniencia de impedimentos de outro vereador.

O immediato Figueiredo Murta, embora fosse convocado na conformidade do aviso de 17 de Junho de 1880, para substituir um dos dous vereadores cunhados, não devia ser juramentado na sessão do dia 7 de Janeiro, porquanto:

1.º Esta sessão é destinada á posse dos vereadores effectivos, e o immediato não perde essa qualidade por ter de substituir um vereador, cujo impedimento é permanente;

2.º A regra estabelecida pelo aviso de 17 de Junho de 1886 tem por unico fundamento, como se vê da consulta que o acompanha, da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, sanar a falta que se daria de funccionar a camara com um vereador de menos durante todo o quatriennio, contra a disposição do art. 22 § 5º da lei n. 3,029, de 9 de Janeiro de 1881, que marcou a taes corporações determinado numero de membros; e, pois, a ausencia do immediato na sessão de posse e seu comparecimento nas outras sessões é procedimento que perfeitamente se adapta ao intuito do citado aviso, pondo-o de harmonia com os anteriores de 17 de Fevereiro de 1883 e 19 de Fevereiro e 11 de Março de 1884, que prohibiram a intervenção de immediatos na sessão de posse e na primeira eleição de presidente e de vice-presidente da camara.

3.º A dar-se ao aviso de 1886 mera interpretação litteral, entendendo-se que o immediato deve ser juramentado na sessão de posse, á vista das palavras do mesmo aviso « convocar-se logo um immediato, » igual procedimento seria indispensavel nos casos de escusa, mudança de domicilio, ou morte de algum vereador, porque então tambem ficaria incompleta a representação do municipio: mas a lei não manda chamar immediatos n'estes casos, salvo se não ha numero para a sessão da camara, e entretanto fica esta corporação incompleta em quanto senão elege o novo vereador.

Por estes fundamentos, cumpre que V. Exc. mande voltar ao exercicio o vereador Camillo da Cunha Mello, e fazer novas eleições de presidente e de vice presidente da camara, nas quaes não poderá ser votado o vereador Manoel Fulgencio Alves Pereira, nem intervir o immediato Carlos Freire de Figueiredo Murta.

Deus guarde a V. Exc.—*Barão de Mamoré*.—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

—

Ministerio dos Negocios do Imperio.—1ª directoria.—Rio de Janeiro em 19 de Abril de 1887.

Illm. e Exm. Sr.—Transmittio-me V. Exc. com o officio n. 830 de 19 do mez proximo passado, uma petição de tres vereadores da Camara Municipal da villa de Taquary, em que recorrem para o governo do acto pelo qual V. Exc. annullou as eleições do presidente e do vice-presidente da mesma camara, por ter nellas intervindo o immediato em votos José Fialho de Vargas.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Exc. que é mantido o seu acto, á vista dos seguintes factos, occorridos nas eleições annulladas:

1º Terem-se feito estas eleições, sem razão de ordem legal, na sessão immediata á de posse contra o disposto do art. 22, § 5º, *in fine*, da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881:

2º Foi intervindo n'essas eleições o dito immediato, indevidamente juramentado na sessão de posse, e cujo voto influio no resultado, porque, eliminado elle, cada um dos vereadores eleitos presidente e vice presidente reuniria apenas dous votos, numero que não representa a maioria dos cinco vereadores que concorreram á sessão (aviso n. 11 de 11 de Março de 1884.) Segundo a doutrina de varias decisões deste ministerio, os immediatos de vereadores não devem ser juramentados na sessão de posse da camara, ainda quando tenham de ser convocados em substituição de algum vereador permanentemente impedido nos termos do art. 23 da lei de 1 de Outubro de 1828.

D'esta doutrina deriva-se a regra, estabelecida nas alludidas decisões, de não se dever admittir a intervenção de immediatos na primeira eleição do presidente e do vice-presidente da camara, porque tal acto effectua-se em seguida ao da posse dos vereadores effectivos (avisos ns. 18 de 17 de Fevereiro e 42 de 9 de Maio de 1883, e os recentes avisos de 11 e 31 do mez proximo passado, dirigidos um ao presidente da provincia do Rio de Janeiro e outro ao da de Minas-Geraes.) Não pode, conseguintemente, ter provimento o recurso interposto do acto dessa presidencia, o que V. Exc. fará constar aos vereadores recorrentes.

Deus guarde a V. Exc.—*Barão de Mamoré*. Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

—

Ministerio dos Negocios do Imperio.—1ª directoria.—Rio de Janeiro em 19 de Abril de 1887.

Illm. e Exm. Sr.—Pelo officio n. 18 de 30 do mez proximo passado, ficou o governo inteirado de ter V. Exc. declarado á Camara Municipal da villa do Cachoeiro de Itapemirim, cujo quatriennio findou a 7 de Janeiro ultimo, que, á vista do art. 231 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, devia continuar a servir até que fossem juramentados vereadores do actual quatriennio em numero sufficiente para que podesse funccionar a nova camara: decisão que V. Exc. proferio por lhe ter aquella camara communicado em officio de 16 do referido mez, que nessa data juramentou dous dos mencionados vereadores, julgando, por este facto, finda a sua missão.

Deus guarde a V. Exc.—*Barão de Mamoré*. Sr. presidente da provincia do Espirito-Santo.

— —

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 494.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 28 de Maio de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foi apenas recolhido á Casa de Detenção, á ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, o individuo de nome Arthur Paiva Martins, preso em flagrante, por crime de estellionato.

Pelo subdelegado do districto de Alagoinha, do termo de Pesqueira, foi preso o individuo de nome João Francisco de Barros, como pronunciado no art. 257 do codigo criminal, no termo de Garanhuns.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

— —

Governo do bispado

CIRCULAR

Palacio da Soledade, 26 de Maio de 1887.—Illm. e Revm. Sr.—Tendo a Santa Sé conhecimento de que alguns estrangeiros vindos da Europa, onde deixam sua legitima consorte, contrahem neste imperio novo matrimonio, embora nullo e illicito, justificando perante as curias episcopaes do Brasil o estado de solteiro com o depoimento falso de seus patricios; para prevenir a repetição do execrando crime de polygamia, proveniente desses casamentos nullos, a mesma Santa Sé, em data de 19 de Fevereiro do corrente anno, expedio uma circular aos Exms. e Revms. Srs. bispos do Brasil, recommendando-lhes que exijam dos nubentes estrangeiros documentos authenticos do estado de solteiro, passados pela curia ecclesiastica da diocese, d'onde elles vieram para este imperio.

Em cumprimento, pois, desta ordem superior communico a V. Revma. para os fins convenientes, que os estrangeiros vindos para esta diocese depois da puberdade, que pretenderem contrahir matrimonio neste bispado, não poderão fazel-o, sem que primeiro apresentem a este juizo certidão de banhos corridos na forma do Sagrado Concilio Tridentino, passada pela curia episcopal tanto da diocese da naturalidade dos contrahentes, como das outras dioceses, onde se tenham elles demorado mais de seis mezes.

Attendendo-se, porém, á necessidade de um prazo razoavel, para que os nubentes obtenham esses documentos, a presente circular terá pleno vigor do 1º de Setembro em diante, devendo V. Revma. publical-a, sem perda de tempo, em tres dias festivos á estação da missa conventual, para inteiro conhecimento de todos os interessados.

Deus guarde a V. Revma.—Illm. e Revm. Sr. vigario da freguezia de..—Arcediago Dr. *Luiz Francisco de Araujo*, provisor e juiz dos casamentos e das justificações.

— —

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE MAIO DE 1887

João Chrysostomo de Mello Cabral.—Registre-se e façam-se as notas.

Manoel Celestino Mendes da Silva.—Ao contador para as devidas notas, sendo depois recolhido ao Sr. thesoureiro, para opportunamente attender.

Rodolpho Crespo, herdeiros de Manoel Antonio de Jesus, Francisco de Hollanda Cavalcante, Aurelio dos Santos Coimbra, Theophilo José de Souza e João Gomes da Costa.—Informe o Sr. contador,

Demetrio Acacio de Araujo Bastos.—Certifique-se.

Gomes & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Manoel Soares Pinheiro.—Informe o contencioso.

Francelina Alves de Souza, Augusto Octaviano de Souza e contas do collector de Caruarú.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Gonçalves Torres.—Entregue-se a quantia em deposito.

— —

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE MAIO DE 1887

Joaquim Alves e o procurador dos feitos.—Informe a 1ª secção.

- 26 -

Domingos Rodrigues de Andrade.—Informe a 1ª secção.

Ferreira Monteiro & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Francisco Camello Pires Ferreira.—Certifique-se o que constar.

— 27 —

Gabriel Rufiniano Gorgonho e Francisca Maria da Conceição.—Informe a 1ª secção.

Joaquim Ferreira Netto e L. Lack & Correia.—Informe a 1ª secção.

— 28 —

William M. Webster, o mesmo.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Anna Joaquina da Silva Freire.—Informe a 1ª secção.

INTERIOR

Militares

(Transcripto do *Jornal do Commercio* da côrte)

Parece-nos que sómente má comprehensão da questão ultimamente levantada por dous officiaes do exercito, havendo aliás outros exactamente no mesmo caso, podia dar azo á celeuma que se ergue em torno dessa mesma questão, a ponto de inculcar-se que não é ella individual, mas de todo o exercito que a fez sua. Theoricamente esta hypothese é absurda; o exercito não tem orgãos pelos quaes manifeste a sua vontade collectiva, a não ser por meio de um pronunciamento pelas armas, extremo a que nunca veremos arrastado o exercito brazileiro e que mesmo aquelles que usam de outra linguagem dizem não desejar. Ninguem tem o direito de fallar em nome do exercito.

Praticamente tambem a hypothese não nos parece verdadeira. Ha muitos officiaes, já que só de officiaes se falla, que desapprovam o procedimento dos seus irmãos de armas, quando se arvoram em representantes do exercito.

O ponto da questão, que infelizmente foi transviado por muitos atalhos, parece-nos actualmente ser um tão sómente.

Demos de barato; admittamos que, revogada a lei, ordenança, prescripção disciplinar, ou como melhor nome tenha, que vedava aos militares o livre uso da imprensa, sem licença prévia, os officiaes de que se trata têm perfeito direito a que se apaguem os vestigios da pena que soffreram por força della. A que se reduz actualmente a questão? A este unico ponto: os officiaes entendem que o governo deve mandar trancar as notas das censuras em que incorreram; o governo declara que está prompto a fazel-o comtanto que elles o requeiram.

E' realmente por tão pouco que se falla de arrazar Troia? Mas fazem se intervir aqui os brios e o pundonor não já daquelles officiaes sómente, mas de todo o exercito que fez sua a causa delles. Requerer, dizem, é confessar a propria culpa, não se requer um direito. E' aqui que, como ponderamos ao principio, nos parece estar a má comprehensão da questão.

Requerer nem sequer é synonimo de pedir ou solicitar; requerer na nossa phraseologia official indica o modo de communicações do inferior para o superior, assim como deste para aquelle se diz ordenar, exigir. Requeremos o nosso direito, e isto não só na ordem militar, como mesmo na civil e ecclesiastica; fiquemos, porém, na militar. Após certo numero de annos de serviço com fé de officio limpa, o official tem direito perfeito ao habito de Aviz. Dispensa-o isto de requerer a effectividade do seu direito! O official que por qualquer eventualidade deixou de perceber o seu soldo, tem direito perfeito a elle a todo o tempo. Dispensa-o isto de requerer o seu pagamento?

Bastam estes exemplos. Só, pois, os officiaes em questão, admittindo mesmo que tenham direito perfeito a que lhes sejam trancadas as notas, seriam dispensados de requerel-o?

Evidentemente ha aqui má comprehensão da questão, que os inimigos da situação, e mesmo das instituições juradas, estão aproveitando com risco de tornarem impossivel todo o governo que não seja uma dictadura ou anarchia militar. Não, mil vezes não. Até ahi não abaterão o nosso exercito, e sabem por que? Por isso mesmo que o nosso exercito não é, como elles dizem, um exercito de janizaros, mas de cidadãos armados. Um exercito assim não se deixa desviar do caminho do dever e da honra por um falso engodo; é ahi que estão os seus brios, e um exercito capaz de discernir o que é justo, comprehenderá que nem o cidadão militar, nem o cidadão paisano se avilta requerendo o que é seu direito.

Grave que fosse a questão, em vez de futil como se nos antolha, o exercito não a poria sobre a sua lei suprema, a lei da sua propria existencia, a disciplina. Só um exercito de janizaros se deixa alliciar por fallazes promessas de promoção e outras vantagens. Um exercito de cidadãos armados, como o nosso, tem consciencia da honrosa mas tremenda responsabilidade que sobre elle pesa, como guarda da integridade da patria, e da paz interna e segurança dos seus concidadãos. Emquanto tivermos o exercito que temos, a tranquilidade publica não correrá perigo; elle reconhecerá que os seus amigos não são os que o querem tornar instrumento de ruins paixões, mas os que o aconselham a não empregar senão no serviço da nação as armas que por ella lhe foram confiadas. E' nisto que estão os brios de um exercito de cidadãos armados.

Accresce que ahi está reunido o corpo legislativo, que por muitos dos seus membros já tem manifestado o desejo de com a sua autoridade pôr termo a esta questão em condições honrosas para todos. Ninguem o recusará por arbitro. Aguardemos delle interpretação authentica de quanto está em litigio.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

33ª SESSÃO EM 29 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Conclusão*)

E' lido, apoiado e fica sobre a mesa para ser opportunamente discutido o seguinte requerimento:

Constando que desmoronou-se o edificio em construcção na estação central da estrada de ferro de Caruarú, destinado ao almoxarifado, desde a coberta até as sapadas; pedimos a S. Exc. o Sr. presidente da provincia informações acerca das causas que determinaram esse desmoronamento e os prejuizos por elle causado, e bem assim a quanto montam as despezas para a sua reconstrucção e por conta de quem devem ser ellas feitas.

Outrosim, desejamos ser informados se a actual tarifa da estrada de ferro do prolongamento é identica á de Caruarú ou, se pelo contrario qual a causa dessa differença e quaes os motivos que a determinaram.

Finalmente; se é exacto que o chefe da estação da Victoria accendeu uma machina por sua exclusiva competencia e dirigio-se para a estação de Cascavel, conduzindo lenha e outros materiaes para o uso de uma olaria de sua propriedade.

No caso affirmativo quaes as providencias tomadas.

S. R.

27 de Abril de 1887.—Affonso Lustosa.—Ferreira Jacobina.

Continua em discussão o requerimento de informações do Sr. Ferreira Jacobina.

O Sr. Gonçalves Ferreira—(Não devolveu o seu discurso).

Fica á discussão adiada pela hora.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuam em discussão as emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 22 deste anno.

O Sr. José Maria—(Não devolveu seu discurso.)

Fica a discussão adiada pela hora.

Vêm á mesa, é lido, apoiado e rejeitado o seguinte requerimento:

« Temos negocio urgente:

« Requeremos preferencia para ser discutido o projecto n. 24 deste anno (exercicios findos).

« S. R.

« José Maria.—Barão de Itapissuma — Juvencio Mariz. »

Rejeitado o requerimento de adiamento, continúa a discussão das emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 34 do anno passado.

O Sr. Costa Gomes—Sr. presidente, pedi a palavra pela segunda vez na discussão das emendas apresentadas ao projecto n. 34, para externar as razões que levam-me a votar contra a emenda offerecida ao § 8º e que determina que o preço do gaz não excederá de 260 rs. por metro cubico.

Não é, Sr. presidente, que eu julgue o preço do gaz demasiadamente barato.

O meu receio é outro, como hontem tive occasião de dizer: é que o maximo do preço marcado pelo projecto seja um obstaculo á concurrencia publica que se pretende estabelecer para o contracto do serviço da illuminação.

Como hontem ponderei, o serviço realisado por esse preço trará um onus para a provincia de 156 rs. por noite de illuminação, o que me parece por demais escasso.

O Sr. Rogoberto—O que V. Exc. deve demonstrar é que ao envez do que disse o nobre deputado Sr. Dr Rosa e Silva, a differença vai além de 18 a 20 %.

O Sr. Costa Gomes—Vai além.

Sr. presidente, o diminuto preço que se quer fixar para a illuminação publica dará em resultado o affastamento da concurrencia, porquanto sabe V. Exc. que o avultado capital que tem de ser empregado n'uma empreza dessa ordem, precisa encontrar remuneração. Esse inconveniente, porém, seria dissipado se o serviço fosse de 10 horas por noite, o que elevaria muito o consumo do gaz.

O Sr. Rogoberto—Esta razão não é muito valiosa.

O Sr. Costa Gomes—Eu não temo que o Exm. presidente da provincia fosse, por occasião de lavrar um contracto qualquer, capaz de comprometter ou de lesar os interesses da provincia, porque abono summamente os creditos de S. Exc. Mas o que receio, como tenho dito por diversas vezes, é que o diminuto preço marcado como maximo seja um obice á concurrencia.

O Sr. Regueira Costa—V. Exc. parte de bases que suppõe infalliveis.

O Sr. Rogoberto—E' preciso demonstrar que a differença não será de 20 %.

O Sr. Costa Gomes—Se a diminuição fosse de 20 %, o preço do gaz seria de 180 reis e não de 156.

(Apartes.)

Jamais nesta casa advoguei causa de individualidade alguma, e acredito que não haverá aqui um só deputado capaz de julgar isso. Assim, occupando-me do assumpto, discutindo-o, julgo cumprir o meu dever.

Se, porém, ia eu dizendo, os nobres deputados tivessem fixado um preço mais alto, os meus receios desappareceriam, certo de que o Sr. presidente da provincia aceitaria a proposta que estivesse em melhores condições, que fosse mais vantajosa aos interesses da provincia.

Sr. presidente, uma das grandes questões a ventilar e que considero uma preliminar *sinequa*, é a referente á quantidade do gaz que se gasta. Comprehende-se facilmente que, desde que fosse augmentado o consumo, os contractantes aufeririam maiores vantagens e esta perspectiva facilitaria a concurrencia. Mas, sendo pequeno o consumo do gaz e não excedendo de 400:000 metros cubicos por anno difficil se tornará a proposta pela ausencia de resultados provaveis.

Se a illuminação que se pretende agora for feita com gaz hydrogeneo carbonetado gastará cerca de 400,000 metros cubicos, entretanto se for de hydrogeneo puro gastará cerca de 900,000 metros cubicos.

Se porém houvesse uma companhia que usasse do schisto, o resultado então seria inteiramente diverso do que pretende a assembléa, isto é: a absoluta negação da concurrencia; porque o schisto além de produzir quantidade quadrupla de gaz, o seu poder illuminante é quatro vezes mais do que o do hydrogenio carbonisado; de sorte que teriamos uma differença como de 1 para 16, e neste caso seria impossivel que uma companhia se propuzesse a illuminar uma cidade, caso houvesse essa clausula, porquanto o dispendio sendo diminuto, ainda que se pagasse um preço duplo, não daria resultado, e portanto affastaria a concurrencia.

Se entrarmos na apreciação do capital provavel empregado n'uma companhia desta ordem, e depois compararmos o preço que deve custar a illuminação, veremos que esta, segundo o projecto, orçará por 105 contos, que as despezas de capital de 6 % importarão em mais de 36:000$000, que as despezas do material andarão por 29 ou 30 contos, e que o material deteriorado será de 8 contos, o que dará um resultado tal que a indemnisação paga pela provincia não excederá o valor das despezas feitas pela companhia.

E' certo que em outras cidades, como Paris, o gaz hoje é vendido ao particular a 30 centimos o metro cubico, e ao governo a 15 centimos; mas devemos notar que alli o gaz fica barato, porque os salarios não são elevados, e as fabricas não estão sobrecarregadas de impostos como são aqui as nossas.

Se porém, como eu já havia dito, o dispendio do fluido gasoso fosse bastante, então todo o receio poderia affastar-se, porquanto da grande quantidade do hydrogenio carbonetado poderia encontrar-se licitantes para o contracto.

Julgo ter justificado o meu voto em relação á emenda n. 8 e portanto termino aqui. (Muito bem, muito bem!)

O Sr. Barros Barreto Junior—Sr. presidente, ainda não havia eu despertado do assombro que me causara o discurso proferido hontem pelo nobre deputado pelo 5º districto, autor das emendas ns. 15 e 16, quando sou novamente sorprehendido pelo que S. Exc. acaba de proferir.

Com effeito, o nobre deputado que na sessão de antehontem apresentava emendas para que o preço da illuminação publica e particular fosse reduzido a 210 réis por metro cubico...

O Sr. Costa Gomes—Está enganado S. Exc.

O Sr. Barros Barreto Junior—Vou lêr a emenda: (lê).

« Emenda n. 15. O preço da illuminação publica não será superior ao que se paga na Corte do imperio por serviço identico, e será realisado em moéda do paiz (papel fideucíario) e bem assim o da illuminação particular. —Dr. Costa Gomes. »

O serviço da illuminação é pago na Corte, como aliás sabe o nobre deputado, a razão de 210 réis o metro cubico e por consequencia vê V. Exc. que eu não estou enganado.

Ora, o nobre deputado que assignou esta emenda manifestou-se hontem do modo porque a assembléa ouvio.

(Ha um aparte do Sr. Costa Gomes).

Quero aceitar a explicação do nobre deputado, e por isso é que me referi tambem á emenda n. 16.

Nesta emenda o nobre deputado diz: (lê).

« Emenda n. 16. Na illuminação particular se usará o bico Argand com o apparelho de celaccand e o preço deste não excederá de 240 réis por metro cubico de gaz.—Dr. Costa Gomes. »

Ora, o nobre deputado que na sessão de antehontem pronunciava-se por esta fórma, mandava á mesa as emendas que acabei de lêr, foi o mesmo, que no seu discurso de hontem, impugnou fortemente a emenda n. 1, que marca o preço maximo de 260; mas não porque S. Exc. julgue esse preço excessivo, mas sim porque o julga tão diminuto, tão reduzido que a ser esta emenda convertida em lei torna-se impossivel qualquer contracto e se impossibilitará a concurrencia!!

Brilhantemente refutado pelo nobre deputado pelo 10º districto, o Sr. Rosa e Silva, S. Exc. longe de corrigir os seus erros de calculo vem outra vez á tribuna para persistir nelles!

O Sr. Costa Gomes—Os meus calculos não estão errados.

Um Sr. Deputado—E' preciso que V. Exc. prove que estão errados os calculos do Sr. Costa Gomes

O Sr. Barros Barreto Junior—Para mostrar o engano em que labora o nobre deputado pelo 5º districto nós não precisamos nem de tomar o preço da illuminação publica que tem as differentes cidades da Europa, nem tambem de prescutar o preço porque ha de ficar aqui, cada metro cubico de gaz basta somente attender á que o preço consignado na emenda n. 1 é menor do que o preço actual em 18 por cento.

O Sr. Costa Gomes—E' engano de V. Exc.

O Sr. Barros Barreto Junior—Se é engano meu, então é engano de arithmetica. (Apoiados.)

Nós pagamos actualmente 317 réis e vamos pagar 260 réis.

Eu pergunto em que proporção está 260 réis para 317.

O S. Costa Gomes—Mas V. Exc. confunde a illuminação publica com a illuminação particular.

O Sr. Barros Barreto Junior—Ora, pelo amor de Deus... Segundo o contracto vigente nós pagamos 30 réis por hora de illuminação publica.

Durante essa hora tem de ser consumido 3 pés e 53 centesimos, de gaz, o que quer dizer que nós pagamos 9 réis pelo pé cubico.

Esta é a base formada para pagamento da illuminação particular entre nós: 9 réis por pé cubico.

O Sr. Costa Gomes dá um aparte.

O Sr. Barros Barreto Junior—O nobre deputado tenha paciencia: faça o calculo e ha de chegar necessariamente ao resultado que cheguei.

O Sr. Costa Gomes—Já fiz o calculo. Se o nobre deputado quer eu posso fornecel-o.

O Sr. Barros Barreto Junior—Ora, se o metro cubico é igual a 35,3 pés cubicos, o que estou certo o nobre deputado não contestará, segue-se o metro cubico custa 317 réis. Nada mais simples é uma pequena multiplicação.

Faça o nobre deputado esta simples operação e ha de chegar a mesma conclusão que eu chego.

O Sr. Costa Gomes—Não apoiado. Eu não posso chegar a mesma conclusão que chega V. Exc.

O Sr. Barros Barreto Junior—O que é facto é que nós hoje pagamos 317 réis por pé cubico de gaz; e agora aproveito a occasião para responder a um aparte do nobre deputado pelo 2º districto o Sr. José Maria.

S. Exc. disse que nós não deviamos comparar a illuminação publica do Recife com a illuminação de Paris e de Londres.

O nobre deputado tem razão, e eu quando me occupei dessa materia, se fallei em Londres e em Paris, foi para mostrar que apezar do preço infimo porque se paga o gaz em Londres (50 réis o metro 3) as companhias de Londres davam lucros de 11 milhões de libras sterlinas e a de Paris dava a municipalidade porque lá a municipalidade tem parte nos lucros da empreza, cerca de 4 mil contos.

Mas, deixemos de parte a Europa e vamos estudar esse serviço aqui entre nós.

Sr. presidente, o nobre deputado a quem respondo disse que se o numero de horas de illuminação fosse maior se a illuminação daqui fosse igual a illuminação da côrte isto é se fosse de 10 horas por noute, teria perfeitamente razão a emenda de exigir o preço de 260 réis, porque sendo o consumo de gaz muito superior poderia a empreza vender o gaz por preço muito reduzido.

Este argumento do nobre deputado não deixa de ter sua razão, mais afinal de contas levado ao extremo cahe no absurdo como facilmente se poderá provar a S. Exc.

Quer o nobre deputado saber que differença faz o consumo de gaz de 20 annos para cá?

Faz a differença de mais do dobro; e a prevalecer o argumento do nobre deputado é claro que se nós pagavamos ha 20 annos 317 réis por metro cubico de gaz, hoje não podemos absolutamente pagar senão metade, isto é, 158 réis quantia muito inferior á consignada na emenda.

O nobre deputado recorra aos balancetes do Thesouro, e verá que ha 20 annos passados nós consumiamos gaz na importancia de 64:000$000, e hoje nós consumimos na importancia de 120 réis.

Vê-se que ha uma differença da quasi o dobro.

Quanto ao argumento de S. Exc. em que diz

ILLEGÍVEL

que o abate é tal que afastará a concurrencia, ainda neste ponto o nobre deputado apezar de sua proficiencia na materia, labora em erro.

O Sr Costa Gomes—Pode ser.

O Sr. Barros Barreto Junior—Quer o nobre deputado saber o que acconteceu no Rio de Janeiro? (Se eu fallo no Rio não é para compara-l-a com o Recife mas sim para mostrar o abate que a illuminação do Rio soffreu do contracto antigo para o actual.)

O gaz em 1879 ou 1880 custava no Rio de Janeiro 289 réis, actualmente custa 210 réis logo houve um abate de 79 réis.

Entre nós pagavamos 317 réis e devemos pagar segundo a emenda 260 réis.

Ha portante uma differença de 57 réis!

Dá-se mais a seguinte differença e é que no Rio de Janeiro pelo contracto antigo, findo este, o Estado era obrigado a indemnisar a empreza ou companhia, e actualmente não é obrigado a isto, pelo contrario tem direito a todas as obras e material da empreza.

O Sr. Costa Gomes—Neste ponto V. Exc. até me auxilia.

O Sr. Barros Barreto Junior—Oh! senhor...

Sr. presidente, sem querer por modo algum prolongar o debate nem acompanhar a parte scientifica do discurso do nobre deputado; eu peço, entretanto, para lembrar a S. Exc., que tão apprehensivo se mostra da sorte da futura companhia, a quantidade de gaz que pode fornecer uma tonelada de carvão de pedra e o nobre deputado se convencerá de que não pode haver receio de ser impossivel termos gaz a menos de 260 réis.

Estou certo que o nobre deputado, illustrado como é, não ignora: um kilo de carvão de pedra, produz na média 315 litros de gaz, o que quer dizer, uma tonelada de carvão de pedra, produz 315 metros cubicos de gaz.

O Sr. Costa Gomes dá um aparte.

O Sr. Barros Barreto Junior—Já que o nobre deputado insiste neste ponto, eu peço-lhe que tome o lapis e faça o calculo:

Carvão Tienu fino	270 m 3
Dito dito superior	330 »
Dito New Castle (chery coal)	308 »
	342 »
Cannelle Coats	320 »

Vê o nobre deputado a média é 314 m 3 se me não engano,—a 260 réis o metro cubico temos... 81$640 por tonelada.

Ora eu não posso dizer com exactidão o preço de uma tonelada de carvão, mas creio que na média o mais que ella poderá custar, aqui em Pernambuco, será vinte ou vinte e poucos mil réis.

Mas, senhores, para que precisamos nós fazer estes calculos, se nós temos o exemplo recente do Rio de Janeiro onde, se o consumo é maior, o capital da empreza é muito maior, sobe a mais de 6 mil contos de réis, e no fim do contracto d'aqui a 30 annos ella tem de perdel-o completamente?

Sim, os nobres deputados não ignoram; pela clausula 29ª do contracto da côrte no fim de 29 annos o estado tem direito a todo material e obras da empreza, a companhia tem de perder esse capital de 6.000 contos, o que quer dizer que a companhia tem por anno necessariamente uma amortização de mais de 200 contos.

Ora, se a companhia do Rio de Janeiro perde annualmente 200 contos por anno, e entretanto vende o gaz a 210 réis, se apesar de ter esse prejuizo annual de 200 contos, acha vantagem em vender o gaz a 210 réis, como, Sr. presidente, pode-se recear que nós, estabelecendo o preço de 260 réis, impeçamos a concurrencia?

O Sr. Rogoberto—Eu peço a V. Exc que me diga se pensa como o Dr. Rosa e Silva que a differença não excede de 20 %

O Sr. Barros Barreto Junior—A differença que a emenda propõe é apenas de 18 %.

E já que o nobre deputado chama-me de novo para este assumpto, vou tornar mais claro o meu pensamento.

Nós actualmente pagamos 9 réis por pé cubico de gaz, e, se for approvada a emenda, passamos a pagar sete réis e meio, isto é, teremos um abate de real e meio apenas; e, entretanto, diz o nobre deputado pelo 5º districto que é esse abate por tal modo exagerado que impossibilitará a concurrencia.

Um Sr. Deputado—E as differenças de cambio?

O Sr. Barros Barreto Junior—Dada a hypothese que seja de 20 ou mesmo de 25 % essa differença, ainda assim o nobre deputado não tem razão, porque em todo o caso ella compensará o prejuizo que a companhia poderia ter, se, porventura, fosse estipulada a clausula de reversão.

A amortização de um capital de seis mil contos, que, no fim de 30 annos, já não existem mais para o emprezario...

O Sr. Costa Gomes—Compare o nobre deputado o que se consome no Rio, com o que se consome aqui.

O Sr. Barros Barreto Junior—Diz o nobre deputado que o consumo na côrte é maior; mas S. Exc., illustrado como é, não pode desconhecer que, segundo as leis do desenvolvimento das nações, estas crescem, não na razão arithmetica, mas na razão geometrica; e, portanto, segundo os principios scientificos, dado que uma circumstancia anormal não venha perturbar o desenvolvimento, desta provincia, nós teremos, no fim de 30 annos uma população dupla da que temos hoje e por consequencia naturalmente havemos de ter um consumo pelo menos duplo, dado mesmo que se consigne no contracto a clausula de que a duração da illuminação não excederá de 6 horas por noite.

Facto que acabei de demonstrar, quando referi-me aos balanços de 1861 a 1862 e de 1884 a 1885, é que [illegible] o consumo do gaz, [illegible] terá duplicado.

O Sr. Rosa e Silva—Póde-se dizer que um contracto feito hoje a razão de 260 réis é muito mais vantajoso para qualquer empreza, do que o feito ha 30 annos a razão de 360.

O Sr. Barros Barreto Junior—Ora, Sr. presidente, feitas estas considerações que, estou certo, se não tiverem a ventura de convencer o nobre deputado pelo 5º districto, não poderão, todavia, ser seriamente contestadas, porquanto trata-se de uma questão de cifras, como muito bem disse o meu illustre collega Sr. Dr. Rosa e Silva—é uma questão de 2 e 2 são quatro; espero que o honrado representante do 5º districto, pensando melhor, não recuse seu voto á emenda que me refiro, afim de que não se outhorgue uma autorização por demais ampla á presidencia da provincia, votando-se as bases de um contracto cujo preço não é fixado.

O Sr. Costa Gomes—Quero antes deixar ao presidente essa faculdade.

O Sr. Barros Barreto Junior—Vejo que o nobre deputado prefere não marcar o preço. Mas, attenda o nobre deputado! se eu tivesse a certeza de que o actual administrador da provincia estava a tarefa de firmar o contracto, eu que tenho confiança plena na actual administração não opporia duvidas ás idéas do nobre deputado e daria a mais ampla autorização a S. Exc. Mas, como tenho muito medo de que venha por ahi porventura, uma phrase, algum presidente *desabusado* e que tenha por intuito servir antes a companhia do que a provincia, entendo que devemos aqui determinar o maximo do preço pelo qual deve ser contractado este serviço.

A historia de todos os contractos entre nós é muito triste, dá lugar a serias apprehensões; temos visto nesta materia muitos escandalos—vá isto sem offensa a ninguem—; e, assim, tenho fé, Sr. presidente, que nós não daremos autorização ampla a um administrador que não sabemos quem ha de ser, entregando-nos de pés e mãos atados áquelle que tiver de decidir essa questão.

Passarei agora, Sr. presidente, a um outro ponto e que será antes uma explicação pessoal que [illegible] a casa, do que a justificação de uma emenda que, aliás, já foi retirada.

Apresentei á consideração da Assembléa a emenda de n. 7, pedindo que se supprimisse o § 5º do projecto em discussão. O meu fim não foi absolutamente impossibilitar a concurrencia; mas entendi que a disposição desse paragrapho envolvia uma verdadeira incoherencia, que se tornava um perigo, porquanto o § 4º...

Um Sr. Deputado—E' materia vencida.

O Sr. Barros Barreto Junior—E' certo, materia vencida: [illegible] parte a questão, já que o nobre deputado me adverte de que estou fallando sobre o vencido.

Eu, Sr. presidente, uma emenda sobre n. 14, [illegible]

E's parte que se refere a indemnisação lê:

« O contractante, findo o privilegio, terá direito de indemnisação [illegible] não fôr renovado o contracto.—Luiz de Andrada »

Não comprehendo [illegible] vantagem para a provincia [illegible] disposição. Concedo que ella não tenha, findo o contracto, direito aos bens da companhia mas que ella seja obrigada a custear indemnisações é o que eu não comprehendo, nem acceito.

Não me animo entretanto a fazer outras considerações sobre este ponto em que aliás penso tão differentemente do illustre signatario dessa emenda, e contra a qual já tive occasião de manifestar-me.

(Muito bem, muito bem).

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão conjunctamente o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—José Maria ».

Ninguem pedindo a palavra e não havendo numero para votar-se, encerrada a discussão.

Adia-se, na forma do regimento, a 1.ª discussão do projecto n. 29 deste anno.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Primeira parte: continuação da antecedente e 2ª discussão do projecto n. 41 deste anno; Segunda parte: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 69 deste anno.

34ª SESSÃO EM 30 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO: —Chamada e abertura da sessão.—Leitura e approvação da acta.—Expediente.—Observações pela ordem do Sr. José Maria.—Discussão do requerimento de informações do Sr. Ferreira Jacobina.—Votação e regeição do mesmo requerimento.—Discussão do requerimento de informação do Sr. Affonso Lustosa.—Discurso e emenda do Sr. Sophronio Portella.—Discurso do Sr. Affonso Lustosa.—1ª parte da ordem do dia.—Votação das emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 22 deste anno.—Discussão do projecto n. 41 deste anno e discursos dos Srs. Costa Ribeiro e José Maria.—Levanta-se a sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. João Alves, Antonio Victor, Rodrigues Porto, Sophronio Portella, Visconde de Tabatinga, Barros Wanderley, Rego Barros Barros Barretto Junior, Domingues da Silva, João de Oliveira, Juvencio Mariz, Coelho de Moraes, Rosa e Silva, Herculano Bandeira, Ferreira Jacobina, Affonso Lustosa, Augusto Franklin, Costa Gomes, André Dias, Constantino de Albuquerque, Ferreira Velloso, Barão de Itapissuma, Praxedes Pitanga, Gonçalves Ferreira, Gomes Parente, José Maria, Soares de Amorim, Lourenço de Sá, João de Sá, Julio de Barros, Rogoberto, e Barão de Caiará, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Costa Ribeiro, Regueira Costa, Luiz de Andrada, e Gaspar de Drummond.

Faltam os Srs. Amaral, Ratis e Silva e Solonio de Mello.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo communicando que o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia prorogou até o dia 10 de Maio proximo a actual sessão desta Assembléa.—Inteirada.

Outro do Sr. deputado Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, communicando não poder comparecer á sessão por doente.—Inteirada.

Uma petição de André Bezerra de Albuquerque, consenhor do engenho Jussarel de Serinhaem, requerendo a passagem do referido engenho para o termo da Escada.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra de Baltar, Oliveira & C., requerendo a restituição de 84$000 que de mais pagaram na Alfandega do imposto de 100 réis por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados de armazemnario a exportadores de assucar reclamando contra o imposto de 100 réis por sacco de fazenda não fabricada na provincia, por não fornecer a fabrica de fiação e tecidos, fazenda sufficiente para o consumo.—A' commissão de orçamento provincial.

Vem á mesa é lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de orçamento provincial, a quem foi presente a petição da Camara Municipal de Palmares, na qual requer o pagamento de alugueis de casa para cadeia e quartel na cidade daquelle nome, precisa para dar parecer sobre a mesma petição, que seja ouvido o Thesouro Provincial.

Sala das commissões, 30 de Abril de 1887—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.—Gonçalves Ferreira.

Vem a mesa, são lidos, apoiados e vão a imprimir os seguintes projectos, que são dispensados de publicação em avulso, a requerimento dos Srs. G. Ferreira, José Maria e Coelho de Moraes:

1887—PROJECTO—N. 72

« A commissão de orçamento provincial, tendo em attenção a demonstração da insufficiencia do credito votado no § 80 do art. 1º da lei n. 1860 em vigor para o pagamento dos juros das apolices emittidas por força da lei n. 1868, demonstração esta que lhe foi remettida ultimamente pelo Thesouro Provincial, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a abrir o credito supplementar de.... 66:966$745 ao § 80 do art. 1º da lei n. 1860 em vigor.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 30 de Abril de 1887—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.—Gonçalves Ferreira.

1887—PROJECTO—N. 73

A commissão de orçamento provincial a quem foi presente a petição do Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque na qual, reclamando contra a collecta de sua casa n. 13 sita a rua do Quiabo, freguezia da Boa-Vista desta cidade, relativo aos exercicios financeiros de 1878 a 1879 e 1879 a 1880, requer que seja dispensado do pagamento das annuidades do apparelho da companhia Recife Drainage, durante aquelles exercicios;

Considerando que o peticionario provou exuberantemente com os documentos com que instruio a sua petição que o valor locativo annual da dita sua casa sempre foi o de 120$ tanto assim que o proprio Consulado Provincial informou que a alteração havida na collecta relativa aos referidos exercicios foi devida a equivoco ou proposito do inquilino na informação prestada ao respectivo lançador;

Considerando mais que ex-vi do dispositivo do art. 17 da innovação do contracto da companhia Recife Drainage a casa em questão, attento o seu valor locativo, está isenta do pagamento das alludidas annuidades;

Considerando finalmente que é tanto mais justo e verdadeira a allegação aliás provada, do peticionario quanto ao valor locativo da sua referida casa que a alteração da collecta contra a qual reclama, determinativa da perda da isenção contida no citado art. 17 da innovação do contrato da companhia Recife Drainage e consequente exigencia de fintas, foi corregida nos exercicios posteriores, é de parecer a commissão que se adopte o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico Fica isenta do pagamento das annuidades do apparelho da companhia Recife Drainage, relativas aos exercicios financeiros de 1878 a 1879 e 1879 a 1880 a casa n. 13 da rua do Quiabo, freguezia da Boa Vista desta cidade, pertencente ao Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, assim como todas aquellas que, gosaram primitivamente da isenção do art. 17 do contracto da companhia Recife Drainage, passaram a ser collectadas por mais sem causa justificada para isso.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões 30 de Abril de 1887—Coelho de Moraes—Gonçalves Ferreira—Gomes Parente.

1887—PROJECTO—N 74

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica a villa de Barreiros elevada a cathegoria de cidade.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões 30 de Abril de 1887—Coelho de Moraes—João de Oliveira.

O Sr. José Maria (pela ordem)—Sr. presidente, segundo o nosso regimento...

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc para que falla mais em regimento?!

O Sr. André Dias—Aqui não ha regimento.

O Sr. Lourenço de Sá—Diga antes—o defunto regimento.

O Sr. José Maria... ou o nosso defunto regimento...

O Sr. Lourenço de Sá—Apoiado.

O Sr. José Maria... as sessões devem começar ás 10 horas e verificando-se não haver numero a essa hora, deve-se esperar até o meio dia. Fazendo-se novamente a chamada e não havendo numero, declarar-se-ha que não pode haver sessão. (Apoiados).

O relogio da casa está atrasado meia hora; e a despeito da disposição expressa do regimento V. Exc. ao meio dia não só não mandou fazer a chamada, como tambem não declarou que deixava de haver sessão hoje.

De sorte que sómente 10 minutos depois de meia hora, isto é, 40 minutos depois da hora regimental no relogio da casa...

O Sr. Affonso Lustosa—O que quer dizer uma hora e 10 minutos nos relogios communs.

O Sr. José Maria... uma hora e 10 minutos nos relogios communs, abrio-se a sessão.

Ora, isto é uma irregularidade, e me parece que esta sessão é nulla, que os trabalhos de hoje não teem o minimo valor.

O Regimento no seu art. 55, diz:

« As sessões principiarão ás 10 horas da manhã e durarão 4, reguladas pelo relogio do salão; e serão successivas em todos os dias que não forem domingos, dias santos de guarda ou de festas nacionaes. Nos casos urgentes ou quando a Assembléa julgar conveniente poderá, a requerimento de algum deputado prorogar as horas das sessões diarias ou determinar que haja sessão nos dias exceptuados, e mesmo á noite, podendo neste ultimo caso haver ou não sessão de dia. »

Diz o art. 56:

« Dada a hora de principiar a sessão, o presidente, secretarios e deputados tomarão os seus assentos; o 1º secretario fará a chamada, e o 2º escreverá a lista nominal dos ausentes, dos presentes e dos que comparecerem depois de aberta a sessão, a qual será inserida na acta. »

Diz no art. 57:

« Achando-se presentes deputados em numero de metade e mais um, o presidente abrirá a sessão com estas formaes palavras:—abre-se a sessão. »

No art. 58 diz:

« Quando, feita a chamada, se não se achar o numero de deputados necessarios para celebrar-se a sessão, o presidente suspenderá até se verificar a reunião do sobredito numero, convidando os deputados presentes a trabalharem nas respectivas commissões. »

E diz agora no art. 59:

« Se *até o meio dia*, não concorrerem mais deputados que preencham o numero, o presidente declarará—hoje não ha sessão. »

Mas, vê V. Exc., que o relogio do salão, que como já disse está atrazado meia hora, marca neste momento meio dia e 50 minutos, ha 10 minuto começaram os nossos trabalhos, logo, começaram 40 minutos depois da hora regimental. (Apoiados da opposição).

V. Exc. nem nenhum Sr. deputado me contestará o facto que quero tornar bem saliente; porque amanhã ou depois a acta ha de dizer que—ao meio dia, feita a chamada e verificando se haver numero legal, abrio-se a sessão.

Pergunto a V. Exc.: isto é decente? Isto é sério? Não isto não é sério, isto é uma phantasmagoria. (Apoiados da opposição). Para que Regimento? Porque a maioria desta Assembléa não rasga este Regimento e decreta que a vontade do presidente é quem dictará a lei, que se fará o que elle quizer?

O melhor é que V. Exc. venha aqui um dia ás 10, ás 9 ou ás 8 horas da manhã e abra a sessão sem numero, proceda como lhe parecer mais conveniente aos interesses do seu partido, mas ao menos faça as cousas de modo que possam ter o cunho da verdade.

O Sr. Presidente— V. Exc. accusa a mesa por ella esforçar se para haver sessão?

O Sr. José Maria—Accuso a mesa por não cumprir o Regimento.

O Sr. Presidente—Eu pondero ao Sr. Deputado que no dominio liberal se abrio a sessão até 1 hora depois do meio dia.

O Sr. Lourenço de Sá—Mas isto não é proprio da mesa.

O Sr. André Dias—V. Exc. não deve seguir esses precedentes.

O Sr. João de Oliveira—Depois isto não é exacto.

O Sr. Rosa e Silva (1º secretario)—E' exactissimo.

O Sr. José Maria — V. Exc. recorra aos *Annaes* e verá que se isto é exacto, os conservadores profligavam e censurvaam este costume; assiste-me agora este direito.

Se no dominio do partido liberal, se abria a sessão depois de meio dia, o que supponho que nunca se deu (riso), ou deu-se rara vez affirmo a V. Exc., que o relogio da casa não estava atrazado, que não se mandava propositalvente atrazal-o.

Vê, pois, V. Exc., que ainda mesme quando no dominio liberal se abrisse a sessão depois do meio dia, ha uma grande differença entre o procedimente de então e o procedimento de hoje; porque então se atrasava o relogio e declarava-se na acta a hora verdadeira e exacta em que se tinha aberto a sessão. A acta de então dizia a verdade e a acta de hoje contem a mentira.

O Sr. Presidente—Porém o facto era o mesmo.

O Sr. José Maria—Não era o mesmo, não senhor.

O Sr. João de Oliveira—Mas a mesa está confessando o escandalo.

O Sr. José Maria—E depois que fosse o mesmo, V. Exc. não se póde justificar allegando factos identicos commettidos por outrem.

Entretanto, se isto succedia era quando nós estavamos já em prorogação muito adiantada, excedendo mais de mez ou dous mezes do praso legal; e hoje não, porque nós ainda estamos no praso constitucional.

Quero, portanto, tornar saliente que a sessão de hoje foi aberta aos 40 minutos depois do meio dia; que o relogio da casa está atrazado meia hora, e que nós em vez de terminarmos os nossos trabalhos ás 4 horas havemos de ir até ás 5 horas e meia.

Feitas estas observações, pode a acta conter as inexactidões que quizer, porque o Sr. secretario tem a faca e o queijo na mão; conta com a maioria, está no seu direito.

Eu porém cumpri o meu dever.

Continúa em discussão o requerimento do Sr. Ferreira Jacobina, pedindo informações ao governo sobre o naufragio do vapor *Bahia*.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, antes de entrar no debate, duas palavras ao digno deputado pelo 1º districto pela benevolencia com que se dignou tratar-me, e a justiça que fez-me nos motivos que determinaram a apresentação do requerimento ora em discussão.

Comprehende a casa que difficilmente se poderia ver politica, quer na forma, porque foi redigido o requerimento, quer na exhibição dos motivos justificativos do mesmo requerimento.

V. Exc. comprehende, Sr presidente, perfeitamente que eu não venho fazer uma censura ao presidente da provincia em nome de um partido, mas pedir informações acerca das medidas que á administração cumpria tomar para evitar a reproducção de factos contristadores e que affligirão a humanidade, sem distincção de nacionalidade, sem distincção de côr politica.

Portanto a materia contida no meu requerimento, não deve ser olhada senão pelo prisma do interesse publico, e nunca pelo prisma do partidarismo.

Eu, pois, poderia dizer com S. Exc., parodiando as suas palavras: mas justiça e menos politica, com a differença de que fui sincero n'aquelle momento, como sou neste, e como costumo a ser em todos os actos da minha vida.

S. Exc., o honrado deputado pelo 1º districto, chefe da bancada opposta, procurou dar-me informações acerca das medidas adoptadas, e desta vez conseguio adiantar mais alguma cousa, fazendo ver que as autoridades estavam occupadas, que alguma cousa se fez, não por parte do presidente da provincia, mas por parte do capitão do porto, que na opinião de S. Exc. é o mais encarregado de levar a noticia ao governo geral, e que o Sr. presidente da provincia tinha apenas a fiscalisação suprema sobre todos os seus subordinados.

Felizmente já S. Exc. confessa a competencia desta assembléa para apreciar os factos da administração geral.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Eu nunca neguei essa competencia.

O Sr. Ferreira Jacobina—Assim, o nobre deputado fazendo justiça ao direito que tem esta assembléa de procurar saber dos factos de que o Sr. presidente da provincia é o superintendente, não negava tambem a competencia que tem qualquer um de nós, membro desta assembléa, de indagar quaes as providencias que foram dadas, se houve alguma falta, e quaes os responsaveis, quaes aquelles que deixaram de cumprir com o seu dever.

O nobre deputado fez sentir que a capitania do porto se havia dirigido ao Ministerio da Marinha. Mas isso não quer dizer que o presidente da provincia ficasse inhibido de dirigir-se por sua vez ao governo geral, narrando lhe toda a occurrencia. Eu, porém, estou informado, Sr. presidente, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia não fez communicação alguma ao governo geral acerca do naufragio do vapor *Bahia*, nem mesmo por occasião da abertura do credito extraordinario para mandar enterrar os mortos que ainda boiavam nas aguas do oceano. E' cousa evidente que o presidente da provincia não deu uma informação circunstanciada ao governo geral, nem mesmo pelo facto da abertura do credito para o enterramento dos mortos, conforme ainda sé evidencia das palavras do honrado deputado.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Eu não affirmei semelhante cousa.

O Sr. Ferreira Jacobina—Eu julguei assim porque V. Exc., quando hontem se occupou desta materia, referindo o facto de se haver dirigido ao ministro da marinha o Sr. capitão do porto, não disse que S. Exc. o Sr. presidente da provincia havia levado a noticia ao conhecimento do governo.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Eu disse hontem que o presidente tinha secundado o capitão do porto.

O Sr. Ferreira Jacobina—Pois bem, senhores, a communicação dirigida a S. Exc. o Sr. ministro da marinha, de que era conveniente destruir parte dos mastros do vapor *Bahia*, foi feita em começo de Abril e até hoje ainda nada se fez.

E' muito provavel que a communicação datada de 4 não chegasse ao seu destino senão no vapor de 13. (Apartes).

O que estranho, é que sendo a noticia dirigida por um official superior de nossa marinha, já depois de terem ido tres vapores, não se tivesse tomado a distancia de longitude e latitude desse navio submergido.

O Sr. Gomes Parente—Não é tão simples assim.

O Sr. Ferreira Jacobina—E' cousa muito simples, e se não fosse simples, não era possivel fazer se a navegação; são calculos que se fazem diariamente a bordo dos paquetes. Como, pois, pretender-se que houve uma communicação no intuito de se levar as noticias do naufragio á todas as partes? Me parece, pois, que a lembrança dirigida, foi deficiente, e que S. Exc. o ministro da marinha, naturalmente não poderá providenciar no sentido em que me parece ser mais conveniente a bem da humanidade, porque desde que não está determinada a longitude e latitude desse navio submergido, pode dar-se muitas desgraças.

Para, pois, o governo acautellar outros naufragios, seria preciso fazer transmittir para o estrangeiro, para toda a parte a noticia de que o vapor *Bahia*: achava-se submergido a tantos gráos de longitude e latitude, (apartes) afim de collocar os navegantes na posição de conhecer onde está ao certo esse casco do navio.

Nestas circumstancias, espero que o nobre deputado, sem perda, influa perante a administração da provincia, corra perante aquelle general encarregado da capitania do porto e faça com que S. Exc. tome a serio isto.

Creia que peço isto como grande favor, porque pesa sobre o meu espirito constantemente naufragios que se hão de dar, no caso de não serem tomadas providencias serias.

Nestas condições, portanto, não foi o desejo de contrarial-o, mas sim o sentimento de não vêr reproduzir-se scenas tão commovedoras, como aquella que ha bem pouco tempo fomos testemunhas.

Assim, espero que S Exc. não será indifferente a esse reclamo que faço.

Tenho concluido.

Encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento é rejeitado

Continua em discussão o requerimento do Sr. Affonso Lustosa, sobre negocios da estrada de ferro de Caruarú.

O Sr. Sophronio Portella—Sr. presidente, devo prevenir a V. Exc. de que, subindo a tribuna, não tenho o intuito de obstar a passagem do requerimento em discussão.

O Sr. José Maria— V. Exc. vota por elle?

O Sr. Sophronio Portella— Sem duvida alguma e até com muita satisfação.

O Sr. Affonso Lustosa— Não era de esperar outra cousa de V. Exc.

O Sr. Sophronio Portella — Entretanto notei, Sr. presidente, que, procurando o nobre deputado justificar o seu requerimento, aliás deficiente....

O Sr. Affonso Lustosa— V. Exc. demonstrará isto.

O Sr. Sophronio Portella—... pelo pequeno numero de quesitos que encerra, o fizesse do modo o mais acrimonioso e, por conseguinte inconveniente.

O Sr. Affonso Lustosa— Neste ponto não peço lições a V. Exc., uso de um direito igual ao do nobre deputado.

O Sr. Sophronio Portella—Nem eu digo o contrario, apenas lastimo que o nobre deputado use de phrases tão violentas e, de certo, inconvenientes, referindo-se a dous collegas seus, ambos meus amigos e ambos funccionarios muito distinctos.

O Sr. Affonso Lustosa — V. Exc. não é competente para julgar da conveniencia ou inconveniencia do meu procedimento.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente— Attenção! quem tem a palavra é o Sr. deputado Sophronio Portella.

O Sr. Sophronio Portella— Dizia eu, Sr. presidente, que não podia concordar com o que dissera o nobre deputado, quando, procurando justificar o seu requerimento de informações, se referira tão acremente a dous distinctos engenheiros, seus collegas, principalmente ao engenheiro chefe, e, Sr. presidente, fique certo V. Exc. de que, se declarei votar pelo requerimento do nobre deputado, o fiz não pela justificação adduzida por S. Exc., mas porque entendo que a Assembléa, a provincia e o paiz inteiro tem interesse em saber do modo pelo qual são e tem sido dirigidas as estradas de ferro do Prolongamento e de Caruarú.

Sr. presidente, o nobre deputado pelo 9º districto, que tão solicito se mostra em saber do modo pelo qual o mui distincto e honrado Sr. Aristides Galvão dirige o movimento dessas duas estradas, devia ter ido um pouco mais adiante, devia ter procurado syndicar de factos que, por ventura, se tenham dado não sómente sob a direcção actual, mas ainda sob a direcção de outros chefes; e, Sr. presidente, creio poder affirmar a V. Exc. que, desde que neste sentido apparecesse um requerimento do nobre deputado, teria elle a approvação não somente de S. Exc. e de seus amigos, mas de toda esta Assembléa.

O Sr. José Maria— Pois V. Exc. faça o resto.

O Sr Sophronio Portella— E' precisamente o que venho fazer.

Sr. presidente, comprometti-me a votar pelo requerimento do nobre deputado, uma vez que os tres quesitos de que elle se compõe sejam emendados ou antes completados pelos seguintes que passarei a ler: (ê)

« 4º Emquanto importou o tunel dos Pilões, no Prolongamento, e em que condições foi construida essa obra;

« 5º Quantas e que obras foram demolidas e reconstruidas, em todo ou parte na 2ª secção do Prolongamento por se desmoronarem ou ameaçarem ruina; e que providencias se tomaram a respeito;

« 6º Porque motivo deixaram de ser construidos os necessarios boeiros, drenos e outras obras de esgoto e de segurança da linha, em um trecho de cerca de dous kilometros além do tunel dos Pilões na 2ª secção do Prolongamento, motivando isso grandes despezas a fazer actualmente para repararem-se as consequencias dessa falta;

« 7º. Como é explicado o facto de ter sido descoberto recentemente (ha cerca de um mez) na antiga 2ª sessão do Prolongamento um deposito de cerca de des mil dormentes; descobrimento feito pelo actual engenheiro residente d'aquella estrada Dr. Paulino Lopes da Cruz. »

O Sr. Affonso Lustosa—Isto é mais uma accusação ao Sr. Aristides Galvão; aceito a emenda. (Peço a palavra).

Sr. Sophronio Portella—Sr. presidente V. Exc. e a casa comprehendem perfeitamente que os factos, por mim articulados na emenda que apresentei e acabei de ler, são todos e cada um delles mui graves e importantes, para que dispensem as informações que solicito, assim como que com este procedimento não tive por fim senão secundar as vistas e os intuitos do nobre deputado, cujo voto espero não faltará para approvação de seu requerimento emendado pela forma porque acabo de fazer.

Vem á mesa é lida e apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Emquanto importou o tunel dos Pilões, no Prolongamento, e em que condições foi construida essa obra?

Porque motivo deixaram de ser construidos os necessarios boeiros, drenos e outras obras de esgoto e de segurança da linha, em um trecho de cerca de 2 kilometros alem do tunel dos Pilões na 2ª secção do Prolongamento, motivando isso grandes despezas a fazer actualmente para repararem-se as consequencias dessa falta.

Como é explicado o facto de ter sido descoberto recentemente (ha cerca de um mez) na antiga 2ª secção do Prolongamento um deposito de cerca de 10 mil dormentes; descobrimento feito pelo actual engenheiro residente daquella estrada, Dr. Paulino Lopes da Cruz?—S. R.—30 de Abril de 1887.—Sophronio Portella.

(Continua.)

REVISTA DIARIA

Circular — Pela presidencia foi dirigida a seguinte circular aos juizes de direito, promotores publicos e Camaras Municipaes:

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 26 de Maio de 1887.

Em beneficio da instrucção primaria convém que V. S. me informe com a possivel solicitude o seguinte:

1º Quantas são as escolas publicas, creadas e funccionando nessa..... e onde estão collocadas?

2º Essa collocação das escolas é a melhor ou convém que algumas, e quaes, sejam transferidas e para onde ou supprimidas?

3º Quaes os professores e professoras, como cumprem seus deveres e que adiantamento apresentam os alumnos?

4º São frequentadas as escolas? Porque numero de alumnos?

Confio que não recusará a estes esclarecimentos.

Deus guarde a V. S.—*Pedro Vicente de Azevedo*

Fallecimento—Hontem pela manhã falleceu nesta cidade o bem conhecido negociante da cidade da Escada, Manoel Lourenço dos Santos.

Atrazos e desgostos que soffrera na vida commercial e permaneciam ha mais de anno, fizeram no perder a razão e a vida, que tão necessaria era á sua familia, viava e seis filhos, que ficam reduzidos á pobreza.

Tinha o fallecido 42 annos de idade. Nascendo em Portugal, abraçara por sua patria a de seus filhos, que muito estremecia.

Dotado de um excellente caracter, era estimado por todos quantos o conheciam.

O seu cadaver foi hontem á tarde sepultado no Cemiterio de Santo Amaro.

A seus cunhados e especialmente ao Dr. Almeida Cunha, nosso infatigavel companheiro de trabalhos, apresentamos as nossas condolencias.

Governo do Bispado—Na Parte Official damos publicidade a uma circular de S. Exc. Revm. o bispo diocesano aos parochos deste bispado, recommendando certas providencias nos casamentos dos estrangeiros, afim de evitarem-se bigamias, conforme ordenou S. S., o papa.

Encerramento do mez Marianno—Na igreja de Nossa Senhora da Penha, os missionarios capuchinhos encerrarão os piedosos exercicios do mez Marianno pelo modo seguinte:

Terça-feira, 31 do corrente, S. Exc. Revma o Sr. bispo diocesano se dignará ás 7 horas do dia celebrar o sacrificio da santa missa no altar da augusta padroeira a Virgem Senhora da Penha com o acompanhamento do orgão e distribuirá aos fieis convenientemente preparados a sagrada communhão, e em seguida entrará a missa solemne á orchestra com assistencia de S. Exc. Revma.

A's 11 horas do mesmo dia e na mesma igreja de Nossa Senhora da Penha, S. Exc. Revma. abrirá o chrisma e chrismará as crianças que para tal fim forem apresentadas e tambem aos adultos purificados precedentemente pela confissão.

A' tarde, ás 6 horas, entrará o sermão do encerramento, depois entoar-se-ha o solemne *Te Deum*, e findar-se-ha com a benção do Santissimo Sacramento, officiando neste acto o Exm. e Revm. Sr. bispo e na presença de Ss. Excs. o presidente da provincia, general-commandante das armas e Dr. chefe de policia e suas respectivas familias.

Nesse dia a musica marcial do 2.º de linha, tocará á porta do magestoso templo, lindas peças de seu variado repertorio.

Festa do Divino Espirito Santo—Realisa se hoje a festa do Divino Espirito Santo do Collegio com todo brilhantismo.

A's 4 1/2 horas da madrugada haverá missa rezada por intenção de todos os irmãos.

A's 11 horas entrará a missa solemne.

Ao Evangelho, depois que a orchestra tiver executado uma bonita symphonia, fará o panegyrico o orador sagrado commendador Manoel Moreira da Gama, vigario desta freguezia.

A' noite terá lugar uma ladainha cantada, sendo orador o pregador da Capella Imperial Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, terminando com a benção do Santissimo Sacramento.

Faculdade de Direito—Amanhã as 2 horas da tarde encerra-se a inscripção dos candidatos ao concurso para preenchimento de um lugar de lente substituto, vago por ter passado a cathedratico o Dr. José Hygino Duarte Pereira.

As duas horas reunir-se-ha a congregação e lidos logo depois os nomes dos candidatos e apresentados pelo Dr. secretario os documentos respectivos, decidirá por mioria de votos em escrutinio secreto se estão no caso das disposições dos estatutos em vigor.

As habilitações dos candidatos consistem na apresentação dos diplomas ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, certidão de baptismo e folha corrida do lugar de seus domicilios.

Se no exame dos documentos se suscitar duvida a respeito de algum, a congregação, segundo a natureza da duvida, poderá ouvir o candidato que o tiver apresentado, para o que adiará, se for necessario, a decisão por tres dias.

Do juizo da congregação poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, assim quanto ao que for decidido a seu respeito, como a respeito, dos outros concurrentes.

Findo o praso da inscripção, nenhum candidato será mais admittido.

Reconhecidas as habilitações dos candidatos, cada lente cathedratico e substituto que estiver regendo alguma aula apresentará na mesma sessão da congregação, em que isto tiver lugar, nove pontos pelo menos sobre cada materia da respectiva cadeira.

Em seguida a congregação nomeará uma commissão de tres lentes cathedraticos e dous substitutos para escolher, dentre os pontos apresentados, cinco sobre cada materia e formular os que deveriam apresentar os lentes que não tiverem comparecido a sessão ou se acharem impedidos.

No dia seguinte (terça-feira) a commissão submetterá á congregação os pontos que houver escolhido e, approvados ou substituidos por esta, o Exm. conselheiro director marcará dia para a apresentação das theses, com o praso de um mez.

Immediatamente o Dr. secretario officiará aos candidatos, remettendo-lhes copia da lista dos pontos e declarando-lhes o dia em que devem entregar as theses impressas em numero pelo menos de 100 exemplares.

Estas theses constarão de tres proposições d'entre os pontos approvados sobre cada materia das cadeiras da Faculdade e de uma dissertação acerca de um ponto qualquer a escolha do candidato dentre os que tiverem sido adoptados pela congregação.

No dia fixado os candidatos entregarão as theses sendo excluidos do concurso os que deixarem de entregal-as e no mesmo dia o Dr. secretario dará a todos os candidatos as theses dos seus competidores

Oito dias depois da apresentação das theses começará o concurso pela discussão destas entre os concurrentes.

Até hontem achavam se inscriptos os Drs. Oliveira Escorel, José Austregesilo, João Elysio Henrique Milet e Adolpho Cirne.

Consta-nos que se inscreverão ainda os Drs. Manoel Portella Junior e Epitacio Pessôa.

Collecta—Segundo os editaes publicados em outro lugar desta folha foram designados para fazerem a collecta da decima e mais impostos provinciaes das nove freguezias deste municipio do Recife, os respectivos lançadores, pela forma seguinte:

Recife e S. Lourenço—Felinto do Rego Barros Pessoa

Santo Antonio e Varzea—Joaquim T. de Lemos Duarte.

S. José e Afogados—Izidoro T de M. Ferreira.

Boa-Vista—Antonio S. do Rego Barros.

Graças e Poço—José de Pinho Borges.

Concerto—Farão parte do programma do concerto que o Sr Alberto Friedenthal annuncia para a noite de 1º de Junho proximo no salão do theatro Santa Isabel, as seguintes composições:

Grande polonaise em la bemol, de Chopin; Marcha Tannhauser de Wagner-Liszt, Valse de Faust e Rhapsodia hungara n. 2 de Liszt, duas phantasias para a mão esquerda só, e Vem, pasarinho meu de Friedenthal.

Comité Litterario Academico—Em um dos salões do Gabinete Portuguez celebrará esta sociedade no dia 4 de Junho, ás 7 horas da noite, uma sessão litteraria, commemorativa do 1º anniversario da sua installação

Ao convite que nos foi obsequiosamente feito para assistirmos a essa festa litteraria, muito agradecemos.

Matriz de Santo Antonio— A piedosa devoção do Mez de Maria, que durante o corrente mez tem sido feita nesta matriz com louvavel zelo, terá o seu encerramento na proxima sexta-feira, com missa cantada pelos filhos de Maria, sendo celebrante o Rvm. conego Ananias e orador ao evangelho o distincto pregador conego Eustaquio.

A's 5 horas da tarde haverá ladainha solemne cantada pelos filhos de Maria, benção do SS. Sacramento, occupando a tribuna sagrada o vigario da freguezia commendador Gama.

Olinda—No dia 1 de Junho, quarta-feira, se encerrarão os piedosos exercicios do mez Marianno celebrados na igreja do recolhimento de Nossa Senhora da Conceição.

A's 7 horas haverá uma missa resada e communhão geral, ás 10 horas começará a festa, dirigirá a orchestra o Sr. capitão Fortunato José de Sampaio.

Dous conhecidos e eloquentes oradores occuparão a tribuna sagrada, ao Evangelho o Rvm. conego thesoureiro-mor da cathedral Antonio Manoel da Assumpção e no *Te-Deum* o Rvm. padre Sulio Maria do Rego Barros, sendo o celebrante o Rvm. conego chantre da Sé José Marques de Castilha.

A's 5 horas da tarde será conduzido até a rua Nova o andorsinho de Nossa Senhora, pelas meninas, filhas de Maria, tocando nesta occasião a insigne musica do corpo de policia, por obsequio do Sr. tenente-coronel commandante Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Dos medicos desta cidade, ás 11 horas do dia, na inspectoria de hygiene publica á rua do Barão da Victoria n. 32, afim de tractar-se da fundação de uma sociedade de beneficencia mutua.

Da irmandade do Santissimo Sacramento da Boa Vista, no consistorio da respectiva matriz, ás 10 horas da manhã, para em mesa geral elegerem a nova mesa que tem de administrar a irmandade no anno compromissal de 1887—1888.

Da irmandade de Nossa Senhora da Luz, ás 3 1/2 horas da tarde, na igreja do Carmo, para a inauguração solemne do retracto a oleo do ex-juiz bemfeitor e actual procurador Antonio Francisco Moreira, no consistorio da mesma irmandade

Da irmandade do Santissimo Sacramento de S. José do Recife, ás 10 horas da manhã, no respectivo consistorio, afim de se proceder á eleição da nova mesa regedora para o anno proximo futuro.

Do Nucleo Recreativo Familiar, em sessão ordinaria, ás 5 horas da tarde, na séde social.

Telephono—E' promettedor o futuro da linha telephonica ultimamente inaugurada entre Pariz e Bruxellas. A transmissão faz-se clara e facilmente, o numero de interlocutores augmenta continuamente e, embóra a taxa elevada (tres francos por cinco minutos), é animador o resultado financeiro. Durante a bolsa e na média, elevam se a 23 os telephonemas, facto que levou os governos francez e belga a entrar em accordo para a collocação de um segundo fio de bronze que torne dupla a linha existente.

A França trata do estabelecimento de uma linha entre Pariz e Marselha, e a Belgica negocia com a Hollanda o de outra entre Bruxellas e Amsterdam.

As despezas de construcção e de custeio autorisam a não esperar proxima reducção das taxas.

Velocidade dos navios a vapor—Da *Public Opinion*, de Londres, traduzio a *Revista de Engenharia*, a seguinte noticia:—A idéa de que é possivel attingir a velocidade de quarenta milhas por hora, ou velocidade muito maior do que a obtida presentemente, é objecto de discussão nos dous grandes paizes maritimos, a Inglaterra e os Estados Unidos. O professor Thurston tratou ultimamente deste assumpto, concluindo que é possivel. O raciocinio d'aquelles que sustentam ser attingivel a velocidade de quarenta milhas por hora, é baseada na experiencia dos torpedos; mas não se segue que o que é possivel em pequena escala o seja igualmente em grande. Seria necessario augmentar não sómente as dimensões das peças do movimento, mas tambem a força dos materiaes de que são feitas, sem comtudo augmentar-lhes igualmente o peso, o que não é praticavel. Tanto quanto podemos ver, o limite da velocidade dos vapores foi attingido presentemente no *Orègon* e *America*, que podem vencer em mar calmo vinte milhas por hora.

Travessuras de um rapaz—Em uma manhã do mez passado estava parada perto da estação da Barra do Pirahy, prompta para fazer viagem, uma machina da estrada de ferro D. Pedro II, quando um menino endiabrado, de nome Antonio tirou-se de seus cuidados, e emquanto o machinista foi ao deposito buscar azeite, sóbe á machina, mexe na alavanca e a machina começou tambem a mexer-se.

Elle não sabia fazel-a parar, salta fóra e agora o vereis.

A machina sem machinista sem foguista, principiou a andar, e creando força á proporção que caminhava, atravessou a freguezia, metteu se pela ponte da estrada de ferro Santa Isabel do Rio Preto, que tem bitola larga, por causa dos carros de canna para o engenho central—attravessou a ponte com uma velocidade vertiginosa, e só parou quando se lhe acabou a bitola, mettendo se pelo matto dentro, em direcção ao rio, onde não se precipitou em virtude de uma pequena elevação de terreno, que lhe tolheu o caminho.

O menino foi preso, mas...

Quantas desgraças poderia ter havido.

A crise do assucar em Java—Lê-se no *Jornal dos Economistas*, da côrte:

« O governo hollandez, conhecendo a conveniencia de manter a industria assucareira em Java, submetteu ás Camaras dous projectos de lei— um concedendo praso á juros de 6 % annuaes para o pagamento das rendas do Estado e outro permittindo o adiantamento de dinheiros aos productores de assucar.

« Na dita ilha, de 1875 á 1886, houve a seguinte producção:

ANNOS	PICOLS	ANNOS	PICOLS
1875	3.286.680	1881	4.696.780
1876	3.717.716	1882	4 8 9.322
1877	4.048.574	1883	5.348.867
1878	3.700.630	1884	6.493.248
1379	3.843.470	1885	6.259.355
1880	3.591.404	1886	

« O picol corresponde a quasi 62 kilogrammas.

« Não se possue ainda o algarismo exacto de 1886, que deve regular os de 1885 e 1884, pois fizeram se iguaes plantações e as differenças dependem só da maior ou menor riqueza do caldo.

« Com as economias que os productores já souberam realisar, o assucar que custava 8$ o picol posto a bordo ficou a 6$, comprehendendo se neste preço para direitos de exportação e outras taxas 600 réis ».

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 27 de Maio de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	26º-0	761m10	20,00	80
9	27º-9	761m47	19,71	70
12	28º-4	761m44	20,89	72
3 t.	27º-6	760m12	19,39	70
6	26º-8	760m9	19,53	75

Temperatura maxima—29º,50.

Dita minima—25º,75.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 5,m2; á sombra: 3,m0.

Chuva—1,m4.

Direcção do vento: SE e SSE alternados de meia noite até 12 e 55 minutos da tarde, com interrupção de 32 minutos ESE; E e ESE seguidamente até 1 hora e 21 minutos; SE e SSE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento: 3m,76 por segundo.

Nebulosidade media: 0.44.

Boletim do porto

Préamar ou baixamar	Dia	Horas	Altura
B. M.	27 de Maio	1—53 da tarde	0,m59
P. M.	» »	7—51 » »	2,m23
B. M.	28 de Maio	1—49 » manhã	0,m81

ILEGÍVEL

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua de São João n. 17, da armação e mais pertenças ahi existentes.

— Terça-feira:

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua de Pedro Affonso n. 43, de predios e de uma obrigação de seis contos de réis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de predios e terreno.

— Quarta feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de predios.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua Estreita do Rosario n. 24, de predio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Augusta n. 131, de moveis diversos.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na igreja da Penha, pela alma de D. Alexandrina Cavalcante de Albuquerque; ás 8 horas, na igreja de Belém, pela de D. Clemencia Breuil; ás 6 horas, na igreja de S. José, pela de D. Manoela Guilhermina de Paiva.

— Terça-feira:

A's 6 horas, na igreja da Penha, pela alma do capitão Antonio de Sá Leitão.

— Quarta-feira:

A's 8 horas, na Ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo, pela alma do commendador José Pedro das Neves.

Passageiros -- Chegados do sul no vapor brazileiro « Manáos »:

José Bento Nogueira Junior, Alberto de Oliveira Ramos, D. Vicencia F. Brekenfeld, Guilherme F. Brekenfeld e 2 irmãos, Dionisio Gonçalves Maia, Massullo Michelli, Eduardo R. P. de Mello, José Pedrosa C. Villas Boas e sua senhora, D. Argemira Feitosa, Richard Asthon, Alfredo da Cunha Bueno, Ernesto de Albuquerque, Evaristo A. Fonseca Leite, Maria da Conceição, Antonio Rodrigues do Prado, 2 praças de linha, João Pedro dos Santos, D. Ricarda Paiva Martins e 1 filho, Auselmo A. Ferreira Sobrinho e sua senhora, Augusto Urzel, G. M. Freitas, Rodrigo Ribeiro, José Pinto de Moura, Manoel C. do Nascimento, Roberto Schuman, Dr. Francisco da Costa Ramos, Francisco Lamego, Lourenço Bezerra da Cunha Cavalcante, Emilia Olympia de Sant'Anna, Manoel do Espirito-Santo e Alfredo A. Faria.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Manáos*:

Antonio de Barros, Augusto Miguel de Oliveira, e 1 criado, Adolpho José da Costa, Henrique Soares de Albuquerque, José Joaquim de Almeida, Paschoal Marcico, Agostinho Rodrigues de Souza, 1º tenente José M. Algemiro S. Chiffler, Arthur Dallas, soldado de linha José Felippe da Cruz, Dr. Manoel José Mendet Bastos, Dr. Salviano Correia de Oliveira Andrade, José de Brito Manso, Alfredo José Garcia, Rev. De Lacey Wardlaw, Belmiro de Araujo Cesar, G. W. Nicollz, João Cancio F. R. Monteiro e M. Guimarães.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Sergipe*:

Sabino Brandão, Manoel Ferreira e Agripino José Martins.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 28 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de catarata senil dura pelo processo de Wecker.

Tarsorrhaphia em ambos os olhos, indicada por trichiasis.

Pelo Dr. Pontual:

Posthotomia pelo thermo cauterio, indicada por phimosis e cancros venereos.

— No hospital do convento de S. Bento em Olinda, foram praticadas pelo Dr. Maduro as seguintes operações:

Excisão pelo thermo cauterio de papilomas do anus.

Posthotomia pelo processo de Ricord, indicada por phimosis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 27 do corrente:

Existiam 358; entrou 1; sahiram 11; existem 348.

A saber:

Nacionaes 320; mulheres 7; estrangeiros 12; escravos sentenciados 3; idem processados 2; idem de correcção 4.—Total 348.

Arraçoados 325.

Bons 302; doentes 23.—Total 325.

— Movimento da enfermaria.

Teve alta:

Josué José de Sant'Anna.

Falleceu:

Vicente Ferreira de Araujo, conhecido por Mel de Páo.

Loteria do Espirito Santo — Eis os numeros da 2ª parte da 1ª loteria, em beneficio da instrucção primaria, extrahida em 28 de Maio:

6396	60:000$000
9215	10:000$000
4486	6:000$000
3992	4:000$000
5814	2:000$000
1102	1:000$000
5730	1:000$000

Estão premiados com 500$:
3936 6631 8667 9366

Estão premiados com 200$:
893 2207 2746 3740 3765 4209 6218 9080 9920 9922

Estão premiados com 100$:
439 726 1089 1404 1548 2162 2177 2598 3949 4031 4134 4412 4845 4980 5167 5451 6753 6765 6907 7586 7644 9118

Approximações

6395	1:000$000
6397	1:000$000
9214	500$000
9216	500$000
4485	300$000
4487	300$000
3991	200$000
3993	200$000
5813	145$000
5815	145$000

Os numeros 6301 a 6400 excepto o da sorte grande estão premiados com 50$.

Os numeros 9201 a 9300 excepto o da immediata estão premiados com 20$.

Todos os numeros terminados em 6 excepto o da sorte grande estão premiados com 20$.

— A seguinte loteria corre no dia 3 de Junho impreterivelmente.

Loteria da provincia—Terça-feira 31 do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá á 5ª loterias, em beneficio da matriz de Itambé, e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas e as espheras á apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 4 de Junho.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 5ª loteria em beneficio da matriz da villa de Itambé será extrahida no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 2 de Junho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria do Espirito-Santo—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 30.

Loteria da provincia do Paraná—A 15ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia .. de Maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 17ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna na á rua Primeiro de Março n. 23, Martins Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, contiúa no exercicio de sua profissão. Consltuas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S. Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Manoel Argollo. Residencia e consultorio rua Duque de Caxias n. 86, 1.º andar. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde nos dias uteis. Telephone n. 283.

Dr. Seve, medico, parteiro e operador, rua Princeza Isabel n. 7.

Consultorio Homœopatico

O Dr. Miguel Themudo, medico homœopatico, tem o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar, onde dá consultas diariamente das 12 ás 3 horas. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado no escriptoro deste *Diario* das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias.

Promator publico

O 1.º promotor publico, Dr. Freitas Henriques, mudou-se da rua da Aurora para a da União n. 5.

—

O Dr. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C. drogaista por attacado, rua Marquez de Olinda n. 40.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

COMMUNICADOS

Habeas-corpus Torres

A *Provincia* noticiando a concessão deste *habeas-corpus*, em sessão de 27, do Tribunal da Relação, diz o seguinte:

« A intimação ao thesoureiro para recolher a « loteria dentro de 24 horas, sob pena de prisão, « foi um acto arbitrario, contrario ao regulamento « em vigor, que determina o modo porque pó le « ter lugar esse recolhimento; assim como exorbitante foi o acto do presidente da provincia « mandando liquidar a loteria antes de expirar o « praso marcado para a sua extracção.

« Foram estes os fundamentos da concessão da « ordem de *habeas-corpus*, pelo qual foi annullado « o procedimento criminal intentado contra o the- « soureiro, que não está sujeito ao regimen do « codigo criminal, etc. »

Como este ponto é de facto, precisa de uma rectificação. Se a Relação assim o entendeu, julgou sobre falsa causa; a informaram mal, ou não examinou attentamente o assumpto.

O que se deu e consta de peças officiaes é cousa differente.

A grande loteria de quatro mil contos devia ser extrahida a 15 de Dezembro do anno proximo passado.

O thesoureiro, porém allegando motivo ponderoso, obteve adiamento para 14 de Maio deste anno, como consta do seguinte despacho da presidencia da provincia de 14 do referido mez de Desembro:

« Sim, nos termos do art. 14 do regulamento « de 4 de Novembro findo, ficando o thesoureiro « obrigado a depositar no Thesouro Provincial, « ou no Banco do Brasil, visto estar na corte a « maior parte do dinheiro apurado, em conta da « provincia, na conformidade do art. 7 do regu- « lamento de 27 de Abril de 1854 a importancia « dos bilhetes vendidos e dos que se forem ven- « dendo até a epocha da extracção, devendo a pri- « meira entrada, da quantia ora existente e da « que então existir, ser feita impreterivelmente « até 30 do corrente mez, e as outras igualmente « no dia 30 de cada mez, prestando o thesoureiro « immediatamente em seguida contas do estado « da loteria, cuja veracidade será fiscalisada nos « termos das instrucções vigentes e das que, em « relação ás loterias, serão expedidas por este go- « verno, tudo sob as penas legaes ou regulamen- « tares.

« Este adiamento será definitivamente ultimo e « unico.

« Os bilhetes não vendidos ficarão por conta do « thesoureiro, sem responsabilidade alguma da « provincia (art. 8º do Reg.) O caso de não ex- « tracção da loteria importa para o thesoureiro a « obrigação de restituir os respectivos valores aos « portadores dos bilhetes, a perda de todas as « vantagens e liquidação da loteria, como pre- « ceituam os arts. 15 a 17 do citado Regulamento « de 4 de Novembro findo. »

Em seu cumprimento, o thesoureiro limitou-se a fazer, por intermedio de sua agencia da côrte, as seguintes entradas no Banco do Brasil:

Em 8 de Janeiro	390:851$640
Em 5 de Fevereiro	32:000$000
Em 1 de Março	50:000$000
Em 6 de Abril	64:000$000
	536:851$640

Sendo esta somma insufficiente para poder se effectuar a extracção da loteria, e não tendo o thesoureiro entrado ainda para os cofres do Thesouro com a importancia de um bilheto, ao menos, dos vendidos na thesouraria ou outras agencias, não obstante o despacho de 14 de Dezembro e o art. 7º do Regulamento de 27 de Abril de 1854 que expressamente estatue: « Se por qualquer « circumstancia não tiver corrido a loteria no dia « annunciado, ficará o thesoureiro obrigado a de- « positar logo na casa-forte da thesouraria pro- « vincial todo o dinheiro que tiver em seu poder, « para havel-o depois que correrem as rodas, » o presidente da provincia, mandou que o Thesouro tomasse contas áquelle thesoureiro, para se conhecer do estado da grande loteria, isto é, a importancia exacta dos bilhetes vendidos ou por vender, e, neste caso, onde depositados, para resolver a possibilidade da extracção, pois comprehende-se que esta não podia ter lugar sem estarem vendidos os bilhetes.

Foi quando, o Thesouro aceitando as contas que lhe quiz prestar o thesoureiro, verificou existir:

Em bilhetes vindos do Rio de Janeiro e aqui expostos á venda	382:200$000
Em bilhetes encontrados na thesouraria	5:275$000
Idem que declarou se acharem em diversas agencias	237:643$100
Em ordens e lettras a receber, que não declarou de quem	156:576$000
Depositadas no Banco do Brasil proveniente de vendas anteriores	536:851$000
Dinheiro apurado em deposito na Thesouraria	232:687$900
Em bilhetes na agencia geral do Rio de Janeiro	2,448:767$000
	4,000:000$000

Ora, nestas condições, tornou-se imprescindivel a entrada para o Thesouro, de prompto, ao menos da quantia de 232:687$900 em dinheiro na thesouraria da loteria conforme as declarações do proprio thesoureiro.

Foi, por esta quantia, que intimado o thesoureiro para recolhel-a, não o fez nem na mais pequena parcella, allegando apenas que a tinha gasto por conta da commissão que lhe viria a pertencer se extrahisse a loteria.

Deste seu procedimento foi consequentia a requisição da prisão, sequestro de bens e o mais que ao Thesouro pareceu dever fazer por força de lei, mas que a *Provincia* assegura ser *atroz perseguição movida por odio partidario*.

Entre estes acontecimentos, portanto, e o topico da *Provincia* que transcrevemos, vai grande distancia.

Não houve intimação ao thesoureiro para recolher a loteria em 24 horas, nem se pretendeu liquidal-a antes da extracção. Os factos são outros. O recolhimento ordenado, no interesse dos portadores de bilhetes, foi o do producto desses bilhetes, foi do dinheiro em poder do thesoureiro: e quanto á liquidação da loteria, é consequencia da não extracção, não se faz em horas, nem em dias, mas em mezes, conforme as disposições regulamentares e outras que poderão ser tomadas tratando-se de uma loteria excepcional.

Se, pois, estas occurrencias serviram de modo contrario á verdade para um dos fundamentos do julgado do mais elevado Tribunal judiciario, é bom que isso mesmo se conheça, pois não podia ter sido senão por equivoco devido a uma leitura feita, talvez, ás pressas, tratando-se de um caso de alcance de thesoureiro, provemente mais de *odio partidario* do que de algum *descuido* de quem não está sujeito ao codigo criminal como depositario vitalicio e titulado de dinheiros alheios.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma pagina em bôlo

A *Era Nova* é um periodico academico cahido dos bicos das pennas de Samuel Martins, Nilo Peçanha e outros.

Nasceu cheia de vida, a gorducha e interessante criançinha; creada com todo o mimo apenas deixou de gatinhar e começou a palavriar apapagaiadamente, pronunciou logo uns nomesinhos que não deviam caber naquella boquinha de morango ouvidas, talvez, de sua ama de leite que lh'as ensinou para provocar o riso do *papá* e da *mamã*, que por cousa nenhuma lhe negariam a graça que aquillo produzia nos seus *basbaqueamentos paternos*, antes pelo contrario apoiavam e apoiavam com muito riso aquellas *innocentinhas palavras*.

Assim cresceu...

Sempre satisfeita nos seus mais comesinhos caprichos, era um nunca acabar de travessuras, de desvarios.

Ainda um menino vá, porém uma menina!... um menino custa mais a chegar a homem, uma menina, porém, faz-se mulher, como um botão em flôr. Era preciso pois um correctivo, mas longe estava ella de recebel-o das mãos dos seus progenitores.

— Uma menina! diziam elles, quando a viam escanchada no balaustre de uma janella ou a saltar de uma pedreira. E, entretanto, ella ainda achava muito essa admiração e mostrava-se de veras enfadada.

Passou á escola.

Ahi já não era mais a casa paterna: o negocio tornou se mais serio.

Entre as collegas ella fazia bôa figura, intelligencia não lhe faltava, mas pelo seu genio é que não estavam. Chamavam-na mal educada e ella ainda mais altiva se mostrava, até que um dia a mestra reprehendeo-a: a menina chorou, as outras mangaram e ella bebeu depressa duas lagrimas que lhe cahiam pela face e dirigindo-se ás collegas: o que viram, eu sou a mesma!

Forte genio.

Entretanto, achamos que as colleguinhas não deviam ser tão duras para a pequeneninha: deixal-a, ella ha de chegar á maturidade e então por si corrigirá os seus erros.

O que achamos, em consciencia, é que deixem-na em paz, não é bonito essa discussão entre collegas.

Sylla.

—

Idyllios da primavera

I

EGLANTINA

Nasceu á margem dos bosques, na clareira das florestas virentes; por berço teve os fraguedos dos silvados e os çarçaes espinhosos: e por companheiras dos brincos infantis as humildes boninas do valle, que a embalaram ao canto aspero e monotono das cigarras da matta e dos grillos occultos entre os juncaes do corrego vizinho.

Deserdada dos carinhos e desvelos do habil jardineiro, amamentou-a o orvalho da manhã, e nutrio-a o mel trazido das colmeias pelas borboletas doudejantes.

Aquecida pelos raios candentes do sol, cresceu e se poz moça, sem que uma só vez acarinhassem-na os roseos dedos da mãozinha enluvada de elegante donzella.

E o que poderia esperar a humilde e obscura pomacea, se lhe falta o macio e brando avelutinado de sua irmã, a rainha dos vergeis, se não lhe adorna profusão de ropagens cheias de riços e de folhas que dão garbo a essas deidades que nos salões dos magnates conquistam culto e lisonja dos peralvilhos fidalgos e cortezãos?

Qual moreninha das selvas são simples as suas vestes, singellas suas anaguas.

Até a mão rude e calosa da camponeza desdenhou-se de a colher, e nem mesmo ousou desabrochar sobre as suas petalas um osculo de seus slabios.

Ai! quanto é triste para a pobre rosa silvestre o não ter um olhar que a contemple, nem haver um coração na terra que por ella palpite de amor!

Apenas o caminheiro que á tarde passa, e a vê triste e despresada á beira do caminho: *boa noite*, diz lhe, suppondo ser ella alguma daquellas mestas companheiras dos cyprestes, que lá na mansão dos extinctos dão o adeus da despedida na hora funebre em que o coveiro lança o primeiro punhado de areia sobre o corpo livido e inanimado do ente querido que conduzimos té á ultima morada.

Ah! só assim quem não tem mãi nem pai!

Entretanto a Eglantina, como as suas irmãs ditosas e ingratas, não tem motivos para receber este desprezo.

Houve um tempo em que foi alva; mais alva do que a vela da jangadinha que pela primeira vez galga o dorso do oceano, singrando os verdes mares bravios da patria de Iracema: alva e candida como o véo purissimo de venturosa donzella que vai junto ao altar receber o escolhido do seu coração. Foi nos primeiros dias da infancia; mas quando o amor começou a inflammal-a com suas fraguas, as faces se lhe enrubeseram: nessa idade ella crescia occulta aos olhares mundanos lá bem no interno da gruta de Getsemany, onde o Nazareno Divino, no ardor de sua oração, deixando cahir sobre as suas petalas o suor de sua agonia tingio-a daquelle roseo purpureo de que se orgulham suas irmãs, a quem escolheram os homens de preferencia, para embriagarem-se de aromas em seus salões dourados, e até junto a ara de Deus.

Ah! se lhe fosse permittido blasonar, quanto não ficariam maguadas aquellas ingratas! Mas porque calar as suas glorias?

Ouvi, amavel leitora, o elogio de Eglantina; ella mesma vai contarvol-a:

« Foi n'um dos ultimos dias da estação rigorosissima, disse minha mãi, contando a minha historia, foi um dos ultimos dias da estação rigorosissima, quando ainda eras botão, que se deu o facto que te vou narrar.

« Despresada crescia eu sobre um penhasco esquecido entre as margens do Gave.

« Pobre e humilde pastorinha, como nós, desconhecida acaso ahi se achava, quando do céo vibrou uma apparição.

« Oh! como era linda e formosa a visão sobrenatural! branca e singella, como essas florinhas da aldeia no dia de sua primeira communhão, o seu rosto refulgia do mais augusto esplendor; sobre as suas vestes purissimas, que deslumbravam de alvura, cingia-lhe os flancos um facha que dirias a mais cerulea nesga do firmamento.

« Mas ella ao descer do Empirio, sabes onde veio pousar as suas plantas mimosas? Foi sobre a minha verde e tenue haste, e o seu bello joanete pisou bem junto do botãozinho, que depois em ti rosa tornou-se.

« E eu contemplei estatico aquelles pés mimosos, que mais pareciam de galante menina, do que da airosa donzella.

« Não calçavam-nos sandalias de prata sobre meias de ouro, nem ornavam-lhe aquellas gemmas preciosas que aformosearam a heroina de Bethulia, no campo de Holophernes.

« Se os anjos fossem corporeos, com certeza não os teriam tão formosos e delicados.

« Quão especiosos são os pés daquellas que evangelisam a paz, evangelisam o bem!

« E era a paz que ella vinha trazer á terra.

« E eu, continuou a roseira, deixei calcar-me por aquelles mimosos pés da airosa rainha do céo; e de jubilo me enchia qual lympha cristalina roçada pela aza candida de pudibunda garça.

« Sim, que para mim era uma delicia o acariciar da suave e macia cutis daquelles sagrados pés qué esmagaram a serviz do dragão infernal.

« E sob a pressão da Soberena Rosa dos Céos desabrocharam-te as petalas rosadas que embora singellas, mereceram o o seu benefico sorriso. »

⁂

Calara-se a roseira.

E as rochas Massabieles até então desertas e silenciosas, viram aggregarem-selhe em redor multidões de romeiros, que de todos os angulos da terra vinham presenciar a estupenda maravilha.

Ao concerto de milhões de vozes que echoaram pelas quebradas dos montes, confundindo-se com o crepitar das aguas que se despenhavam pelas cascatas, espadanando-se em torrentes rumorosas, juntaram se os dous que a natureza, a sciencia e as artes tem de rico e precioso em honra da Rainha do Céo.

⁂

Um dia, era o da Paschoa das Rosas (ou de Pentecostes, como lhe chama a linguagem lithurgica) ao abrir a vidraça da janella que de minha camara dá para um vergel inculto e selvatico, vi um anjo, que batendo as azas para o céo, levava em um açafate de ouro a humilde Eglantina e sendo-me dado perscrutar os segredos do empyrio vi-o depol-a aos pés d'Aquella, a cujas glorias consagraram os homens o culto de um mez de preces e canticos, ornando-lhe o altar das flores mais lindas da primavera, e esquecendo-se da pobre rosa silvestre.

Tambem a pastorinha roida de saudades peia ausencia da flor, symbolo e companheira de seus brincos campezinos, em um extasis inexprimivel exhalou o suspiro, e acompanhando a amiga, lá foi risonha e prasenteira para o céo, onde n'um abraço eterno confundiram Eglantina e

Bernardette.

—

As ruas em contradança

Não ha duvida que Pernambuco retrograda e as suas principaes instituições desmoronam-se.

Lemos nos jornaes diarios desta capital, que sob proposta do vereador Tito Livio Soares, fôra resolvido pela Camara Municipal que as ruas das —Larangeiras e Trincheiras—e a travessa do— Olho do Boi,—passassem á denominar-se a 1ª do —Dr. José Marianno, a 2ª de Epaminondas de Mello, e a 3ª do commendador Joaquim Filippe.

Qual o melhoramento, qual a vantagem para este infeliz municipio, com semelhante contradança de denominações de ruas?

Não ha duvida, retrogadamos.

Em lugar da municipalidade do Sr. Tito Livio « (que não é o Romano de que trata a historia) », cuidar seriamente dos interesses dos municipes, pratica os factos descriptos na imprensa e muda denominações de ruas, para tornar celebres alguns individuos, que são verdadeiras nullidades.

Porque razão o Sr. Tito (Tribuno), não mandou antes gravar em marmore os nomes de seus amigos e correligionarios, e escrever as respectivas biographias, onde com as phrases banaes da lisonja se queimasse algum incenso pôdre aos seus « prestimosissimos » correligionarios?

As ruas desta capital vivem immundas; o capim cresce no calçamento de fórma tal que este desapparecendo, faz-nos lembrar das boas pastagens existentes em algum sertão.

Os porcos, as cabras vagueiam, encommodando os transeuntes, e revolvendo os charcos, desenvolvendo os miasmas de outros tantos fócos de infecção existentes no municipio.

O mercado publico, os cemiterios, estão « aceiados » que causa nojo a quem nelles tiver occasião de entrar.

Nada disso mereceu a attenção da maioria liberal da municipalidade, que limita-se, ou a fazer explosão de suas vinganças e odios, ou a condemnar as pobresinhas das ruas a supportar uma contradança em seus nomes, sympathicos e historicos e que datavam de seculo.

Não ha que contestar; caminhamos como carangueijo, sempre para traz.

Antigamente collocavam-se os nomes de homens celebres e distinctos nas sciencias, na historia pernambucana e « depois de seus fallecimentos », como um tributo de veneração e respeito aos seus serviços valiosissimos e como estimulo aos vindouros.

Hoje, porém?? !!!... vemos, « riscarem-se » esses nomes, para dar-se preferencia a nomes de nullidades, unicamente como um imposto á vaidade e ao orgulho de estes que deveriam ha muito acharem-se segregados da sociedade.

Pobre e infeliz provincia! berço de tantas illustrações, á quanto te rebaixam os teus filhos degenerados?!!!

Perguntamos ao Sr. Titi Livii, quaes são os serviços prestados á esta terra pelo Sr. commendador Joaquim Felippe e José Marianno?

Somos pernambucanos e conhecemos a ambos de facto; aguardamos que S. S. por si ou por outrem, exhiba-se na imprensa para ter occasião de ouvir mais algumas verdades.

A mudança de denominação de uma rua é sempre prejudicial ao publico, aos proprietarios e especialmente ao fisco, que lutam com grandes difficuldades por causa dessas contradanças.

Ficamos na estacada.

Maio—1887.

—

Diga-se a verdade

Os infelizes que por este *Diario* tem procurado malsinar o probidoso caracter do Revm. vigario de Afogados são dignos de pena e compaixão.

Tão conhecido, tão correcto, tem sido o procedimento do digno vigario, que precisam os seus raros desafectos lançar mão de inverdades para terem motivos de queixas infundadas contra elle.

Não ha na freguezia, quem não esteja satisfeitissimo com o seu digno pastor e só se queixam os que querem, mas não conseguem, fazer da igreja ponto de entrevistas ou meio de realisar indignas ousadias contra a moral e os bons costumes.

Para estes é que o digno vigario não é, nem pode, nem deve ser bom, pois na sua qualidade de ministro da igreja tem o dever de censurar, impedir e punir semelhantes actos offensivos da religião e da casa de Deus.

Queixem se os *infelizes* da infelicidade de seus máos actos, corrijam-se e já o irreprehensivel procedimento do vigario de Afogados não lhes parecerá mais, como até aqui, exhorbitante e contrario ao caracter de que está elle revestido.

O amigo da verdade.

Conferencias abolicionistas

A quinta conferencia realisar-se-ha no domingo, 29 do corrente, ao meio dia, no theatro de Variedades, sendo orador o Dr. Fernando de Castro P. Barreto, que tomará para assumpto do seu discurso—*O rei, a lavoura e a escravidão*

Seguir-se-ha a parte recreativa na fórma do costume preenchida por distinctos artistas, que della se incumbem graciosamente.

As commissões receberam os donativos que a generosidade publica quizer offerecer em beneficio dos escravisados.

O 1º secretaro,
B. Carneiro.

—

Terreno no Arraial

Resposta

O abaixo assignado, bem conhecido nesta provincia, ondo nasceu, responde ao annuncio anonymo que publicaram o *Diario* e o *Jornal* de 15 do corrente.

Que a cerca de que trata o annuncio, foi apenas ractificada em linha recta, em Fevereiro do anno passado, é em vista do vizinho unico com quem divide. E que nunca teve costume de se locupletar daquillo que não lhe pertence, e que tem seus titulos bem legaes. E assim, a pessoa que se julgar prejudicada tambem terá seus documentos, que trate de seus direitos; chame pessoas habilitadas para proceder a medição nos terrenos, que havendo qualquer duvida ou engano, não tem o menor escrupulo em reparar.

O que não tem é tempo e dinheiro para tratar de polemicas e annuncios em jornaes por cousa tão comesinha; pois fique certo o Sr. anonymo que isso não me complicará a venda do sitio que possuo com toda legalidade.

Rufino Manoel da Cruz Cousseiro.

—

Aos Exms. Srs. presidente da provincia e Ministro da Marinha.

Ha cerca de dous mezes acham-se em grande perigo as vidas das pessoas que navegam para o norte desta cidade, por causa da existencia do casco e mastreação do vapor *Bahia*, afundado no caminho, justamente seguido por todas as embarcações que transportam cargas e passageiros para o norte do imperio.

Chamamos para isso a attenção das autoridades supra, afim de, por intermedio de Ss. Excs., livrarem-se do perigo a que se acham ameaçadas as propriedades e vidas preciosas, que constantemente viajam por aquelle lugar.

Muetos navegantes.

—

Uma palavra áquelles que padecem de tysica

447

A expectoração de mucosidades, tosse fatigadora e continuada, pulso precipitado e pulmões inflammados, são symptomas desfavoraveis; porém nem por isso deveis desesperar, sejpor acaso depositardes toda a vossa confiança no pulmonico o mais poderoso e admiravel entre todos os mais conhecidos, isto é o *Peitoral de Anacahuita*. Em milhares de casos semelhantes, os enfermos se restabelecerão e adquirirão a sua saúde. Usai, pois, o mais breve que vos seja possivel, e ainda mesmo embora que a enfermidade já tenha feito terriveis progressos, comtudo isso não tenhais medo que já seja demasiado tarde para usardes deste grande e impagavel remedio, o restaurador da vida e saúde.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

—

Reunião medica

Os abaixo assignados têm a honra de convidar a todos os seus collegas da provincia de Pernambuco para reunirem-se no domingo, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã na inspectoria de Hygiene Publica á rua do Barão da Victoria n. 32, afim de tratar-se da fundação de uma sociedade de Beneficencia Mutua.

Recife, 26 de Maio de 1887.

Dr. Cosme de Sá Pereira.
Dr. Ermirio C. Coitinho.
Dr. Malaquias A Gonçalves.
Dr. J. S. de Santa Rosa.
Dr. A. de S. Carneiro da Cunha.
Dr. M. C. de Barros Carneiro.

—

Uma nuvem escura encobre a luz do sol da nossa existencai

A' incerteza da vida junta-se o mysterio tenebroso da morte! Em quanto que, por uma parte, esse primeiro grito infantil que nos annuncia que outro ser acabade unir-se á nossa especie, inspira uma alegria profunda, por outra parte trememos de espanto no ouvir o bater horrivel das azas do anjo exterminador! A voz omnipotente da influencia suprema que governa o universo decretou nosso destino, a sentença fatal foi pronunciada e todos os homens estão condemnados a morrer!

Sem duvida alguma, a morte é inevitavel. Não podemos, porém, retardal-a? E' esta uma que tão que seria de uma importancia incalculavel, ainda se tratasse sómente de ganhar uma hora de vida, pois, animados d'esse sentimento sublime que se chama instincto, estamos sempre resolutos a dar batalha com um valor indomavel ao nosso inimigo mortal em favor do glorioso privilegio da existencia Aquelle sentimento é a voz espontanea da natureza, e o nosso dever consiste em obedecer. Vamos, pois, a ver; é possivel retardar a morte? Indubitavelmente o é, pois que o mundo está sujeito a certas leis, e quem as estuda convence se que n'ellas se comprehende a dita possibilidade.

Os que se acham dotados do valor e juizo necessarios para se cobrirem com o escudo que a propria natureza lhes proporciona para este effeito, poderão repellir os ataques incendiosos do inimigo da vida, até que as faculdades vitaes vão pouco a pouco em decadencia em uma velhice malsã e ditosa, e até que o anno da luz se lhes apresente com aspecto risonho e sem terror, para os conduzir, como n'uma visão deliciosa, a essa região resplandecente que brilha mais além das trevas do sepulchro.

O destruidor toma diversas fórmas, mas dá a preferencia a de um inimigo moral que devora actualmente as partes vitaes da sociedade moderna. Martyrisou já e martyrisa ainda quasi todos os habitantes deste paiz.

Que inimigo é este? Quer o leiter saber se é tambem victima da crueldade deste tyranno? Pergunte a si proprio se é atormantado por algum dos symptomas que vamos enumerar: dôres de cabeça, das costas e das espaduas; falta de appetite; accumulação de uma lama viscosa, espessa e pegajosa em roda das gengivas e dos dentes, sentindo-se simultaneamente um sabor desagradavel, especialmente pela manhã; tristeza e descahimento acompanhados de somnolencia; umas vezes a sensação de uma carga pesada no estomago, e outras, debilidades na bocca do mesmo orgão, não havendo satisfação alguma em tomar alimento; aspecto tristonho e côr amarellenta dos olhos; estado frio e pegajoso das mãos e do pés; uma tosse secca ao principio, acompanhada, porém, depois de uma expectoração de côr esverdeada; cansaço constante sem que o somno pareça proporcionar descanço algum; enervação, irritação e máos presentimentos; deliquios e vertigens ao levantar-se de repente; prisão de ventre; estado secco, e veces, ardente, da cutis; condiçao espessa e embotada do sangue, escassez e côr muito tinta da urina, que deposita um sedimento depois de permanecer por algum tempo em repouso; devolução frequente do alimento, umas vezes com gosto acido, e outras vezes algum tanto doce; palpitação do coração; manchas apparentes nos olhos; e notavel prestração e debilidade do paciente.

Todos estes symptomas costumam apresentar-se por seu turno. Acredita-se que quasi uma terça parte da nossa população está affectada da dita enfermidade em alguma das suas variadas formas. Como regra geral, os medicos se equivocam a respeito da natureza desta doença, cujo verdadeiro nome é dyspepsia ou indigestão; enfermidade que se cura infallivelmente por meio do Xarope Curativo de Mãi Seigel. Este medicamento tem obtido em ambos os hemispherios uma reputação justificada incontestavelmente por suas grandes virtudes. Vende-se em todas as boticas, e pharmacias e na casa dos proprietarios, A. J. Whit, (Limited), 35, Farringdon Road, Londres, E. C., Inglaterra.

A imprensa e o peitoral de Cambará (4)

D'entre as muitas apreciações que este importante medicamento tem continuamente merecido do jornalismo de quasi todo o imperio, offerecemos agora ao publico a opinião insuspeita de um illustrado orgão que vê a luz da publicidade na cidade do Rio-Grande do Sul.

Eil-a:

« Sabemos de um asthmatico, diz o *Artista*, que regularmente, uma vez por mez, era accommettido de ataques que o inutilisavam por alguns dias. Entretanto, no espaço de oito mezes que tem usado do *Peitoral de Cambará* do Sr. José Alvares de Souza Soares, o seu estado de saúde não tem continuado a soffrer os rudes golpes daquella incommodativa enfermidade.

« Escrevendo estas linhas, o fazemos na crença de que prestamos um serviço á humanidade soffredora.

« Apontamos-lhe o *Peitoral de Cambará*, que não contendo na sua preparação cousa alguma nociva, tem produzido curas admiraveis. »

—

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico desta capital e óra d'ella, podendo ser procurado no seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

ILEGÍVEL

EDITAES

O Dr. Manoel da Silva Rego official da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da provedoria de capellas e residuos nesta comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador á quem Deus guarde etc.

Faço saber a todos quantos interessar possa que fica aberto o concurso por espaço de 60 dias á contar desta data, para provimento do officio de promotor de capellas e residuos e de curador geral de ausentes, desta comarca, creado pela lei provincial n. 1319 de 4 de Fevereiro de 1879, vago por não ter o serventuario vitalicio Dr. João de Sá e Albuquerque entrado em exercicio no praso que lhe foi marcado, em data de 28 de Março ultimo, tudo de conformidade com o Decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885; devendo dentro desse praso os pretendentes ao mencionado officio apresentarem seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado na porta das audiencias publicas e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 dias do mez de Maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1887.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, subscrevo e assigno.

Manoel da Silva Rego.

Certifico que estão sendo nos logares do costume affixados os editaes constantes deste traslado.

Recife, 26 de Maio de 1887.—O porteiro, Francisco Manoel de Almeida.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Rodrigo Carvalho & C., lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Rodrigo Carvalho & C., commerciantes nesta praça, sendo credores de José Antonio Alves de Britto, da quantia de 2:792$009; de Antonio Lourenço Alves, de 2:000$000; de José Frasão de Medeiros Aranha, de 1:916$000; de Joaquim Bandeira da Silva, de 613$000, e de José Ignacio Monteiro & C, de 1:254$000, constantes das seis letras da terra juntas e mais juros nellas estipulados, cujos titulos estão a prescrever-se, vêm os supplicantes protestarem pela interrupção da prescripção, e requerem a V. Exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo citados os supplicados por editaes, na fórma da lei, visto acharem-se ausentes em lugares não sabidos, dignando se ainda V. Exc. de designar dia e hora para os supplicantes justificarem o allegado, entregando-se-lhe as lettras.

Nestes termos espera receber mercê. Recife, 25 de Maio de 1887.—O solicitador, Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

Estava sellada na fórma da lei.

E' o que se continha em dita petição aqui copiada, na qual deu-se o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuida.—Como pedem, designando o escrivão dia. Recife, 25 de Maio de 1887.—Montenegro.

E' o que se continha em dito despacho aqui copiado, e em virtude do mesmo fôra feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição.—A Ernesto Silva.—Oliveira. Depois via-se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto.—Aos 25 de Maio de 1887, em meu cartorio, perante mim e as testemunhas infra assignadas compareceram Rodrigo Carvalho & C., por seu procurador Miguel Archanjo Fernandes Vianna, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro, que offerecia como parte deste, o que depois de lido assigna. Do que fiz este. Eu, Enéas do Rego Barros Falcão, escrivão interino. Miguel Archanjo Fernandes Vianna, Antonio Barbosa Cordeiro, Francisco Manoel de Almeida Junior.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado, depois via se que tendo os justificantes produzido suas testemunhas, que depozeram acerca do allegado; o respectivo escrivão fazendo-sellar e preparar os autos, me os fez conclusos, que nestes via-se a sentença seguinte:

Sentença.—Vistos.—Hei por justificado o deduzido na petição de folhas e mando que sejam os devedores intimados por editaes com o protesto de folhas para interrupção da prescripção dos titulos de folhas a folhas. Custas ex-causa. Recife, 26 de Maio de 1887.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E' o que se continha em dita sentença, em virtude da mesma o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo os justificados afim de allegarem o que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 Maio de 1887.

Subscrevo e assigno. Recife, 27 de Maio de 1887.

O escrivão interino, Enéas do Rego Barros Falcão.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e de conformidade com o art. 119 do Regulamento complementar, se repete o edital relativo ao concurso cuja inscripção será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente, por ser domingo o dia 29 em que deveria terminar o praso para a referida inscripção:

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, de conformidade com o aviso do Ministerio do Imperio, n. 4655, de 29 de Outubro ultimo, (abaixo transcripto) faço publico que fica marcado o praso de 6 mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta Faculdade, que se acha vago por ter passado a cathedratico o Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Pelo que, todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade ou tiverem justo impedimento.

Devem, outrosim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro e que estão no goso de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida no lugar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das faculdades de direito do imperio, ou publica forma justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á siencia, dos quaes se lhes passará recibo, tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do dec. n. 1286, de 28 de Abril de 1854 e 111 e seguintes do dec n. 1568, de 21 de Fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar o presente que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 29 de Novembro de 1886.—O secretario, José Honorio B. de Menezes.

2.ª directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1886.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que se deve proceder a concurso na conformidade dos vigentes estatutos para o provimento dos lugares de lentes substitutos que se acharem vagos nessa Faculdade e dos que vierem a vagar.

Declaro, outrosim, a V. S. que deve considerar-se valida a inscripção dos candidatos que se tenham inscriptos para o concurso que não se realisar, annunciado por edital de 18 de Maio do anno passado, e queiram concorrer no que se vai abrir.

Deus guarde a V. S.—Barão de Mamoré.—Sr. director interino da Faculdade de Direito do Recife.

Conforme.—O secretario, José Honorio B. de Menezes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 20 de Maio de 1887.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes

DECLARAÇÕES

— O administrador do Consulado Provincial, na fórma do regulamento de 4 de Junho de 1879, faz publico a quem interessar possa, que, no praso improrogavel de 30 dias uteis contados do 1º de Junho proximo, dar-se ha começo nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos de decima urbana e 25 %, sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta relativos ao 2º semestre do exercicio de 1886—87.

Consulado Provincial de Pernambuco 27 de Maio de 1887.

Francisco A. de Carvalho Moura.

— O abaixo assignado lançador do Consulado Provincial avisa a quem interessar possa que vai proceder aos lançamentos da decima e dos diversos impostos provinciaes para o proximo exercicio de 1887—88, nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Lourenço da Matta.

Outro sim, dará começo ao seu trabalho no dia 30 do corrente percorrendo nesta semana as seguintes ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Commercio e Largo do Corpo Santo; pede, pois, aos respectivos inquilinos e contribuintes para terem de prompto os seus recibos afim de, sem vista delles, effectuar a collecta; no caso em contrario arbitrará como lhe autorisa o regulamento desta repartição.

1ª Secção do Consulado Provincial 28 de Maio de 1887.

O lançador,
Felinto do Rego Barros Pessoa.

— O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria desta data expedida pelo Dr. administrador, para proceder a collecta da decima urbana e os mais impostos referentes ao exercicio de 1887—88, nas freguezias de S. José e Afogados, previne aos interessados que, segundo a determinação expressa no regulamento de 4 de Julho de 1879, deverão opportunamente exhibir quasquer documentos concernentes á regularidade do serviço da collecta, cuja execução dará principio pelas seguintes ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Suassuna.

1ª Secção do Consulado Provincial 27 de Maio de 1887.

O lançador,
Izidoro T. de Mattos Ferreira.

— Tendo sido designado por portaria do Illm. Sr. Dr. administrador desta repartição, para proceder, nas freguezias de Santo Antonio e da Varzea, á collecta dos diversos impostos provinciaes relativo ao exercicio corrente de 1887 a 1888, assim o declaro aos respectivos contribuintes que, na forma do regulameto de 4 de Julho de 1879, deverão instruir as reclamações verbaes que fizerem em vista de documentos comprobatorios.

Darei principio ao trabalho de que me acho incumbido no 1º de Junho do corrente anno pelas ruas do Imperador, Primeiro de Março e Caes Vinte Dous de Novembro, pertencentes a primeira d'aquellas freguezias.

1ª secção do Consulado Provincial, 28 de Maio de 1887.

O lançador,
Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.

— Sendo designado por portaria do Illm. Sr. Dr. administrador desta repartição para proceder á collecta dos diversos impostos provinciaes do proximo exercicio de 1887 a 1888, na freguezia da Boa Vista, darei começo ao dito trabalho no 1 de Junho proximo futuro pelas ruas da Imperatriz, Praça do Conde d'Eu e Conceição.

Previno portanto aos contribuintes, para que exhibam na occasião do lançamento os seus recibos ou contractos, afim de evitarem reclamações futuras.

1ª secção do Consulado Provincial, 28 de Maio de 1887.

O lançador,
Antonio S. Rego Barros.

— O abaixo assignado tendo sido designado por portaria de 27 do corrente, expedida pelo Sr. Dr. administrador desta repartição, para fazer a collecta da decima urbana e mais impostos referentes ao exercicio de 1887 a 1888, nas freguezias de Nossa Senhora da Graça e Poço, que dará principio no 1º de Junho, previne aos Srs. inquilinos e donos de estabelecimentos, para que os mesmos tenham seus recibos devidamente legalisados para exhibil-os no acto da collecta, sob pena de serem arbitrados de conformidade com o § 2º do art. 25 do regulamento de 4 de Julho de 1879.

1ª secção do Consulado Provincial, 28 de Maio de 1887.

O lançador,
José de Pinho Borges.

Segunda praça

De ordem de Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que ás 11 horas do dia 1º de mez de Junho vindouro, serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, 16 caixas, marca FI&C, ns. 86/101, contendo 3,232 kilos de papel para embrulho, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, entrado em Abril do corrente anno, abandonadas aos direitos por Fonseca Irmãos & C.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Maio de 1887.— O chefe,
Cicero B. de Mello.

3ª praça

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico, que as 11 horas do dia 1º do mez de Junho vindouro, serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, as mercadorias seguintes:

Armazem n. 3

Uma caixa, marca triangulo, R e W em cima e T em baixo, contendo catalogos, obras impressas em uma côr, pesando liquido 46 kilos, vinda de New-York no vapor americano *Finance*, entrado em 27 de Fevereiro do corrente anno, abandonada aos direitos por Adamson Howie & C.

Armazem n. 4

Uma caixa, marca CGN n. 3,145, contendo 130 kilos, peso liquido de etiquetas de mais de duas cores, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paranaguá*, entrado em 15 idem idem, abandonada aos direitos por Amaro de Barros Correia.

Uma caixa, marca AO&C n. 14,117, contendo 2 kilos de cartazes de uma côr, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado em 9 do mez de Março idem, abandonada aos direitos por Alheiro, Oliveira & C.

Armazem n. 6

Uma caixa, marca Browns & C, sem numero, contendo 1 1/2 kilos de almanaks ou folhinhas de duas cores, vinda de Southampton no vapor inglez *Mondego*, entrado em 11 de Novembro do anno passado, abandonada aos direitos por Browns & Companhia.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, em 28 de Maio de 1887.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 6 de Junho proximo futuro, ás 10 horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contractar o fornecimento de generos alimenticios ás praças da guarnição, forragens e ferragens para a cavallada durante o semestre de Julho a Dezembro vindouro.

Arroz, kilogramma.
Assucar branco refinado, de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª dita, idem.
Assucar mascavado refinado, de 3ª dita, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Alfafa, kilogramma.
Bacalháo, idem.
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, idem.
Carne secca do Rio Grande, idem.
Chá verde da India, idem.
Chá da India preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cravos, cento.
Chocolate, kilogramma.
Capim, idem.
Farinha de 1ª qualidade, litro.
Farinha de 2ª dita, idem.
Feijão preto, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas, uma.
Farello, kilogramma.
Ferradura, numero.
Lenha, acha.
Macarrão, kilogramma.
Maizena, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmelada, idem.
Milho, idem.
Pão, idem.
Sal, idem.
Toucinho de Minas, kilogramma.
Temperos e verduras, ração.
Vinho de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinagre tinto, idem.
Lavagem de roupa passada a ferro peça, uma
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Biscouto de araruta, idem.
Café moido, idem.
Figos passados, idem.
Frangos, um.
Gallinha, uma.
Passas, kilogramma.
Tapioca, idem.
Carvão vegetal, sacco.
Dito kock, kilogramma,
Sabão commum, idem.
Vassouras de piassava (grandes), duzia.
Papel pautado fiume, resma.
Dito mata-borrão, folha.
Pennas de aço Perry, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canêtas de madeira, duzia.
Lapes preto de Faber n. 1, idem.
Banha de porco americana, kilogramma.
Carne de carneiro, idem.
Goiabada em lata, idem.
Ovos, um.
Vinho branco, litro.
Vinagre de Lisboa, idem.
Velas de cêra, kilogramma.
Phosphoros americanos, grosa.
Sanguexugas pela applicação de, uma.
Medicamentos para cavalhada, numero.
Enterro por cavallo, um.

Condições

1ª Todos os generos serão de 1ª qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermarias, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia, como caução que sera arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem acceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos os candidatos que se habilitarem na fórma do art. 18 do decreto n. 7,085 de 6 de Março de 1880.

4ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das abrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar o valor do genero registrado ou não recebido em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do referido dia 6 de Junho em que alli serão abertas e apuradas em presença dos proponentes, sendo que na mesma occasião se acceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

7ª Finalmente os fornecedores que requererem a rescisão de seu contracto, e forem attendidos, ficam sujeitos a multa de 10 % sobre o total do fornecimento do semestre anterior.

Thesouraria de Pernambuco, 20 de Maio de 1887

O secretario,
Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que pelo presente edital, são intimados o ex-collector das rendas geraes do municipio do Bom Conselho, Francisco Antonio Tavares e seu fiador José Fernandes Teuorio de Luna, para que dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, e sob as penas da lei, recolherem aos cofres desta repartição a quantia de 2:162$610, importancia do alcance e respectivos juros da mora, verificado nas contas da gestão do mesmo ex-collector, concernentes aos semestres de Julho a Dezembro de 1885, e Janeiro a Junho de 1886, exercicio de 1885-1886, e Julho a Dezembro tambem de 1886, exercicio de 1886-1887, e do 1º de Janeiro a 18 de Fevereiro do corrente anno deste ultimo exercicio.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 23 de Maio de 1887.—O secretario,
L. E. Pinheiro da Camara.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£	1.000,000
Capital realisado	£	500,000
Fundo de reserva	£	200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

IRMANDADE DO SS. Sacramento da Boa Vista

De ordem do irmão juiz, são convidados todos os irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem no consistorio desta matriz as 10 horas da manhã do dia 29 do corrente, para em mesa geral elegerem a nova mesa que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1887 á 1888

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, em 26 de Maio de 1887.

José A. F. da Costa,
Escrivão.

Club Internacional de Regatas

Tendo sido marcada para o dia 5 de Junho a terceira regata deste club, de ordem do conselho administrativo convido a quem quizer se inscrever para esta, comparecer na séde do mesmo club, todas as noites, das 7 ás 9 horas, a contar de hoje até 31 do corrente mez, quanto definitivamente tem de ser encerrada a referida inscripção

Secretaria do Club Internacional de Regatas, 23 de Maio de 1887.—O 2º secretario,
Pompêo C. Casanova.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. accionistas a virem receber o 78 dividendo na proporção de 5$000 por acção ou 10 por cento cujo pagamento se effectuará n'este escriptorio das 10 horas da manhã a 1 hora da tarde, diariamente até o ultimo d'este mez, e ao depois aos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 14 de Maio de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Edificação a reunirem-se no dia 8 de Junho proximo futuro ao meio dia na sede da sociedade, largo de Pedro II n. 77 1º andar, para, em assembléa geral discutirem e approvarem o trabalho da commissão nomeada para a reforma dos estatutos.

A assembléa só se julgará constituida com a presença de accionistas que representem dous terços do capital social na forma do art. 65 do decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Recife, 24 de Maio de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

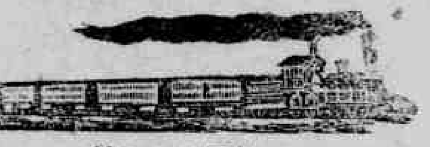

Companhia

dos trilhos urbanos do Recife Caxangá

Aviso

Os senhores assignantes desta companhia são rogados a tirar suas assignaturas o mais cedo que for possivel, visto que será cobrado a passagem d'aquelles que não possam mostrar o bilhete competente.

A emissão dos bilhetes de assignaturas principiará nos trez ultimos dias uteis de cada mez, findando a 2ª classe no primeiro dia util do mez seguinte.

O escriptorio está fechado nos domingos e dias santificados e nos sabbados depois de 2.30 da tarde.

Roga-se tambem aos senhores passageiros de conservar até o fim da viagem a parte do bilhete não tirada pelo conductor, sendo este considerado a unica prova do pagamento da passagem.

Escriptorio da companhia, 23 de Maio de 1887.

A. W. Stonehewer Bird.
gerente

Club Carlos Gomes

Sarão

Este club dará no dia 11 de Junho vindouro o seu sarão, com o qual solemnisa o 5º anniversario da creação de sua bibliotheca musical. Os senhores socios podem procurar na mão do Sr. thesoureiro os seus bilhetes, a contar do dia 27 do corrente em diante, das 7 ás 8 1/2 horas da noite, na séde do club.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 26 de Maio de 1887.—O 1º secretario,
P. C. Casanova,

Aviso

O London & Brasilian Banck, limited, recebe dinheiro em conta corrente simples com os juros de 2 % ao anno, capitalisados de 6 em 6 mezes—Julho e Dezembro.

Recebe tambem dinheiro em deposito. com aviso prévio de 30 dias, ou fixo a prazo de 3, 4, 6, 9 e 12 mezes, as taxas de juros, que forem convencionadas entre as partes.

As contas já existentes, vencendo juros por differentes taxas, ficam sem alteração.

Recife, 24 de Maio de 1887.

W. H. Bilton.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico, que tendo fallecido ab-intestado o subdito portuguez Domingos Francisco Ferreira, foi o seu espolio arrecadado em conformidade com o que dispõe o decreto n. 855 de 8 de Novembro de 1851, actualmente em vigor.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 27 de Maio de 1887.

Agripino Rodrigues Nogueira Lima,
Chanceller interino.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos senhores subscriptores das acções da ultima emissão, que o prazo para o pagamento da segunda prestação termina no dia 6 do mez proximo vindouro Recife, 21 de Maio de 1887.—O director secretario,

José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Correndo por este consulado nos termos do decreto n. 855 de 25 de Novembro de 1851, a liquidação dos espolios dos subditos portuguezes Manoel Lopes Ribeiro, Seraphim Marques de Oliveira e José Pinto de Souza, são convidados os credores dos mesmos espolios a legalisar seus creditos perante o juizo d'ausentes.

Decorridos 30 dias desta data, proceder-se-ha ao pagamento dos creditos legalisados, por inteiro, no caso do activo chegar para pagamento integral, e no caso contrario proceder se ha ao respectivo rateio no referido juizo: ficando sem direito contra tal pagamento ou rateio, os que não reclamarem dentro do dito prazo.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 26 de Maio de 1887.

Agripino Rodrigues Nogueira Lima,
Chanceller interino.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 8,000:000$

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	Deutsche Bank.
Antuerpia	Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	English Bank of the River Plate. Limited.
Nova York	G. Amsirk & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M Webster.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3º andar.
Idem idem n. 44, 1º andar e loja.
Idem do Vigario Theuorio n. 22, 1º andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1º andar.
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,
Francisco Gomes Castellão.

COMMERCIO

TELEGRAMMAS

Serviço da Agencia Havas

LIVERPOOL, 27 de Maio.

ASSUCAR:—**Transacções pouco activas, preços inalterados.**

O de Pernambuco n. 9, vende-se á 11/3 por quintal.

ALGODÃO:—**Calmo, preços sustentados.**

O *FAIR* de Pernambuco vende se a 5 11/16 d. por libra.

Vendas do dia 8:000 fardos.

NEW-YORK, 27 de Maio.

ASSUCAR:—**Calmo, preços sustentados.**

O *FAIR REFINING* de Pernambuco vende se á 4 1/2 cent. por libra.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de Maio de 1887.

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 28 de Maio de 1887

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 28 DE MAIO DE 1887

Os bancos inglezes mantiveram hoje no balcão a taxa de 21 3/4 d. sobre Londres, que hontem haviam adoptado.

O Internacional tambem, por sua vez, affixou hoje no balcão taxa identica, em lugar da de 21 5/8, mantida hontem.

Entretanto, ao passo que o Internacional offerecia saccar sobre Londres a 21 7/8 d, o London e o English Bank se propunham saccar a 22 d.

As tabellas affixadas foram as seguintes:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	21 3/4	21 1/2
Paris	437	441
Italia		441
Hamburgo	541	546
Portugal	244	246
New-York		2$320

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	21 3/4	21 1/2
Paris	437	441
Italia		441
Hamburgo	541	546
Portugal	244	246
New-York		2$320

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	21 3/4	21 1/2
Paris	437	441
Italia		441
Hamburgo	541	546
Lisboa e Porto	244	246
Principaes cidades de Portugal		251
Ilha dos Açores		254
Ilha da Madeira		251
New-York		2$320

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 28 DE MAIO DE 1887

Assucar

Os preços, pagos ao agricultor, continuam a regular, por 15 kilos, aos algarismos seguintes:

3.ª regular	2$000 a 2$100
3.ª boa	2$200 a 2$300
3.ª superior	2$400 a 2$500
Branco turbina pulverisado	2$200 a 2$300
Somenos	1$400 a 1$500
Mascavado	1$100 a 1$200
Bruto	$960 a 1$000
Retames	$700 a $800

O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

Houve hoje offertas de 7$000 por 15 kilos para o de 1ª sorte do sertão; os vendedores, porém, não se conformaram com e preço offerecido, esperando sem duvida que o producto melhore de posição.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE MAIO

ENTRADAS	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 á 27	38.399	2.637
Vapores	1 á 27	. . .	2.861
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 27	4.439	40
Animaes	1 á 28	2.998	6.667
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 26	42.266	2.794
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 26	2.381	2.300
		90.483	17.299

Associação Commercial

Entrou de semana o director William Halliday

Vapor e navio despachados

Patacho inglez *Kathleen*, sahio hontem para New-York, com um carregamento de 4,600 saccos com assucar mascavado.

Carregaram Henry Forster & C.

Vapor nacional *Manáos*, sahido hontem para os portos do norte, levou o seguinte:

Para Maranhão:
2 caixas com calçado nacional.
6 ditas com 146 1/2 kilos de rapé.

Para o Pará:
30 saccos com assucar branco.
5 barricas com dito dito.
939/2 ditas com dito dito.
747/4 ditas com dito dito.
250 barriquinhas com dito dito.
100 saccos com milho.
325 fardos com xarque.
65 pipas com aguardente.
50 barris de quinto com dita.
20 caixas com cajurubeba.
2 ditas com pomada de jurubeba.
4 ditas com calçado nacional.

Para Manáos:
30/2 barricas com assucar branco.
50/4 ditas com dito dito.
10 latas com dito dito.
40 barris com aguardente.
80/5 ditos com dita.
40 latas com oleo de ricino.
12 caixas com cajurubeba.
1 dita com pomada de jurubeba.
3,000 tijolos de alvenaria.
3,000 telhas.

Dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

O 1.º do BANCO DE CREDITO REAL, á razão de 4$ por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

O 78.º da COMPANHIA DO BEBERIBE, na proporção de 5$000 por acção ou 10 0/0.

Os interessados devem ir ao escriptorio da companhia, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, diariamente até o ultimo do corrente mez e ao depois aos sabbados.

A 16.ª distribuição das cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado, da companhia GREAT WESTERN OF-BRAZIL RAILWAY.

E' no escriptorio central da companhia, das 10 horas ás 3 da tarde, que se effectua o pagamento.

Memorial

A COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO está fazendo o recolhimento da 7.ª prestação de seu capital social, na razão de 10 0/0 do valor das respectivas acções, o qual deverá realizar-se até o dia 14 do mez vindouro.

No dia 6 de Junho vindouro termina o prazo para entrada da segunda prestação das acções ultimamente emittidas pela COMPANHIA DO BEBERIBE.

O recolhimento de NOTAS DILACERADAS do Thesouro, faz-se na THESOURARIA DE FAZENDA, nas terças e sextas-feira, das 10 ás 12 horas da manhã.

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 30 DE MAIO Á 4 DE JUNHO DE 1887

Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	218
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	145
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	500
Couros verdes (kilo)	270
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	585
Farinha de mandioca (litro)	35
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Vapor inglez *Merchant*, entrado de Liverpool e Lisbôa em 27 do corrente e consignado a J. Pater, manifestou:

Carga de Liverpool

Alvaiade 10 barricas a José T. Carneiro.

Arroz 500 saccos á ordem, 100 a Paiva Valente & C., 50 a Fernandes & Irmãos, 125 a Domingos & C., 25 a Silva Marques & C, 50 a Gomes & Pereira, 50 a Domingues Alves Matheus, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Alpiste 10 saccos a Paiva Valente & C.

Ameixas 4 caixas a Carvalho & C.

Amostras 5 volumes a diversos.

Aço 3 volumes a Samuel P. Johnston & C., 4 a W. Halliday & C

Agua mineral 20 caixas á ordem.

Arcos de ferro 199 feixes a Vianna Castro & C., 216 a Victor Neesen.

Batatas 50 gigas a Torres & Irmãos.

Barrilha 30 tambores á ordem.

Chá 34 grades á ordem, 5 a Joaquim Felippe & Aguiar, 3 a Paiva Valente & C.

Catalogos 1 caixa o A. B. Fugmam.

Correntes de ferro 2 barricas a W. Halliday & C, 11 á ordem.

Chumbo de munição 42 barris a Samuel P. Johnston, & C., 2 a Ferreira Guimarães & C., 30 a H Nuesch & C.

Couros 1 caixão a W. Halliday & C.

Cerveja 25 barricas a Domingos Alves Matheus, 15 a Domingos Ferreira da Silva & C., 15 a Fernandes & Irmãos, 30 a Carvalho & C.

Cartas para jogar 1 caixa a Francisco Lauria & C.

Cidra 15 caixas a Joaquim Felippe & Aguiar.

Camisas 2 caixas a A. B. Fugmam.

Calçados 1 caixão a Thomaz de Carvalho & C.

Cobre 39 volumês a Miguel Izabella.

Cilindros 3 caixas á ordem.

Drogas 6 volumes a Francisco Manoel da Silva & C, 3 a Faria Sobrinho & C,

Enxadas 24 barricas a Parente Vianna & C., 39 a Ferreira Guimarães & C, 35 a Gomes de Mattos Irmãos.

Estanho 1 barrica a Miguel Izabella.

Enxofre 50 barricas a Samuel P. Johnston & C.

Estopa 1 fardo a Francisco Botelho de Andrade.

Feltros 4 rolos a N. J. Lidstone.

Fio 4 fardos a Gomes de Mattos Irmãos.

Ferragens 8 volumes a Parente Vianna & C., 27 a Vianna Castro & C., 2 a Angelo Raphael & C, 22 a Samuel P. Johnston & C., 45 a W. Halliday & C, 49 a Miranda & Souza, 9 a Albino Silva & C, 25 a Ferreira Guimarães & C, 3 á ordem, 5 a Reis & Santos, 1 a Antonio dos Santos Oliveira, 19 aos Herdeiros do Bowman, 13 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Victor Neesen.

Folhas de ferro 50 a Ferreira Guimarães & C., 30 a Reis & Santos.

Farinha de milho 224 caixas a Saundres Brothres & C.

Fogareiros 80 a Samuel P. Johnston & C., 100 a Antonio dos Santos Oliveira.

Folha de Flandres 30 caixas a Samuel P. Johnston & C., 10 a W. Halliday & C, 50 a Ferreira Guimarães & C, 20 a Miranda Alves & C.

Genebra 30 caixas á ordem.

Louça 20 gigas a Gomes & Pereira, 50 a Fernandes & Irmãos, 55 e 88 barricas á ordem, 6 a Manoel de Araujo Veiga & C.

Lençóes de chumbo 10 rolos a Parente Vianna & C.

Lona 3 fardos á ordem, 1 a Albino Silva & C., 1 a Antonio dos Santos Oliveira, 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Linha 21 caixões á ordem, 11 a Maia & Silva, 16 a Manoel Colaço & C., 31 a H. Nuesch & C, 2 a Parente Vianna & C.

Mercadorias diversas 1 volume a Manoel J. Ribeiro & C., 2 a August Clark, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 3 a Companhia de Fiação e Tecidos, 2 a Francisco Lauria & C.

Meias 1 caixão a Francisco de Azevedo & C.

Materiaes para encanamentos d'agua 208 volumes e peças a Companhia de Beberibe. Ditos para telegrapho 4 volumes a Great Western of Brasil Railway Company. Ditos para litographia, 2 caixas á ordem.

Molho inglez 2 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 2 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Machinismo 8 volumes e peças á ordem, 3 a Cardoso & Irmãos.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores da menor Sophia, filha legitima de José Pedro Ribeiro e Joanna Xavier de Moraes Pessoa, para, até o dia 10 de Junho pproximo, apresental-a no collegio das orphãs, afim de ahi ser admittida, visto ser a primeira inscripta no respectivo quadro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

THEATRO SANTA ISABEL

Espectaculo extraordinario

Dedicado á classe caixeiral

HOJE

Domingo, 29 do corrente

Representar-se-ha o drama

29 OU HONRA E GLORIA

O papel de MARIA será desempenhado pela distincta actriz **D. Isolina Monclar**, o de 29 pelo actor Affonso de Oliveira; o de sargento Placido pelo actor A. Coimbra e o de BATATUDO pelo actor

LYRA

Tomam parte igualmente os artistas da companhia dramatica, que actualmente trabalha n'este theatro.

Este espectaculo principiará ás 6 horas e terminará ás 9 horas da noite.

Attenção

Preços para esta recita

Camarotes de 1ª e 2ª ordem 8$, ditos de 3ª 6$, ditos de 4ª 3$. Cadeiras de 1ª classe 2$500 ditas de 2ª e galerias 2$. Platéas 1$. Paraiso 500 rs.

A's 6 horas da tarde.

Aviso

Sabbado, 4 de Junho

BENEFICIO DA ACTRIZ

D. Isolina Monclar

SALÃO Theatro Santa Isabel

Quarta-feira, 1 de Junho

UNICO E GRANDE

Soirée musical

DE

Alberto Friedenthal

Começa ás 8 horas e acaba ás 9 e 40 minutos

Bilhetes.................... 5$000

acham-se á venda nas casas de J. Krause e Ch. Pouym & C.

COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERA COMICA

EMPREZA—NAGHEL

Direcção--MILONE

Brevemente estréa

Repertorio

Viagem a Lua - Opereta burlesca em 3 actos e 12 quadros. Extrahida do romance do mesmo nome, de Julio Verne. Musica de Offenbach.
Os Sobrinhos do Capitão Grant—Novela em 4 actos e 18 quadros.
D. Juanita — Opereta em 3 actos. Musica de Suppe.
Paride e Elena—Opereta mythologica em 3 actos e 5 quadros. Musica de Offenbach.
Boccacio—Opereta em 3 actos e 4 quadros. Musica de Suppe.
Orpheo nos Infernos — Opereta phantastica em 4 actos e 7 quadros. Musica de Offenbach.
Mascotte—Opereta em 3 actos. Musica de Audran.
Os Dous Socios (ou os dous cavalheiros de industria)—Opereta burlesca em 3 actos e 6 quadros.
Girofl-Girofl—Opereta em 3 actos. Musica de C. Lecocq.
Madame Angot—Opereta em 3 actos. Musica de Lecocq.
Narenta—Melodrama romantico em 4 actos. Musica de Giorza.
Niniche—Comedia-opereta em 3 actos. Musica de Boullard.
Madame Boniface—Opereta em 3 actos. Musica de Lacome.
Educandas de Sorrento—Opera-buffa em 3 actos. Musica de Usighio.
Le Amazone—Opereta-burlesca em 2 actos. Musica de Suppe.
Sieba—Opera-baile em 4 actos e 8 quadros. Musica de Marenco.
Sinos de Corneville—Opereta em 3 actos e 4 quadros. Musica de Planquet.
Loteria do Diabo— Opereta phantastica em tres actos.
Estrella de um Principe—Opereta em 3 actos. Musica de Petenghi.
O Seculo que vem—Opereta phantastica em 3 actos e 10 quadros. Musica de Amedei.
Vasco da Gama—Ode-symphonica. Musica de Georges Bizet.

As scenas para estas operetas foram pintadas expressamente pelos distinctos e notaveis scenographos:
Dr. Carneiro Villela.
Cezare Recantine, do theatro Fenice de Veneza.
Giovanni Zucarelli, do theatro Scala de Milão.
Angelo Fontano, do theatro Real de Torino.
Allexandro Bazzani, do theatro Real Teatro Apollo de Roma.
Commendador Tito Giovanni, do theatro Pergola de Florença.

Fornecedores:
Vistiarista—Vicmelli, de Milão.
Attrezzis - Corbella e Birraghi, de Milão.
Maglierie—Berti, de Milão.
Perruchiere—Savio, de Milão.
Calzoleria—Mawweroffer; de Milão.

O secretario,
Carlos Repossi.

THEATRO SANTO ANTONIO

Hoje! Hoje! Hoje!

Esplendido espectaculo!

BENEFICIO DO CONTRA-REGRA

Corbiniano de Barros

Subirá á scena pela 1.ª vez n'esta estação o drama em 5 actos, original francez de D'Ennery A. Borgesis, geralmente applaudido em todos os theatros de França, Portugal e Brazil

O Medico das Criança

Epocha—Actualidade

Acção passa-se em França

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1.º O encontro!
2.º O roubo da criança.
3.º O Medico e a filha.
4.º O Duello!
5.º Nem para mim nem para o senhor.

Terminará o espectaculo com a chistosa scena comica

OLHO VIVO!

Principiará as 8 horas.

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

O escriptorio d'esta companhia acha-se funccionando no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar.

Imcumbe-se mediante contrato e a pagamento em prestações, de construcções e reconstrucções de predios, cujos projectos e orçamentos sejam ou não confeccionados pela companhia.

No escriptorio se encontrarão sempre, as amostras dos productos da fabrica á vapor do Taquary, tendo sempre á venda: tijolos massiços de alvenaria, ditos para ladrilhos, diversos formatos, telhas romanas, francezas, de capote com encaixe, de crista; canos e curvas de diversos diametros, ornatos variados e tijolos furados de diversos formatos.

Para vendas e encomendas, no escriptorio central.

MARITIMOS

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Alliança

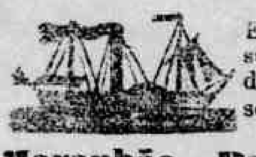

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O vapor Advance

Espera-se de New-News, até o dia 14 de Junho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — 1 andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO - N. 14

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Pedro Vigna

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 1 de Junho, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1|2 dia do dia 1.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario

O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA

Rua do Commercio n. 3

1º andar

Adamson Howie & C.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Bahia

Commandante Sebire

E' esperado da Europa até o dia 6 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Maceió

Commandante Panchévre

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de Junho seguindo depois de indispensavel demora o **HAVRE**, tocando em **LISBOA** havendo numero sufficiente de passageiros de 1ª classe.

O VAPOR ENTRARA' DENTRO DO PORTO

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO - 9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Campinas

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 5

1º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Gironde

Commandante Minier

Espera-se da Europa até o dia 3 de Junho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas fazerem qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO 9

LEILÕES

— Quinta-feira, 2 deve ter lugar o leilão de moveis, louças e vidros da casa em que morou o Sr. Dr. Francisco Correia Lima Sobrinho, a rua do Visconde de Albuquerque n. 7.

Leilão

Agente Brito

De uma importante armação de amarello, envernisada e envidraçada com balcão de volta, utensilios e generos do estabelecimento de molhados sito á rua de S. João n. 17, em um só lote ou retalhadamente á vontade dos Srs. licitantes.

Segunda-feira 30 do corrente
As 10 1|2 horas
Rua de S. João n. 17

2º Leilão

De predios

Agente Britto

O agente acima, a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, e a requerimento do tutor dos menores, filhos do finado Angelo H. da Silva, levará a leilão as 4/25 partes da casa terrea sita na freguezia do Poço n. 9.

Em continuação

venderá mais a casa sita á rua Augusta n. 268, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha fóra, quintal murado com portão para a rua do Ouro, terreno proprio.

Rua Pedro Affonso n. 43
Terça-feira 31 do corrente
A's 11 horas

Agente Pestana

Leilão

Dos bens pertencentes aos inventarios e espolios abaixo declarados, que por ordem do Exm. Sr. Dr juiz de orphãos, serão vendidos a quem mais der.

Terça feira 31 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

Um terreno na Estrada Nova de Caxangá, com 271 palmos de frente e 184 de fundo

Uma parte na casa terrea, sita á mesma estrada n. 25, com 32 palmos de vão e 66 de fundo, pertencentes ao espolio de Manoel Jesus de Jordão Caldeira.

Duas partes na casa terrea, sita á rua de Luiz do Rego n. 27, pertencentes ao inventario de Manoel Pereira Lemos.

Uma dita na casa terrea, sita á rua do Bemfica n. 2 (Passagem da Magdalena), pertencentes ao espolio de Ignacio de Sá Lopes Fernandes.

2º leilão

Agente Britto

De uma obrigação da quantia de 600$500 assignada por Manoel do Nascimento Vieira da Cunha e pertencente ao espolio de D. Maria do Carmo Vieira da Cunha.

O agente acima a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes e a requerimento do Illm. Dr. curador geral de ausentes em sua presença, levará a leilão a referida obrigação de divida.

Em continuação

Venderá os seguintes predios:

Uma casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 110; a casa terrea a rua de D. Maria Cesar n. 31; a casa terrea á rua dos Guararapes n. 53; a casa terrea á travessa do Sr. Bom Jesus n. 2 e outros mais.

Terça-feira 31 do corrente
A' rua de Pedro Affonso n. 43
Ao meio dia

Leilão

De moveis e 1 oitante

Sendo:

Uma mobilia de amarello, cama franceza, marquezões, marquezas, cabides de columnas, 1 lavatorio, candieiros de gaz, relogio de parede, jarros, mesa de jantar, elastica, cadeiras avulsas, aparadores, bancas, 1 oitante, 1 espada para official de marinha, 3 sanefas douradas e outros muitos moveis de uma familia que se retirou desta cidade.

Quarta-feira 1 de Junho
A's 11 horas
Na casa n. 131 da rua Augusta

O agente Martins fará leilão dos moveis existentes na referida casa, ao correr do martello.

Leilão

Quarta feira 1 de Junho
A's 11 11 horas
Na rua Estreita do Rosario n. 24

Da casa terrea n. 8 da rua do Rosario da Boa-Vista,

O agente Modesto Baptista, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e a requerimento do inventariante dos bens da finada D. Josepha de Faria Raposo, fará leilão da casa acima, e dará as informações precisas.

Em continuação

Venderá tambem as metades das casas n. 15 da rua do Camarão e n. 2 da rua da Alegria, freguezia da Boa Vista.

Agente Pestana

Leilão

De uma importante e excellente casa terrea, com sotão, portão de ferro, jardim ao lado, grande quintal arborisado, sita á estrada do Giquiá n. 81, dita á mesma estrada n. 87, pertencente ao inventario de Francisca Romana Moreira da Costa.

Quarta-feira, 1 de Junho
A's 11 horas
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, com assistencia do mesmo, e a requerimento do inventariante Bento Manoel Carlos de Mello, vendera a excellente casa com sotéa, tendo 3 portas de frente, portão de ferro ao lado, jardim, 3 salas, 2 quartos, cosinha, grande quintal arborisado, tendo tambem no pavimento superior 2 salas e 1 quarto.

Uma dita sita á mesma estrada n. 87, com pequenos commodos.

Leilão

DE

MOVEIS

A saber:

Uma mobilia de junco preto com tampos de pedra, 2 cadeiras de balanço, 1 piano forte de H. Herty, 1 cadeira de piano, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, castiçaes e mangas, 1 tapete de sofá e 6 de porta, 1 espelho oval dourado, 4 jarros para flores, e escarradeiras.

Uma mobilia de amarello.

Uma cama franceza, 1 commoda, 1 cabide torneado, 1 lavatorio, 1 guarnição, 6 cadeiras de junco, 1 estante para livros, 1 marquezão, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de guarnição, louças, vidros, 1 mesa com pés torneados, 1 sofá, 1 relogio e muitos outros moveis.

Quinta-feira, 2 de Junho
Rua do Visconde de Albuquerque n. 7

O Dr. Francisco Correia Lima Sobrinho, tendo de seguir para o Pará, com sua familia, fará leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Visconde de Albuquerque n. 7 (outr'ora rua da Matriz da Boa-Vista).

PRINCIPIARA' A'S 10 1/2 HORAS

Leilão

Do vapor *Bahia* e seu carregamento, no estado e lugar em que se acha

Quinta-feira 30 de Junho
A's 11 horas
No salão da Associação Commercial Beneficente

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e a requerimento do Dr. curador de ausentes, no processo de ratificação de protesto maritimo e abandono do vapor *Bahia*, por parte da companhia de paquetes brazileiros a vapor, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, do referido vapor e seu carregamento no lugar em que se acha.

AVISOS DIVERSOS

— **Professora** — Uma professora habilitada se propõe a ensinar em casa particular nesta cidade ou arrabaldes, portuguez, arithmetica e todos os pontos de agulha e outras prendas; nesta typographia se dirá.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de um menino com pratica de molhados; na rua de Hortas n. 17.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que seja de boa conducta; na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que durma em casa; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Traspassa-se a taverna da rua do Apollo n. 13; a tratar na mesma.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 7 na Passagem, com agua, bastantes commodos e commodo preço; a tratar no mesmo, com Loureiro & Companhia.

— O vigesimo n. 404559, da loteria de ..... 2,000:000$, pertence a Sra. D. Anna, que é moradora na travessa do Raposo, de sociedade com uma senhora viuva. A pessoa que delle estava incumbida, tendo-o perdido, suppõe que salva por este meio sua responsabilidade.

Moveis 5 caixões a Silva & Fernandes.
Objectos para escriptorio 9 caixas ao Dr. Hypolito H. Pederneiras. Ditos para gaz 7 volumes á Empresa.
Pedras de fogo 1 barrica a Reis & Santos.
Pregos 11 volumes a Ferreira Guimarães & C, 10 á ordem, 10 a Fernandes da Costa & C., 4 a Reis & Santos.
Pimenta 5 saccos a Gonçalves Rosa & Fernandes, 20 a Fernandes & Irmãos.
Presunto e toucinho 6 caixas a Saundres Brothers & C.
Phosphoros 2 caixões a Domingos Cruz & C., 20 á ordem.
Provisões 5 caixas a Carvalho & C.
Tecidos diversos 6 volumes a Guerra & Fernandes, 201 á ordem, 40 a Gonçalves Irmãos & C., 8 a Narciso Maia & C, 5 a Rodrigo de Carvalho, 4 a Loureiro Maia & C, 6 a Bernardino Maia & C., 10 a Rodrigues Lima & C, 4 a Fernandes Silva & C., 5 a Alves de Brito & C., 102 a Machado & Pereira, 6 a Andrade Lopes & C., 9 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Agostinho Santos & C., 1 a Cramer Frey & C., 1 a Francisco Lauria & C, 9 a D. P. Wild & C., 44 a Luiz Antonio Sequeira, 5 a Bernet & C, 10 a Albino Amorim & C, 2 a Ferreira Guimarães & C, 8 a Loureiro Maia & C, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 4 a Couto Santo & C., 36 a Oliuto Jardim & C., 4 a Souza Nogueira & C.
Taxas de ferro 6 a Cardoso & Irmãos, 15 a Allan Paterson & C., 4 aos herdeiros do Bowmann.
Tinta 1 caixa a Albino Silva & C.
Vidros 3 barricas á ordem, 1 a Silva Fernandes & C., 1 a Faria Sobrinho & C.
Vinho 20 caixas a Augusto Frederico de Oliveira.
Zinco 6 volumes á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite de oliveira 30 caixas á ordem, 20 a Cunha Irmãos & C.
Agua de Vidago 2 caixas a Manoel Moreira de Souza.
Batatas 150 meias caixas a Paiva, Valente & C., 100 a Silva Guimarães & C., 68 a Domingos Ferreira da Silva & C.
Cebolas 50 caixas a Guimarães & Valente, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C.
Chá 2 caixas a Antonio A. Marques Guimarães.
Cal 50 barricas a Tavares de Mello, Genro & C.
Cera 3 barricas a Silva Guimarães & C.
Linguiças 2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.
Louça 3 caixas a José Comes Ganches.
Livros 2 caixões a G. Laport & C., 1 a André Santos, 1 a João Walfrido de Medeiros, 2 a W. G. Porter.
Objectos de cortiça e palhinha 3 caixas a José Gomes Ganches.
Retratos 1 caixa a Adolpho de Castro Netto Vasconcellos, 1 a Saul Marques dos Santos.
Sementes 1 caixa a Antonio A. Marques Guimarães.
Toucinho 6 barris a Domingos Ferreira da Silva & C.
Vinho 20 pipas, 20/10 a Pereira Carneiro & C., 15. 30/5 e 40/10 a Souza Basto, Amorim & C.,30/5 a Silva Guimarães & C, 15/5 e 15/10 e 30 caixas a Domingos Alves Matheus, 20/5 a José F. de Figueiredo, 8/4 a Antonio Ramos da Silva, 6/4 e 4/10 a Mendes Lima & C., 7/5 ao Dr. L. Feijó de Mello, 8/10 a Luiz Abrantes de Figueiredo, 1/5 a Henrique Bernardes de Oliveira.

Vapor nacional *Sergipe*, chegado da Bahia e escala em 28 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:
Algodão 40 saccas a Mendes Lima & C.
Arroz de casca 105 saccos a Domingos Alves Matheus.
Barricas vasias 28 atados ao mesmo.
Caroços do algodão 70 saccos a José de Sá Leitão.
Couros salgados seccos 68 a H. Lundgren & C., 198 a H. Nuesch & C.
Pedras de amolar 100 a Miranda & Souza, 100 a Maia & Rezende.
Pelles 79 fardos a H. Stolzenbach & C., 2 a H. Nuesch & C.
Sola 55 rolos a Ferreira Rodrigues & C., 137 meios a H. Nuesch & C.
Tamancos 4 fardos a H. Nuesch & C, 4 a Soares do Amaral Irmãos.

Exportação

RECIFE, 27 DE MAIO DE 1887

Para o exterior

— Na barca norueguense *P. Arthur*, carregaram:
Para Liverpool, P. Carneiro & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado: J. H. Boxwell 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Maggie*, carregaram:
Para New York, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Alliança*, carregaram:
Para o Porto, J, Pedrosa 2 caixas com 14 litros de aguardente e 2 barricas com 100 kilos de assucar branco.
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 810 couros salgados com 9,720 kilos.
— No lúgar portuguez *Hersilia*, carregaram:
Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 1,524 couros salgados com 13,716 kilos.
Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 60 couros espichados com 420 kilos.
— No patacho nacional *Audaz*, carregaram:
Para Montevidéo, Amorim Irmãos & C. 120 barricas com 14,364 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No patacho norueguense *Sif*, carregou:
Para Santos, Carlos Burle 900 saccos com 54 000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Mandahu*, carregou:
Para Villa Nova, J. A. C. Vianna 100 saccos com farinha de mandioca.
— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:
Para Manáos, H. Burle 10 barricas com 650 kilos de assucar refinado e 15 barris com 1,440 litros de aguardente; F. A. de Azevedo 60 volumes com 3,800 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente; J. de Albuquerque 3,000 tijolos e 3,000 telhas de barro.
Para o Pará, M. J. Alves 6 barricas com 399 kilos de assucar refinado; Baltar Irmãos & C. 5 pipas com 2,400 litros de aguardente; V. T. Coimbra 400 barricas com 30,860 kilos de assucar branco; M. Alves Senna & C. 10 barricas com 673 kilos de assucar refinado; V. da Silveira 150 barricas com 8,140 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 250 barricas com 18,500 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.
Para Maranhão, J. Martins Dias 6 caixas com 146 1|2 kilos de rapé.
Para o Ceará, A. F. dos Santos 1 caixa com medicamentos.
— No hiate nacional *D. Antonia*, carregaram:
Para Mossoró, A. Oliveira & C. 2 caixas com 80 kilos de doce.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:
Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.
Barca portugueza *Alliança*, assucar, para Lisboa e Porto.
Barca norueguense *Nor*, algodão, para o Havre.
Barca ingleza *Prince Arthur*, assucar e algodão, para Liverpool.
Barca nacional *Maria Angelina*, assucar, para o Rio Grande do Sul.
Lúgar portuguez *Hersilia*, couros e outros artigos, para Lisboa e Porto.
Lúgar inglez *Maggie*, assucar, para os Estados-Unidos.
Patacho norueguense *Sif*, assucar, para Santos.
Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.
Patacho nacional *Audaz*, assucar, para Montevidéo.
Patacho nacional *Andaluza*, assucar e outros artigos, para o Rio Grande do Sul.
Vapor inglez *Neto*, algodão, para o Baltico.
Vapor inglez *Cearense* (á chegar), algodão, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca norueguense *Stanley*, vorios generos.
Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Lúgar allemão *Gazelle*, trigo.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Patacho nacional *S. Bartholomeu*, xarque.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Vapor nacional *Sergipe*, varios generos.
Vapor inglez *Merchant*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor nacional *Ipojuca*, varios generos.

Dinheiro

O vapor nacional *Sergipe* trouxe para:

Faria Sobrinho & C.	400$000
João Ferreira F. Oliveira	100$000

— O vapor nacional *Manáos* levou para:

Parahyba	9:800$000
Ceará	21:500$000

Rendimentos publicos

MEZ DE MAIO

Alfandega

Renda geral:		
De 2 a 27	685:071$893	
Idem de 28	29:681$120	
		714:753$013
Renda provincial:		
De 2 a 27	89.000$082	
Idem de 28	7.095$636	
		96:095$718
		810·848$731

Recebedoria

De 2 a 27		33:039$802
Idem de 28		2:805$066
		35:844$868

Consulado Provincial

De 2 a 27		37:877$768
Idem de 28		3:603$685
		41:481$453

Recife Drainage

De 2 a 27		4:966$669
Idem de 28		194$452
		5:161$121

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 28 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

39 bois pesando 6,152 kilos, sendo de Oliveira Castro, 27 ditos de 1ª qualidade e 12 ditos particulares.	
426 kilos de peixe a 20 réis	8$520
105 cargas de farinha a 200 réis	21$000
13 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$900
10 taboleiros a 200 réis	2$000
27 Suinos a 200 réis	5$400
Foram occupados:	
24 1/2 columnas a 600 réis	14$700
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
79 1/2 ditos de legumes a 400 réis	31$800
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
10 ditos de tressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
6 ditos a 1$	6$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	207$920
Rendimento dos dias 1 a 27	5:475$700
Foi arrecadado liquido até hoje	5:683$420

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 85 rezes para o consumo do dia 28 de Maio.

Sendo: 63 rezes pertencente a Oliveira Castro, & C., e 22 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Gold Hall—do sul hoje.
Argentina—de Hamburgo hoje.
Bkameny—de Trieste hoje.

Junho

Ville de Maceió—do sul a 2.
Campinas—do sul a 2.
Cearense—de New-York a 2.
Pará—do norte a 3.
Arlindo—do Rio Grande do Sul a 4.
Gironde—da Europa a 4.
Aconcagua—da Europa a 5.
Marquez de Caxias—do sul a 5.
Ville de Bahia—do Havre a 6.
Nile - do sul a 6.
Pernambuco—do sul a 7.
Orator—de Liverpool a 9.
Tamar—da Europa a 10.
Alliança—do sul a 11.
Espirito Santo—do norte a 13.
Advance—de New-Port-News a 14.
Mondego—do sul a 14.
Equateur—do sul a 19.
Ceará—de Hamburgo a 21.
Zechey—de Fiume a 22.
Manáos—do norte a 23.
Neva—da Europa a 24.
Pará—do sul a 27.
Tagus—do sul a 29.

NAVIOS

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Christian Elisabeth—de Cardiff.
Camões—do Porto.
Elysa—do Porto.
Erute—de Hamburgo.
Golden Fleece—de Terra Nova.
Guadiana—de Lisboa.
Katalina—de Terra Nova.
Leander—de Terra Nova.
Lewis Eherman—de Baltimore.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
Meta Sophi—de Hamburgo.
Osseo—de Cardiff.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Reform—do Rio Grande do Sul.
Withelmine—de Hamburgo.
Zeros—do Rio de Janeiro.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 28

Bahia e escala—11 dias, vapor nacional *Sergipe*, de 411 toneladas, commandante Pedro Vignas, equipagem 27, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Navios sahidos no mesmo dia

Terra-Nova—Barca ingleza *Helen Izabel*, capitão John F. Olsen, em lastro.
Terra-Nova—Lugar inglez *Dora*, capitão Richard May, em lastro.
New-York—Patacho inglez *Kathleen*, capitão John G. Cook, carga assucar.
Montevidéo—Lugar norueguense *Stabel*, capitão N. H. Lithoe, carga assucar.
Mossoró — Hyate nactonal *D. Antonia*, mestre Victalino da Rocha Picado, carga varios generos.
Manáos e escala—Vapor nacional *Manáos*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos.

ILEGÍVEL

— Precisa-se alugar uma casa grande proxima da cidade com commodos para hotel, sendo preferida na rua do Paysandu' (Chora Meninos). Para informações á rua do Imperador n. 26.

— Isabel Ignacia de Gusmão Vilella, viuva do commendador João Valentim Vilella, declara ao publico que não possue escravos, que felizmente está curada radicalmente de semelhante molestia, a qual ainda mesmo nas mãos do mais intelligente e caridoso medico, torna-se sempre rebelde e só nos deixam as vezes quando nos arrancam a vida com mil dores.

— Vende-se uma taverna no Peres, 3º districto da freguezia de Afogados, bem afreguezada e de pequeno capital, e bem assim a casa n. 218 em que occupa o referido negocio, tendo bons commodos para familia; a causa da venda se dirá ao comprador.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma que tenha bom e abundante leite; á tractar na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

PHARMACIA E DROGARIA
DE
Miguel L. R. da Fonseca
35--Praça do Commercio--35
PESQUEIRA

N'este estabelecimento encontrará o publico em geral, um completo sortimento de medicamentos, drogas, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras, oleos, vernizes, tintas de todas as côres, pinceis e mais artigos para pintura.

O proprietario desta importante pharmacia responsabilisa-se pela bôa qualidade dos medicamentos e drogas de que está provida, e bem assim pela presteza e asseio com que serão aviadas as receitas dos Illms. Srs. Drs. medicos, que precisarem de seus serviços pharmaceuticos n'esta cidade.

PREÇOS COMMODOS
35----Praça do Commercio----35
PESQUEIRA

Photographia

Hermina da Casta, proprietaria da photographia, sita á rua do Barão da Victoria n. 12, 2º andar, desejando dar o maior impulso possivel a arte photographica, e conhecendo que para isso era necessario, attenta á extenção do respectivo trabalho, abrir uma outra photographia, além da actual, não tem poupado despezas e esforços para realisação desse *desideratum*, e por isso preparou no predio n. 7 da rua 1.º de Março (antiga do Crespo) o novo estabelecimento photographico, sob o titulo—**Photographia Moderna**.

Dando conhecimento ao publico desse outro estabelecimento, que deverá abrir-se no 1º de Junho proximo vindouro, espera que o seu concurso torne-se cada vez maior, afim de dar maior animação e estimulo áquelles que, como a proprietaria das mencionadas photographias, pretendem o engrandecimento das artes em seu paiz.

O publico pernambucano, portanto, é convidado a visitar as ditas photographias. e o fazendo poderá conhecer da perfeição com que são alli executados os trabalhos concernentes á arte photographica, e com certeza não será por falta de bom acolhimento, lhaneza de trato e cavalheirismo por parte do respectivo pessoal, que deixará de continuar a dispensar-lhe o seu valiosissimo auxilio e concurso.

Com a acquisição que fez de machinas as mais aperfeiçoadas e com o preparo a capricho dos *ateliers* se acham as referidas photographias, em condições de satisfazer completamente as exigencias do publico, quer em relação a retratos de todos os tamanhos, inclusive o *natural*, como á vistas, de edificios publicos, praças, ruas e arrabaldes desta cidade, algumas das quaes vistas se acham alli expostas á venda.

Incumbe-se de executar qualquer trabalho photographico fóra mesmo dos estabelecimentos, mediante um preço rasoavel.

Para dar completa execução a todos esses trabalhos tem cada uma das photographias citadas um pessoal techinico habilitadissimo, fazendo parte do da photographia da rua do Barão da Victoria n. 12 o photographo—Floscuio de Magalhães, e do da photographia Moderna os photographos D. Joaquim Canélas de Castro e Manoel Innocencio Menna da Costa, todos artistas já bastante conhecidos do publico pernambucano.

Farello do caroço de algodão
a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

As Pilulas Catharticas
Do Dr. Ayer.

A experiencia do tempo, applicado ás **Pilulas do Dr. Ayer**, tem dado approvação com os resultados obtidos com as mesmas. Ha mais de quarenta annos que estas **Pilulas** obtiveram uma popularidade universal, que nenhuma outra medecina purgativa tem podido rivalisar.

As Pilulas do Dr. Ayer, purgam completamente o ventre com suavidade, e estimulam e fortificam os orgãos digestivos e assimilativos.

As Pilulas do Dr. Ayer

curam indigestão e impedimento, e evitam muitas serias e a miudo fataes, enfermidades, motivadas por aquellas desordens.

Para as doenças do Estomago, Figado e Rins,—cujos symptomas são as **Enfermidades da Pelle, Ardor e Peso no Estomago, Nausea, Males, Dôres de Cabeça, Halito Fetido, Febre Biliosa e Colica, Dôres** do estomago costas e espaduas, **Inchações Hydropicas**, etc.—nada as allivia com segurança e promptidão como as Pilulas do Dr. Ayer; as quaes são de grande utilidade no curativo das **Hemorrhoidas**.

Como remedio domestico não tem egual.

PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Vinho da Mourisca
A delicia da época

Acaba de chegar nova remessa deste excellente vinho de mesa, que se torna recommendavel por ser com sante a vide o deu; vendem Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8.

Pharmacia central
Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

Canella

Compra-se em grande ou pequena porção; na rua larga do Rosario n. 1.

TRASPASSA-SE

um importante estabelecimento de molhados no melhor local que ha na freguezia de Santo Antonio, boa armação, offerece todas as vantagens: quem pretender, na fabrica Tigre informa.

Criados

Na rua da União n. 13, precisa-se de duas criadas e um criado.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PRESAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Ao commercio e a quem interessar possa

Os abaixo assignados declaram que compraram ao Sr. Joaquim Lopes Teixeira o seu estabelecimento de molhados sito á rua estreita do Rosario n. 18, livre e desembaraçado de todo e qualquer debito. Recife, 26 de Maio de 1887.

Dourado Fontes & C.

Engenho para arrendar

O Goiabeira, d'agua, moente e corrente, meia legoa distante de Jaboatão, com terras para safrejar 2,000 pães do assucar, e boa casa de vivenda; a tratar na rua da Imperatriz n. 49, segundo andar.

Freguezia do Recife

Aluga-se por preço muito commodo a um pequena familia o sotão do 1º andar da rua do Visconde de Itaparica, antiga do Apollo n. 53. No mesmo precisa-se de um menino para fazer compras e uma preta para cosinhar para duas pessoas dá-se roupa e bom ordenado.

Já chegaram

Tacos para bilhar.
Solas para tacos.
Vidros para cosmorama.
Chaves para afinar pianos.
Molduras para quadros.
Carrinhos para crianças.
Collecções de occarinas.
Realejos e calungas.

Na loja de musicas e instrumentos, do Azevedo, Rua Nova n. 13

Falsificações

Para evitar falsificações com referencia ao conhecido PEITORAL DE CAMBARÁ, deve exigir-se este preparado com a firma do auctor—Arvares de S. Soares — em rotulo circulando a rolha do frasco e a marca da fabrica nos involtorios, cirulada pelo nome dos agentes e depozitarios geraes em Pernambuco — Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23

Vende-se

o deposito sito á rua do Coronel Suassuna n. 180, com poucos fundos.

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Caixeiro

Na rua da Palma n. 37, precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta.

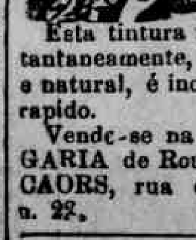

Tintura indiana
PARA TINGIR A
barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Crus n. 22.

Criado

Precisa-se de um que seja fiel; na rua da Imperatriz n. 86, 2º andar.

PEITORAL DE Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA.

Capunga

Aluga-se a casa terrea n. 40, á rua da Amizade, está concertada e caiada; a tratar na rua velha de Santa Rita, sobrado n. 14, das 8 horas ao meio dia, e das 4 ás 6 horas da tarde.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço** e **effectivo em operação**.

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Terreno no Arrayal

Tendo sido annunciada a venda de um terreno á rua da Harmonia, no Arrayal, pertencente a Rufino Cruz Couceiro, previne se a quem interessar que a cerca ultimamente feita nos fundos do mesmo terreno invadio os dos vizinhos.

AVISO

Os fogos de artificios preparados na antiga fabrica da viuva Rufino proprios para as noites de Santo Antonio e S. João, vendem-se unicamente no caes Vinte Dous de Novembro, armazem da Bola Amarella n. 36, pelos preços da fabrica; neste armazem haverá á venda lindos craveiros, pistolas de todas côres e tamanhos, rodas simples e singelas, foguetinhos, estrelinhas, etc., etc.

Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se um menino; no largo do Corpo Santo n. 11, 2º andar.

Per 22$

Aluga-se a casa n. 26 da rua de S. João, com bons commodos, bom quintal e está limpa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, pintado de novo e com agua; a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47.

PEDIDO
N. 252:160 rs.

José Antonio de Albuquerque Pedroza pede ao Sr. José Barreto Paes de Mello, o favor de pagar a importancia de sua letra já vencida; Vmc. sabe que tambem devo e quero pagar aos meus credores. A nossa casa é muito perto da do Sr. seu sogro José Ignacio Avila, marco-lhe o prazo de 8 dias para este pagamento.

Recife, 24 de Maio de 1887.

José Antonio de Albuquerque Pedroza.

Ao commercio

O abaixo tendo vendido o seu estabelecimento de molhado sito á rua do Sol n. 24, da cidade de Olinda, ao Sr. Antonio Rodrigues Tavares, livre e desembaraçado de qualquer onus, convida a quem se julgar credor a apresentar suas contas, no prazo de tres dias, a contar da data presente, ficando o comprador sem responsabilidade alguma, depois de findo o prazo.

Olinda, 27 de Maio de 1887.

Joaquim Moreira Coelho.

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
Perfumes modernos de Atkinson
FAGRÆA & CYMBIDIUM
de raro e peculiar perfume os quaes tendo sido registrados só podem ser obtidos por intermedio de seus Inventores ou Agentes destes.
AGUA DE COLONIA DE ATKINSON
sem rival pelo seu perfume e sua concentração.
Excede todas os productos similares vendidos sob o mesmo nome
AGUA FLORIDA DE ATKINSON
delicado perfume para o lenço distillado de uma escolha exquisita.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de HASSELMANN & LABILLE, 9, rua do Commercio e BÖLZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta; na rua das Trincheiras n. 23.

EXPOSIÇÃO UNIVel 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
Nova Creação
PRIMAVERA
E. COUDRAY
Inventor da
PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA
Tão apreciado do alto mundo.

Sabonete .... PRIMAVERA
Oleo .... PRIMAVERA
Agua de Toucador PRIMAVERA
Essencia .... PRIMAVERA
Pó de Arroz...... PRIMAVERA

FABRICA E DEPOSITO:
PARIS 13, Rue d'Enghien, 13 PARIS
Acha-se á venda em todas as principaes Perfumarias

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua de Marcilio Dias numero 26.

2$600
Um bom queijo hollandez
EM CASA DE
Charles Pluym & C.
RECIFE

Assucar refinado

Vende-se na refinação da rua do Coronel Suassuna n. 7, em arrobas por preço commodo, e em kilos, 1ª sorte a 240 rs., 2ª a 200 rs. e 3ª a 160.

Telephone=348

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, que seja de meia idade; na rua Duque de Caxias n. 2.

Vende-se

uma armação de amarello, envidraçada; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

D. Manoella Guilhermina de Paiva

Manoel Gomes de Paiva e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que de tão boa vontade se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua extremosa esposa e mãi, D. Manoella Guilhermina de Paiva; especialmente agradecem á digna irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, pela fórma que de tão boa vontade se prestaram; e de novamente os convidam, e a todos os parentes, para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na igreja de S. José de Riba-mar, pelas 6 horas da manhã de segunda-feira 30 do corrente, pelo que desde já se confessam gratos por este acto de religião.

Alexandrina Cavalcante de Albuquerque

Anna Alexandrina Cavalcante de Albuquerque, João Francisco de Hollanda Cavalcante, Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcante (ausentes), Maria Alexandrina Cavalcante Amorim, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, Francisco Pedro Boulitreaux, Zulmira Cavalcante de Albuquerque Boulitreaux, alferes Rodolpho Cavalcante da Silva Pessoa, agradecem cordialmente aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima mãi, sogra, tia e avó, D. Alexandrina Cavalcante de Albuquerque, e de novo os convidam á assistirem as missas que, pelo eterno descanço da mesma finada, mandam resar na igreja da Penha, no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Clemencia Breuil

Henrique Breuil e sua mulher mandam celebrar uma missa por alma de sua presada mãi e sogra, na igreja de Belem (Encruzilhada), no dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, anniversario do seu fallecimento, e convidam os seus amigos para assistirem a este acto de religião.

Francisco Antonio da Silva Cavalcante

Maria Rita da Silva Cavalcante, Francisco de Assis da Silva Cavalcante, Cordulina Amalia Cavalcante Lima, Delphina Margarida Cavalcante Toledo, Zulmira Asteria da Silva Cavalcante, Francisca Anna da Silva Cavalcante, Antonio Candido Guimarães da Silva e sua esposa Francisca Juventina Guimarães da Silva e netos, ainda sob a mais dolorosa impressão, agradecem o caridoso obsequio de todos que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes do seu muito presado e saudoso esposo, pai, sogro e avô, Francisco Antonio da Silva Cavalcante, e pedem ás mesmas pessoas e aos parentes e amigos do finado, para que se dignem de assistir as missas que mandam resar pelo eterno repouso de sua alma, segunda-feira 30 de Maio, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, setimo dia do seu passamento; pelo que se confessam desde já eternamente agradecidos.

Commendador José Pedro das Neves

A mesa regedora da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, grata á memoria do seu fallecido irmão, commendador José Pedro das Neves, pelos relevantes serviços que prestou a bem dos interesses desta ordem, mandam celebrar missa e memento por alma do mesmo, quarta-feira 1 de Junho, trigesimo dia de seu fallecimento; para cujo acto convida a todos os irmãos, bem como aos parentes e amigos do mesmo finado a comparecerem na igreja da nossa ordem, ás 8 horas da manhã do referido dia.

Capitão Antonio de Sá Leitão

Na terça-feira 31 de Maio se resará na igreja do hospicio dos missionarios de N. S. da Penha, ás 6 horas da manhã, uma missa pelo eterno repouso da alma, do que em vida, era capitão Antonio de Sá Leitão; para assistancia da qual convidam-se os parentes e amigos do mesmo finado.

PHARMACIA CENTRAL
38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

VINHO E GRAGEAS do DOUTOR VIVIEN
Extracto natural de Figado de Bacalhão
PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA
pela Academia Nacional
Ordenados nos Hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.

Administrar sob forma mui facile agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o *Oleo* porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo **Doutor VIVIEN**; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor **H. VIVIEN** em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello da União dos Fabricantes.

PARIS — 50, Boulevard de Strasbourg, 50 — PARIS

CAJÚRUBÉBA
PRAPERADO VINHOSO DEPURATIVO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE
Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883
Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER TATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÊAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico deparativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalleiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

Deposito central, Fabrîca Apollo, rua Hospicio 79
PERNAMBUCO
A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

Belleza da Pelle

Creme Simon
POS DE ARROZ SIMON
Sabonete Creme Simon

preparados com glycerina, para a toilette diaria, contra as influencias perniciosas da atmosphera e para dar ao rostro: Frescura, Mocidade e Macieza.

FRUSTRAL AS NUMEROSAS IMITAÇÕES.

J. SIMON, 36, Rue de Provence, PARIS
PRINCIPAES PHARMACIAS, PERFUMERIAS ET LOJAS DE CABALLEREIROS.

Hygiene da Pelle

PHARMACIA FARNCEZA
DE
FERREIRA IRMÃO & C.
25--RUA DO BARÃO DA VICTORIA---25

N'este estabelecimento bem conhecido, encontrará o respeitavel publico, um completo sortimento de medicamentos, drogas, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras, oleos, vernizes, pinceis, artigos proprios para photographia, pyrotechnia, etc., etc., tudo recebido directamente dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Garante-se a qualidade de tudo que fôr comprado n'este estabelecimento, quer em grosso, quer em retalho, afim de bem servir aos que lhe dispensarem sua confiança.

25—*rua do Barão da Victoria*—25

Ultima novidade de fogos e sortes

Offerece-se aos amadores, para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, um completo sortimento destes artigos, que vende-se por preços muito razoaveis, e faz-se grande differença em porção; na rua do Rangel n. 2, e rua estreita do Rosario n. 23.

Fardas
Tiburcio de Oliveira & C.

têm panno azul especial e proprio para fardamento militar, e dispõe de artistas habilitados para este fim

Em sua casa de alfaiate
A' rua do Marquez de Olinda n. 51.

Acções entre amigos

As de um piano e um santuario correm impreterivelmente com a 5ª loteria da provincia, que será extrahida no dia 31 deste mes, a qual foi adoptada, como se annunciou nos Diarios de 12 e 13, por força do desapparecimento inexperado das loterias da Colonia Isabel. Recife, 28 de Maio de 1887.

Aluga-se

o 1º andar do predio n. 21 á rua do Barão da Victoria, e a loja do predio n. 11 á rua de Marcilio Dias; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Attenção

Pede-se a um artista da companhia dramatica que está no Santa Isabel, o favor de ir á rua da Madre de Deus n. 3, para tratar de um negocio.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Sitio

Aluga-se excellente morada, com casa para familia; toda caiada e pintada de novo, arvoredos, etc., á rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, perto dos bonds.

Aluga-se a casa grande á rua de S. Jorge n. 26 (Recife), perto da estação do Limoeiro.

Aluga-se a casa pequena á rua de S. Francisco n. 1; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Tinta preta
INALTERAVEL
E
COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

ILEGÍVEL

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem. e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Rua do Corredor do Bispo n. 18,
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

uma casa com sotão, edificada a moderna, com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

OUTRA

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Hospicio n. 70; a tratar na mesma rua n. 81.

Aluga-se

a casa sita á Ponte de Uchôa n. 35, com accommodações para familia regular, sitio, agua do Beberibe e gaz carbonico; para ver e tratar, na mesma casa.

Manteiga ingleza

Tem para vender em latas com meio kilo cada uma a 700 rs. Antonio Duarte, á rua da União n. 54 e Arthur Gonçalves Maçães, á rua da Aurora n. 85, confrontando-se com a estação de Olinda.

Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38 Pernambuco.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Criado

Precisa-se de um criado: a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua Nova n. 14, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua Primeiro de Março n. 16.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Augusta n. 274.

Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de familia de duas pessoas, e que durma em casa; a tratar na Capunga, rua de Joaquim Nabuco n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe, lave e engomme, para tres pessoas; a tratar no largo do Charco n. 21.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços domesticos de uma casa de pequena familia; a tratar na estrada do Rosarinho, sitio n. 5, casa amarella.

Ama de leite

Precisa-se de uma na rua de Hortas n. 118.

Animal furtado

Furtaram do cercado do engenho Santa Luzia ou Contra-açude, termo de Gamelleira, estação de Ribeirão, uma égoa mellada, sem ferro, boa de passo e baixeira, está prenhe e ainda dá leite, pois deixou a cria; quem a apprehender e leval-a ou der noticias certas no referido engenho, será bem recompensado. O furto deu-se na noite de 11 para 12 do corrente. Engenho Santa Luzia, 14 de Maio de 1887.

Tonico de mutamba

Composto com quina e glycerina

CONTRA AS CASPAS

22 = Rua Larga do Rosario = 22

OS NOVOS BARATEIROS
GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

20--Rua 1.º de Março (junto ao Louvre)--20

Admirem os preços

Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$900, o metro.
Bramantes de algodão, com 4 larguras, a 800 rs., 1$000 e 1$100, o metro.
Madapolões, a 3$800, 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000, a peça.
Ditos americanos, com 24 jardas, a 7$800 e 8$000, a peça.
Algodões, a 3$000, 4$000, 4$500, 5$000 e 5$500, a peça.
Cretones escuros, côres fixas, a 320 e 360 rs., o covado.
Ditos claros, lindos padrões, a 280, 300 e 320 rs., o covado.
Percales de côres, fazenda superior, a 240 rs., o covado.
Ditos de côres escuras, a 200 rs., o covado.
Zephyres de côres, a 160, 180, 200 e 240 rs., o covado; muito largos.
Setinetas, de côres, a 320, 360, 400 e 440 rs., o covado.
Crepes de côres, para acabar, a 360, o covado
Batistes de côres, muito largas, a 160, 240, e 280 rs., o covado.
Cambraias brancas bordadas, a 5$500, a peça com 8 1/2 varas.
Ditas, em retalhos, a 700 rs, a vara.
Alpacas de côres, lisas, de preço de 600 rs., o covado, por 280 rs., o covado.
Sargelins de todas as côres, da melhor qualidade, a 240 rs, o covado.
Chitas finas para coberta, a 280 e 320 rs., o covado.
Ganges muito finas, com lindos desenhos, a 280 e 300 rs., o covado.
Esguião pardo, para vestidos e vestuarios de crianças, a 380 rs., o covado.
Pano da Costa, de listras, a 1$100, o covado.
Dito dito, de quadros, a 1$400, o covado.
Brins de côres para calças, a 240 rs., o covado.
Ditos de linho de côres, a 1$500, 1$800 e 2$200, a vara.
Dito de dito branco n. 6, a 2$400, a vara.
Casemiras de côres, para costumes, a 1$800, o covado.
Ditas em córtes para calças, com listras de sêda, a 6$000 e 10$000, um.
Cobertas forradas, com dous pannos, a 3$000, uma.
Lençóes de linho e algodão, a 2$000 e 3$000, um.
Cortinados de cambraia bordada, a 6$500 e 8$000, o par.
Chambres para homem, a 5$000 e 6$000, um.
Toalhas felpudas para rosto, a 3$500 e 5$000, a duzia.
Ditas grandes, para banhos, a 1$500, uma.
Espartilhos finos de todos os numeros, para senhora, a 5$000, um.
Babados e entremeios bordados de 500 a 2$000, a peça.
Fichús, de linho, rendados, a 2$000 e 2$500, um.
Ditos, de lã, felpudos, a 5$000, um.
Lenços brancos, a 1$200, a duzia.
Ditos de esguião de linho, a 4$500, a duzia.
Meias de côres, lisas, para homens, a 4$800, a duzia.
Ditas de fio de Escossia, cruas, para homens, a 11$000, a duzia.
Ditas ditas, rendadas para meninos de 6 mezes acima, a 500 rs., o par.
Ditas de lã, de côres, para homens, a 1$200, o par.
Ditas de algodão, de côres, com listras, muito finas para senhora, a 10$000 e 24$000, a duzia.
Camisas de lã, sem punho e sem collarinhos, por barato preço.
Colletes de flanella com mangas e sem ellas, de differentes preços.
Costumes de banho de mar, para senhora, a 10$000 um
Ditos de dito, para homens, a 8$000, um.
Ditos de dito, para meninos, a 5$000, um.
Sapatos para o mesmo fim de differentes tamanhos.
Grande sortimento de artigos para homens, sendo: de camisas de linho, ditas de meias, gravatas, punhos, collarinhos, ceroulas e muitos outros que lembraremos na presença d'aquelles que se dignarem visitar o nosso estabelecimento.

A' rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Telephone n 158

AMARAL & C.

Loteria da Provincia

Terça feira 31 do corrente se extrahirá a 5.ª loteria em beneficio da matriz de Itambé, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

ILEGÍVEL

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

SEMPRE VIVA

Engenho Dous Irmãos

A companhia do Beberibe arrenda a parte agricola do engenho Dous Irmãos, por praso de seis annos, sob as condições para esse fim estabelecida, e que os pretendentes podem examinar neste escriptorio.

As propostas serão apresentadas em carta fechada no dia 30 ao meio dia, e abertas na presença dos pretendentes, em seguida ao recebimento das mesmas.

Recife, 17 de Maio do 1887.

José Eustaquio Perreira Jacobina,
Secretario.

Attendite

José Samuel Botelho, o bem conhecido fabricante de bouquets para casamentos e outros actos, e capellas mortuarias de perpetuas, tanto de flores naturaes como artificiaes, offerece-se ao respeitavel publico para ser procurado na rua Nova, loja de miudezas n. 20, e na rua da Cadeia do Recife, loja de selleiro n. 43, promettendo todo o asseio e promptidão no seu trabalho.

AMA

Na Praça do Conde d'Eu n. 7 2º andar, precisa-se de uma cozinheira para casa de pequena familia.

VENDAS

— Vende-se o hotel da rua de Mariz e Barros bem afreguezado, por ter de retirar-se o seu proprietario; quem pretender dirija-se ao mesmo hotel n. 5, que encontrará com quem tratar.

Chocolate homeopathico

Vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Cofres de ferro

Carlos Sinden recebeu, em consignação, cofres de ferro prova de fogo. Assim como chá preto de superior qualidade, e vende por preços mais barato que outro qualquer.

48- Rua do Barão da Victoria--48

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Cimento patente Portland, marca Robins London & Northfeeld Kent

Vendem Livramento & C, no caes do Apollo numero 45.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias par os preços seguintes:
Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réi
Capella e veus para noivas
Suspensorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e requets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de diversas qualidades.
Bolsas de couro para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.
Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000. um.

BARBOSA & SAONTS

NOVIDADES

Na loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

Telephone 211

LEQUES TRANSPARENTES «Aza de Mosca» ultima moda, o que ha de mais lindo a 2$000 2$500 e 3$000.
LÃS de quadrinhos fazenda escura lindas côres a 360 rs.
SETINETAS de listras e quadrinhos de côres a 320 rs.
FUSTÃO branco a 360 e 400 rs.
CORTES de vestidos brancos fazenda de quadrinhos como organdy a 5$000.
CAMBRAIA de salpico e bordada a 800 rs., em peça 6$000.
SETINETA japoneza fazenda de listras largas com lindas côres a 400 rs.
MADAPOLÃO americano igual ao camiseiro a 6$000.
BRAMANTE de quatro larguras a 900 rs.
CHITAS finas percales côres seguras a 240 rs.
CRETONES francezes ultima novidade côres seguras a 320 e 360 rs.
SARGELIM francez qualquer côr a 240 rs.
MERINÓS enfestados todas as côres a 800 rs.
RENDA hespanhola preta uma guarnição para vestido a 3$000 e 4$000.
BICCO de côres e matizados a 4$500 a peça.
LUVAS de seda pretas e de todas as côres a 2$000 e 2$500.
RENDA DA CHINA fazenda branca aberta a 200 réis.
CORTES DE VESTIDOS BORDADOS côr de creme com matiz a 9$000.
LEQUES DE FANTAZIA de côres e para meio luto a 500 réis.
BALEIAS PARA VESTIDOS melhor qualidade a 300 réis a duzia.
ESPARTILHOS couraça a 4$000, 5$000 6$000.
LENÇOS brancos finos a 1$500 e 2$000 a duzia.
BORDADOS e entremeios tapados, tranparentes, e de fustão, todo o preço.
MEIAS para senhora, para homem e meninos, todo o preço.
FICHUS de seda côr de creme e pretos a 2$500.
MANTILHAS hespanholas ultima novidade a 4$000
E outras muitas fazendas novas que as Exmas. Srás. poderão ver na loja ou mandar ver as amostras que se dão sem penhor na—**Loja das Listras Azues** de

José Augusto Dias

Grande sortimento

DE

Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.

61, Rua do Barão da Victoria 61

Loja do Souza

Invisiveis grandes

Recebeu á Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

A REVOLUÇAO

O 48 a Rua Duque de Caxías

Tendo recebido directamente um completo sortimento de fazendas que vendem por preços que admiram

Lindas cachemiras bordadas a sêda, a 700 rs., covado.
Linon com salpicos, fazenda muito larga, a 600 rs., covado.
Lãs com listrinhas, novidade, a 560 rs., covado.
Ditas com quadrinhos, a 400 rs., covado.
Lindas alpacas de côres, a 320 rs., covado.
Ricas peças de etamine, modernissimo, a 10$000, peça.
Cambraia bordada, a 5$500 e 6$500, peça.
Ricas guarnições de viludilho, bordadas a vedrilho, a 6$500, uma.
Lindos dama sê, 320 rs., covado.
Gorgorinas de listrinhas, a 320 rs., covado.
Fustões de côres, a 320 e 400 rs., covado.
Dito branco, a 400, 440, 500 e 640 rs., covado.
Linhos escocezes, a 200 e 240 rs., covado.
Lãs escocezas, a 120 rs., covado.
Setinetas finas, a 320 rs., covado.
Veludilhos, lisos e lavrados, a 1$000 e 1$200, covado.
Ditos bordados a retroz de sêda, a 1$800, covado.
Cortes de cachemira para vestido, gosto escocez, a 20$000.
Toilets para baptisados, a 9$000 e 12$000, um.
Renda do Japão, novidade, a 200 rs., covado.
Cortes de fustão para collete, a 1$000, um.
Camisas para senhora, a 30$000 e 48$000, duzia.
Cortinados bordados, a 6$500, 7$000 e 9$000, par.
Espartilhos de couraça, finos, a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$500, um.
Colchas de côres, a 2$000, 4$800, 5$500 e 6$000, uma.
Lenços de esguião, a 2$000, 2$400, 2$800 e 4$000, duzia.
Fichús de retroz com palmas de sêda, a 1$000 e 1$500, um.
Meias para senhora, a 3$000, 4$000, 5$500, 6$000 até 15$000, a duzia.
Ditas para homem, a 2$400, 2$800, 3$000, 4$000, 5$500 e 7$000, duzia.
Grande sortimento de madapolões e algodões, brins de côres e brancos, casemiras pretas e de côres, cheviote e muitos outros artigos de phantasia.

SÓ NA REVOLUÇAO

48---RUA DUQUE DE CAXIAS---48

Henrique da Silva Moreira

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebepthina, &ª **FORTIN** **INJECÇÃO** Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN** forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1839) [illegible] adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de **JOIAS com mais uma** secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificações.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal-o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura:

Alfred Labarraque & Cie

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE **19, rue Jacob, Paris.**

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

Senado

SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. CANSANSÃO DE SINIMBU', 1º VICE-PRESIDENTE

(Continuação)

Não; embora proteste o nobre presidente do conselho com energia, que manterá o seu posto, o paiz não póde estar tranquillo, em vista destes precedentes, e razão sobeja tem para receiar que a questão não seja conduzida a uma solução satisfactoria.

Sente o orador dizel-o; mas está acostumado a fallar com toda a franqueza.

Mas — *expliquem-se*, intimou S. Exc. á opposição liberal — digam o que pensam sobre a questão, e convidando o orador e seus correligionarios a pronunciarem-se sobre ella, e especialmente sobre a ultima phase em que entrou.

Bem pudera, seguindo os exemplos que lhe deram, na sessão passada, o nobre presidente do conselho e seus amigos, declinar do convite.

Mais de uma vez inquiridos sobre as medidas que de preferencia deveriam ser adoptadas para satisfação de necessidades publicas, já que impugnavam as suggeridas pelo governo ou seus sustentadores, Ss. Exes. respondiam com um tom de superioridade, em que ressumbrava um certo sarcasmo: — opposicionistas não temos que indicar soluções para os negocios occurrentes; quando formos governo achal-os-hemos; nossa missão limita-se á criticar e combater.

O Sr. Dantas: — Diziam: os senhores que se arranjem!

O Sr. Affonso Celso não se inspirará o orador em taes precedentes, que sempre censurou, e no seu humllde conceito, pouco consentaneos com a indole do systema representativo.

Poderão elles alguma vez convir aos interesses partidarios, mas, com certeza, em occasiões graves não consultam os do paiz.

Expenderá, portanto, com toda a franqueza o seu pensamento, não em nome da opposição do senado, que não tem autoridade para representar (não apoiados da opposição), mas sob sua responsabilidade individual, posto convencido de que todos os seus amigos com assento no Senado estão de accordo no modo de encarar a situação.

O que deseja o governo saber? O caminho a seguir para tirar-se dessa situação melindrosa e arriscada, não tanto no presente, porque o caracter e honrosos precedentes das pessoas nella immediatamente interessados, não permittem receiar nenhuma violencia, mas no futuro deste paiz, que felizes até hoje não conhecem o regimen da dictadura militar, nem permitta Deus, que jámais conheçam. (Apoiados)

Pois bem, esse caminho a todos está claramente indicado a mais ligeira reflexão sobre a marcha dos acontecimentos, e a logica e a coherencia que não podem ser postergadas pelo governo, que suppõe-se ser a — razão suprema.

Em verdade, encarada a chamada questão militar em seu fundo, deixados de lado incidentes sem duvida lamentaveis, mas que a não alteram, em que consiste ella, o que a constitue?

Consiste em uma reclamação dirigida aos poderes publicos por varios officiaes do exercito, que se julgam feridos em seus direitos e prerogativas.

Ora, diante de uma reclamação qualquer, o que incumbe aos poderes competentes para resolvel-a, na esphera governamental?

Estudal-a detida e imparcialmente em seus fundamentos e na sua fórma, com referencia ao seu objecto e fins, e ao modo como tiver chegado ao seu conhecimento.

Se a reclamação for justa, se tiver por si a lei e o direito, a fórma, embora irregular não deve, nem póde prejudical-a, por que o governo delibera e age com uma liberdade que não tem o poder judiario, adstricto como é á regras de processo préviamente estabelecidas. (Apoiados da opposição.)

Para os agentes supremos da governação publica a fórma de uma reclamação é secundaria e não póde servir de embaraço a que prompta e plena justiça se faça á quem a tiver. (Apoiados da opposição.)

Que a reclamação dos militares é justa, não ha duvidal-o, assim como não é contestavel a inconveniencia de alguns dos meios empregados para fazel-a effectiva. (Apaiados.)

Accusado por um membro da camara dos Srs. deputados, um official superior do exercito veio á imprensa justificar se, sem para isso ter pedido licença ao ministro da guerra. Foi por isso reprehendido.

Quasi simultaneamente, e sem ter tambem pedido autorisação, o commandante da escola de tiro do Rio Grande do Sul, defende-se pelos jornaes de arguições que lhe foram dirigidas, e é igualmente reprehendido.

Ambos, seja dito de passagem, são dos mais distinctos officiaes do exercito brazileiro. (Apoiado.)

Julgando immerecida a reprehensão — e o era indubitavelmente, como attentoria dos direitos de cidadão, que não perde ninguem por vestir uma farda militar, contra ella reclamaram os interessados.

Não sendo attendidos, a sua causa como era natural, foi abraçada por alguns camaradas.

Em vista da manifestação, consultou o governo ao conselho supremo militar sobre a intelligencia dos avisos, em virtude dos quaes mandara reprehender os mesmos officiaes.

Feita a consulta, o orador não se serve da palavra — *arbitramento*, aida que lhe pareça muito bem cabida, por que com ella escandalisam-se os nobres ministros, aliás sem razão; — feita a consulta acreditavam todos, que procurando em boa fé esclarecer se com as luzes e experiencia dos velhos servidores, membros do tribunal, o governo conformar-se-hia com a sua decisão, e, portanto, ordenaria desde logo que as notas fossem cancelladas nos assentamentos dos officiaes reprehendidos, se essa decisão os favorecesse.

Assim, porém, não aconteceu.

O conselho supremo entendeu que os officiaes não tinham abusado, vindo defender-se pela imprensa, sem permissão do ministro; e todavia a reprehensão não foi annullada!

Este acto do governo não tem justificação e provocou a phase em que ora se acha a questão.

Não, disse o nobre presidente do conselho, o governo não póde, nem deve ceder á pressão do exercito.

Sem duvida que não póde nem deve ceder á pressão do exercito; nesse dia deixaria de ser governo, e este paiz estaria sob a dictadura militar. (Apoiados.)

Mas onde está a pressão do exercito? Onde e como o exercito manifestou-se?

Manifestaram-se, é certo, alguns officiaes, mas esses por mais prestigiosos que sejam não constituem o exercito! (Apoiados da opposição.)

Pois o nobre presidente do conselho não disse ha pouco que desconhece ao nobre Visconde de Pelotas e ao bravo marechal Deodoro o direito de fallarem em nome do exercito? Como, pois, quer agora imputar ao exercito um protesto, que está apenas firmado pelos seus nomes?

Pois então, porque um official lembrou-se de dizer que a questão seria levada a *todos os terrenos*, e outro escreveu que os poderes publicos não mereciam confiança, restando como unico recurso a dynamite, segue-se que todo o exercito pensa do mesmo modo?!

— Não; não se falle em pressão do exercito: ella não não existe, nem póde existir. Reclamações vivas, instantes, energicas de alguns officiaes é o que até hoje o orador conhece.

O governo perderia o seu prestigio, se mandasse cancellar as notas, independentemente de requerimento dos interessados, observou ainda S. Exc.

Mas, perda de prestigio porque?

Nunca um governo fortifica-se tanto perante a opinião publica, como quando se apressa em repar a injustiça praticada e corrigir o erro commettido. (Apoiados da opposição.

Perservar nelles é que o compromette e prejudica.

A reprehensão foi ordenada em virtude de um acto que o governo acreditou illegal, mas de cuja illegalidade, depois duvidou, e tanto que consultou o primeiro tribunal do paiz.

O tribunal opinou que o acto era legitimo, era o exercicio de um direito incontestavel; era mister que a reprehensão desde logo desapparecesse. (Apoiados.)

Mas, por que o não requerem? Não sabe o orador dos motivos por que o não fazem; cogita quaes sejam, e acha que realmente nunca se deve pedir como favor a revogação de uma pena imposta contra a lei.

A exigencia do requerimento é um capricho, e o governo não deve, não póde ter caprichos, mostrando-se sempre inaccessivel a paixões. Deve ser sempre calmo como a lei de que é o primeiro executor. (Apoiados.)

Os avisos em que fundou o honrado ex-ministro da guerra, para ordenar a reprehensão, não se furtam á intelligencia que lhes quer dar o governo; o que elles prohibiram foi discussão pela imprensa entre militares, ou sobre objecto de serviço militar.

E quando tivesse semelhante alcance, não podiam prevalecer contra as garantias que a constituição outorga a todo o cidadão.

Inquestionavelmente, o parecer do conselho supremo militar não tem força obrigatoria, como não tem o de nenhum dos demais orgãos da consulta a que póde soccorrer-se a administração publica.

Mas, em primeiro lugar o governo, como já ponderou, conformou-se com esse parecer; e sobre elle baseou-se uma resolução imperial que vale como sentença, e toda a sentença deve ser executada.

Em segundo lugar, e ainda que não existisse tal resolução, não menos forçado estaria o governo á pôr em pratica a sua doutrina, porquanto reconhece ser razoavel e justa.

As declarações, ou melhor — as insinuações por vezes feitas nesta doutrina e na da camara de que os officiaes reprehendidos, obterão o cancellamento das notas, logo que o requeiram, importam a confissão de que essas notas não deviam ter sido lançadas nas respectivas fé de officio.

Fal-o-ha o governo por favor? Não; e tão sómente porque respeitará um direito.

Sendo assim, a urgencia do requerimento não é razoavel, mas caprichosa, como já disse, e mal do paiz quando o capricho reina nas alturas governamentaes, onde sómente devem influir a moderação e a justiça. (Apoiados.

Do que tem dito, conclue-se claramente qual o modo de pensar do orador, para tirar-se o governo das difficuldades em que se vê: mande cancellar, independentemente do requerimento, as notas de reprehensão. (Apoiados.)

Pelo que toca á fórma das reclamações feitas por alguns militares, indubitavelmente são contrarias á disciplina militar.

Os proprios illustres signatarios do protesto, que ha tres dias foi publicado, estão disso convencidos (apoiados); e quando lançaram mão desse meio bem sabiam que, na fórma das leis militares, teriam de responder perante seus legitimos juizes.

Faça, portanto, o governo cumprir a lei a esse respeito; elles não lhe hão de oppôr, seguramente, nenhuma resistencia; cumprirão o seu devor, sujeitando-se ás consequencias do acto que praticaram, em defeza da sua classe.

O Sr. Visconde de Pelotas: — Apoiado.

O Sr. Affonso Celso observa que estas medidas serão sufficientes, acredita-o, para o actual estado de cousas; mas não bastarão se quizermos evitar a reproducção de factos semelhantes no futuro.

Para isso é necessario que quanto antes se trate de promulgar o codigo militar (apoiados), em que claramente se estabeleçam e definam os direitos e deveres dos officiaes e praças de pret; codigo que se inspire nas idéas hoje dominantes, que seja digno de um povo civilisado e de um exercito de cidadãos.

E promulgando o codigo seja executado inflexivel e rigorosamente contra todos, contra o humilde soldado, como contra o mais altivo general, para que mantenha se a disciplina do exercito, — primeira condição para que seja, o que deve ser, garantia da paz e da ordem no seio da sociedade. (Apoiados.)

Assim como a disciplina é o primeiro requisito de um exercito regular, a obediencia é a sua base essencial.

Essa obediencia, porém, não póde ser cega; não póde ser a do automato, que obedece a um impulso mechanico; não póde obrigar o soldado ou o official a commetter um crime ou uma acção que o deshoure.

Obediencia passiva, obediencia de machina, — disse bem o illustrado senador pela Bahia, apoiando-se na autoridade insuspeita do duque de Broglie, é uma palavra vasia de sentido. (Apoiados.)

Podia o nobre senador accrescentar, inspirando se ainda nas memorias, que recentemente publicou esse illustre homem de estado, que elle applaudio como acto de civismo a desobediencia do sargento Mercier, quando lhe deram a ordem de arrancar da sua cadeira, na representação nacional, o celebre deputado Mouvel. (Apoiados).

A constituição não exige que o exercito seja *passivamente* obediente; mas sim — *essencialmente* cumpridor de ordens legaes.

Exercitos passivamente obedientes existiram nos tempos idos; a actualidade não os comporta. (Apoiados)

Os exercitos passivamente obedientes não são defensores da nação, mas guardas pretorianos, e facilmente convertem-se em instrumentos de golpes de estado como o de 2 de Dezembro em França. (Apoiados.)

Os que se compõem de cidadãos, que têm consciencia de seus direitos e deveres, conquistam victorias como os de Sedan!

O nobre presidente do conselho citou, na camara temporaria, um precedente da historia militar, que entendeu aproveitar-lhe: foi um facto occorrido na primeira expedição contra Constantina, na Algeria.

O nobre presidente do conselho engana-se: o precedente não lhe aproveita. O general em chefe da expedição inserio em ordem do dia palavras offensivas ao officiaes de um corpo: elles reclamaram contra a offensa que assim lhes era irrogada, e a ordem do dia foi modificada.

Como, porém, aquella censura referia-se a uma falta militar, foram submettidos a processo e destituidos os culpados dos seus postos.

Isto, sim, é regular; outra cousa não aconselha ao governo; faça justiça a quem a ella tem jus, reconheça e respeite o direito conculcado e puna as faltas commettidas. (Apoiados).

Referio-se o nobre presidente do conselho a opposicionistas que intentam fazer da questão militar ariete para derrubar o governo.

Protesta o orador em nome da opposição liberal; ella jámais brandirá taes armas, e nem aspira ao governo, nas circumstancias actuaes.

Nesta emergencia só o acceitaria como um sacrificio patriotico, se a causa publica corresse perigo, e não houvesse na situação um homem com animo de aceitar a herança do nobre presidente do conselho.

O que a opposição liberal quer é que se respeite o direito de todos; o que ella julha inadmissivel e obsurdo é que ao cidadão, porque veste uma farda, se pretenda privar do sagrado direito de defender a sua reputação, os seus brios ou prerogativas.

Nada mais! (Apoiados)

O Sr. Silveira Martins toma a palavra para mostrar a razão com que ao nobre presidente do conselho deu um aparte, opinando que toda a culpa, nesta questão, provinha do governo.

N'este assumpto não ha distinguir partidos. O exercito não é liberal, nem conservador; é nacional (Apoiados.) Como elemento social é, por sua natureza, governamental. (Apoiados.)

No art. 147 da Constitução está que a força militar é essencialmente obediente e jamais poderá reunir-se sem ordem das legitimas autoridades. Entretanto defendem-se agora doutrinas oppostas com risco das instituições e menospreso das corporações politicas. (Apoiados.)

Logo que o marechal Deodoro foi nomeado presidente da provincia do Rio Grande do Sul e commandante das armas, o orador que já conhecia o papel que esse official desempenhára ao organisar uma divisão de observação da fronteira, previo que ia administrar mal a provincia, e assim com effeito foi. O Rio Grande, que estava em boas condições financeiras, hoje se acha, como outras provincias, com as suas finanças, compromettidas, em consequencia do esbanjamento dos dinheiros autorisado pelo Sr. Deodoro. O Supremo Tribunal de Justiça absolveu-o por não achar intenção criminosa; mas esta sentença, até certo ponto, condemna o governo que nomeou tal presidente.

O orador prognosticou que o governo séria obrigado a demittir o marechal Deodoro, e não só de presidente da provincia, mas de commandante das armas e até de quartel-mestre general. O nobre presidente do conselho defendia-o! Hoje está convencido de que o orador dizia a verdade.

Na provincia do Rio Grande um elemento unico tinha o governo para resistir ás demasias da tropa de linha, e era a guarda nacional, a milicia civica. Mas que fez o governo? Longe de aproveitar essa cooperação, acquiesceu com as exigencias partidarias do marechal Deodoro, e demittio os commandantes superiores da guarda nacional, por serem liberaes!

O marechal Deodoro, na provincia, vio-se afinal isolado; elle mesmo queixava-se do isolamento em que o tinham collocado. Chegado, porém, a esta côrte foi presidir uma reunião irregular, e, como outr'ora os barões inglezes que na ponta das espadas apresentaram a Magna Carta ao João Sem Terra, os militares alli reunidos fizeram intimações ao governo do paiz! E em frente disto o governo cruzou os braços! Queixe-se, pois, principalmente de si

O orador não quer fazer confrontos; lembra, porém, que, no tempo em que foi ministro da guerra, Marquez do Herval, o marechal Deodoro, então brigadeiro, procedeu irregularmente como inspector de corpos; e sobre representação do presidente da provincia, o finado marquez declarou que, se o brigadeiro mal procedesse, fosse logo preso e remettido para a côrte. As cousas aquietaram-se, e a autoridade nenhum abalo soffreu.

O que se passa não pode ser approvado por quem seja addicto não só ás instituições como aos principios liberaes. Se passar o precedente de um ministerio derrubado pelas ameaças da força, os ministros d'ora em diante devem fazer-se nos quarteis. (Apoiados) Estariamos então no caso do Egypto. Hontem, vendo o carro do nobre presidente do conselho á porta do *Hotel dos Estrangeiros*, o orador entrou em duvida se S. Exc. alli teria ido já para conferenciar com o ministro da Inglaterra. (Risadas.)

A reorganisação do exercito é uma necessidade pela qual o orador tem sempre clamado; e é admiravel que só agora o governo reconheça a procedencia desta reclamação.

Infelizmente é o honrado presidente do conselho quem para o governo crêa difficuldades, maiores que as emergentes. Quando teve de sahir o nobre ministro da guerra, o nobre presidente do conselho effectuou uma troca de pastas, que duplicaram os embaraços. Agora as difficuldades eram duas, e por outras transferencias o honrado presidente do conselho fel-as quatro!

Dos ministros novos o da agricultura, representante de S. Paulo, onde exerce tradicional influencia, poderá ser para o governo um elemento de força; mas quanto ao nobre ministro da marinha, o honrado presidente do conselho não ouvio os conselhos das suas infelizes experiencias, em pastas militares. A unica desculpa do honrado presidente do conselho será que — quem *não tem cão, caça com o gato*. (Hilaridade.)

Em todo caso, se a politica do gabinete continúa a mesma, no seu papel de opposicionista continuará o orador, e assim pugnando pelos interesses da sua provincia, a qual em 20 mezes de dominio conservador, tem tido 7 presidentes, o que quer dizer que em termo médio cada administração tem durado menos de tres mezes.

Concluindo, e para melhor fazer sentir o modo porque pelo governo tem sido tratada essa provincia, declara que alli se tem demittido os bons e nomeado gente ruim; e por isso um dos antigos enthusiastas desta situação já disse, aliás com uma generalisação em que o orador não acompanha, que no Rio Grande só se tem despachado ineptos, bebados e ladrões!

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. CANSANSÃO DE SINIMBU

Prosegue a 2.ª discussão adiada do art. 1.º da proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1887 — 1888.

O Sr. Avila considera gravissima a situação; já o era no fim da sessão passada; mas a gravidade tem augmentado de fórma tal que, com o manifesto que ha pouco foi publicado por dous distinctos generaes, o paiz chegou á extrema anciedade.

O nobre presidente do conselho ainda não deixou de ser o mesmo homem que se tem feito notar desde o principio da questão militar.

No dia da publicação do manifesto, sahio de casa para vir ao senado, mas recolheu-se logo á sua residencia. O senado suspendeu a sessão afim de esperar as explicações de S. Exc., que veio hontem á tribuna, mas sem dar nem uma palavra a respeito do verdadeiro objecto da discussão. Foi necessario que o nobre senador pela Bahia o forçasse a tomar de novo a palavra para dar as explicações que o caso exigia; mas o nobre presidente do conselho houve-se de maneira que deixou as cousas no mesmo ponto em que estavam, isto é, ficou tudo na duvida, no mysterio: a unica cousa que sobresahio, foi que o governo desde que surgio esta questão persuadio-se que tinha contra si a maior parte do exercito estacionado no Rio-Grande do Sul, e convenceu-se de que não tinha força para fazel-o entrar no caminho de seus deveres: d'ahi resultou que o governo recuou, transigio.

Dirá o orador seu modo de pensar sobre a situação e a questão militar.

O nobre presidente do conselho deu como entendeu explicações a respeito da reorganisação ministerial, que não tem importancia alguma senão no tocante á pasta da guerra; as outras não mudavam a physionomia do governo.

Mas com relação á pasta da guerra a reorganisação tem grande significação, porque importa o conhecimento do modo de executar o plano de campanha: o governo abandonou a guerra directa; adoptou a guerra de recursos, e o proposito de ver se reduz o exercito a fome.

A todos causou admiração a effectividade do nobre ministro na pasta da guerra. S. Exc. não occultava que eram immensas e invenciveis as difficuldades desta pasta, deixando entrever que preferia abandonar o governo antes do que ficar com ella effectivamente. Mas, por fim, o nobre ministro, que é o mais partidario de todos os membros do gabinete, sorprendeu a todos aceitando a effectividade desta pasta.

Indagando a causa desta evolução convenceu-se de que o nobre ministro, na pratica de tres mezes de serviços na interinidade de ministro da guerra, persuadio-se de que dispunha dos mais aperfeiçoados meios de guerra inclusive o torpedo, e, certo da victoria, deixou-se ficar.

O nobre presidente do conselho depois de perder excellentes occasiões de explicar por que estava com a pasta da guerra o Sr. conselheiro Ribeiro da Luz, e não o Sr. conselheiro Alfredo Chaves, ainda hontem tornou a negar-se a dar esses explicações; as que apresentou não foram absolutamente satisfactorias. A questão interessa a honra e vida do gabinete e o paiz tem o direito de saber, com precisão e clareza, quaes foram as medidas de rigor propostas pelo nobre ex-ministro, cuja opportunidade não foi reconhecida, mas que o governo ainda poderá applicar.

Entende que o primeiro dever do governo, abertas as camaras, era apresentar e publicar todos os documentos relativos á questão militar e expôr com a maior franqueza o seu estado. Mas o nobre presidente do conselho ainda não deixou de mostrar-se receioso, fugindo desta questão, sempre que a póde evitar. Assim o orador protesta não perder occasião de provocar o governo a dar a ultima palavra, a apresentar o ultimo documento a respeito deste assumpto.

Consta que o nobre ministro da guerra reunio os commandantes dos corpos.

O Sr. Ribeiro da Luz (ministro da guerra): Não é verdade; não os reuni nem em minha casa, nem na secretaria de estado.

O Sr. Avilla aceita a declaração com prazer.

Mas tanto o nobre presidente do conselho, como o nobre ministro da guerra, não têm occultado o receio de que este debate seja pernicioso. Não póde o orador comprehender que tal receio seja sincero; se fosse, os nobres ministros não se atirariam aos entrelinhados do *Jornal do Commercio* nos termos em que o têm feito.

Não se limitou o governo a isso. O nobre ex-ministro da guerra abrio tenebrosa perseguição contra os officiaes que mais se tinham tornado salientes na questão. Ora, o governo que tem receios, não procede assim, não persegue, não provoca.

O receio do governo tem por unica causa a certeza de que não pode dar explicações precisas e satisfactorias.

O nobre ministro da guerra empregou os maiores esforços para mostrar que o governo não estava obrigado a retirar as censuras feitas a dous officiaes do exercito, embora se conformasse com a consulta do conselho supremo militar. O nobre presidente do conselho abundou nas mesmas idéas; ponderou que não fez consulta, que apenas commetteu ao conselho o encargo de regular certos pontos de disciplina.

Nesta questão cumpre distinguir o ponto constitucional e o ponto disciplinar. Quanto ao primeiro o governo não podia nem devia consultar o conselho supremo militar, a quem faltava competencia para isso; tinha ao seu dispôr a secção do conselho de Estado.

Quanto ao segundo ponto, podia consultar o conselho supremo militar? Penso que não; o conselho tem funcções de tribunal, e por lei está marcado o caminho que as questões tem de levar para chegar até lá.

E porventura o conselho supremo aceitou a incumbencia do governo, formulou algum regulamento que solvesse as duvidas do governo? Não: limitou-se a opinar que o ponto sobre que foi consultado está resolvido pela constituição.

Para ouvir isto, o governo não precisava recorrer ao conselho supremo; bastava que se servisse do aviso de 15 de Novembro de 1859, o qual o orador lê. Vê se deste aviso que o conselho de Estado opinou, e com elle o governo, que quando os os militares usam da imprensa em relação a paisanos, só estão sujeitos ás leis e ao fôro commum, e em nada offendem a disciplina militar. Estava, pois, resolvido desde 1859 o ponto constitucional.

Este aviso não dá ao governo competencia para alguma punir o militar por uso da imprensa em suas questões com paisanos: o caso estava sujeito ás leis communs a todos os cidadãos; não podia tomar o caracter de offensa á disciplina militar.

Não póde aceitar os dados que o nobre presidente do conselho offereceu para o historico desta questão: elles são incompletos, desfigurados, e contradictorios. E, pois, tem o orador necessidade de remontar á origem da questão.

O governo, sem lei que a isso o autorisasse, antes violando a constituição, mandou censurar dous officiaes superiores do exercito, pelo facto de terem recorrido á imprensa afim de defenderem se de accusações que lhes foram feitas na camara dos deputados.

O coronel Cunha Mattos, logo que teve noticia desse acto do governo, protestou contra elle. O commandante das armas, marechal Deodoro, não só autorisou o tenente-coronel Madureira a reclamar contra o acto do governo, como consentio que os officiaes das guarnições de differentes pontos da provincia se reunissem para prestar sua adhesão ao official injustamente punido.

Fez mais o illustre marechal: unido ao Sr. general Visconde de Pelotas, fez da questão uma questão do exercito; e foi tão leal que immediatamente escreveu ao nobre presidente do conselho declarando que não via criminalidade alguma no tenente-coronel Madureira; que entendia que esse official não podia ter sido censurado; que por isso o autorisara a protestar; e que havia levantado a questão á altura de questão do exercito.

No senado o nobre ex-ministro da guerra não negou a existencia deste officio, disse, entretanto, que o governo continuava a depositar toda a sua confiança no marechal Deodoro, certo de que as reuniões militares eram pacificas e legaes.

Esta é a primeira phase da questão.

Encerradas as camaras o nobre presidente do conselho apercebeu-se de que as cousas não estavam no estado lisongeiro que se afigurára ao governo; e ainda hontem observou que ás vezes dam-se factos que tudo assoberbam: iste é, confessou que reconheceu então que não dispunha de meios de obrigar aquella parte do exercito a submetter-se ás decisões do governo.

Foi nessa occasião que o nobre presidente do conselho escreveu ao marechal Deodoro a carta de que hontem deu conhecimente ao senado, e na qual assestou todas as suas baterias de seducção, a ver se movia o illustre general.

Recuou então o nobre presidente do conselho, e submetteu tudo ao conselho supremo militar. Este procedimento apasiguou os animos, quasi que voltou a confiança do exercito ao governo. Aguardou calmo a solução confiando que o governo completaria o seu acto; que revogando os avisos, retirasse tambem as censuras feitas aos dous officiaes. O nobre ex-ministro da guerra recebeu as adhesões e felicitações que lhe levaram os militares, e ao mesmo tempo enternou a cornucopia das promessas aos officiaes amigos. Desclassificou promoções feitas na situação anterior, afim de promover um amigo; suspendeu a lei de promoções para promover officiaes, sem que houvesse vagas, e sem merecimento legal para serem promovidos por merecimento. Ao mesmo tempo abrio perseguição contra os officiaes remissos.

O exercito sorprendido commoveu-se. Pela segunda vez o governo recuou, certo de que não dispunha de meios de impôr a sua vontade, mas já se tinha adiantado tanto que não teve remedio senão sacrificar o nobre ministro da guerra, para evitar uma derrota campal, e foi chamado para a interinidade da pasta da guerra o ministro de aspecto mais pacifico do gabanete.

O apparecimento do nobre ministro da justiça como interino da guerra, symbolisando bandeira de paz, applacou os animos. S. Exc. a todos recebeu paternalmente, visitou os quarteis, provou o rancho dos soldados; com estes e outros actos, o exercito encheu-se de esperança, confiando que o nobre ministro não deixaria de providenciar no sentido de dar complemento ao acto do governo, quando ouvio o conselho supremo militar e conformou se com o seu parecer.

Ao contrario disso, porém, vio-se com sorpreza que o nobre ministro começou a praticar actos em que havia postergação de legitimos interesses do exercito.

Tomou o commandante do 9.º batalhão de infantaria que se achava na Bahia, e transferio-o para Goyaz. O commandante do regimento de artilharia, que se achava em S. Gabriel, teve de ir para o Pará, e, o que mais é, S. Exc. fêl-o substituir por um major de infantaria. Um distincto militar, que se achava commandando um batalhão na cidade do Rio-Grande, teve ordem de seguir, não obstante pedir pouco tempo de espera, em consequencia de se achar com sua senhora prestes a dar á luz uma criança. (Contestações do Sr. ministro da guerra.)

O honrado ministro, finalmente, veio ao senado declarar que não retiraria as notas de reprehensão de alguns officiaes, (Contestações do Sr. ministro) Se o honrado ministro não o disse, deu-o pelo menos a entender, e o nobre presidente do conselho não duvidou tornar explicita esta declaração. O orador impugna este modo de encarar a questão. Na época em que os militares foram reprehendidos, vigoravam disposições, cuja constitucionalidade era duvidosa. O governo aceitou a interpretação que deu por inconstitucionaes semelhantes disposições; fazendo-o, obrigou se *ipso facto* a retirar aquellas notas, pois que a ninguem se reprehende pelo que pratica dentro da constituição e das leis.

O governo, porém, não se preoccupa muito com a logica. O acto da transferencia do militar de S. Gabriel foi um castigo; mas por que? Por que elle adherira ás reuniões que o mesmo governo declarou inoffensivas e pacificas. E em que consistio o castigo? Em mandar o official para outro corpo, em que elle, se fosse indisciplinado, iria introduzir a indisciplina.

O nobre ministro frequentemente apoia os seus actos em um regulamento não menos inconstitucional do que os avisos cuja doutrina foi rectificada pela consulta do conselho supremo militar de justiça: E' um regulamento que classifica delictos, e impõe penas. Si os avisos careceram de interpretação que salvasse as disposições constitucionaes, no mesmo caso se acha o regulamento em que o nobre ministro tem apoiado os seus actos.

Relativamente á questão dos conselhos de guerra, declarou S. Exc. que se contentara com mandar archivar os requerimentos, dos officiaes, que por aquelle meio procuravam isentar de pecha a sua honra militar. E' tambem um meio de despacho, disse S. Exc Singular e pessimo meio! Não se póde levar mais longe o despreso dos brios dos defensores da patria.

Todos os dias se vê que, em pairando qualquer duvida sobre a reputação de um official, póde este requerer conselho de guerra, afim de tirar a limpo a questão sobre que taes duvidas versão. No caso vertente não era somente uma duvida, ou boato, era uma accusação do governo que offendia a boa reputação dos officiaes; e comtudo o nobre ministro lhes nega o direito de se justificarem perante um conselho de guerra.

O nobre ministro, para proceder contra os officiaes não precisa de mais do que a leitura das folhas, e assim foi que veio ao senado lêr o artigo da *Federação*, dos quaes tirou argumento para remover um commandante de corpo. (Contestação do Sr. ministro.) Deste modo comprehende se que nas mãos do ministro esteja a boa fama dos officiaes, e até a sua fortuna, pois que uma remoção do Rio Grande do Sul para o Pará é quanto basta para empobrecer um militar.

Estas alternativas de rigor injusto e do mais triste desalento constituem feição caracteristica da questão militar. Assim, é que o honrado presidente do conselho, ainda hontem, leu uma certa em que chegou a pedir ao marchal Deodoro licença para nomear lhe successor na administração do Rio Grande do Sul, e ao terminar o seu discurso lançou um desafio ao exercito, oppondo ao valor militar a sua coragem civica! Não se póde comprehender que seja governo quem publicamente confessa a sua impotencia; porém ainda é menos incomprehensivel que o injusto rigor parta dos mesmos que fazem tal confissão.

Passando a tratar do desligamento de alguns alumnos da escola militar, faz sentir que os desligados foram todos á recepção do Sr. marechal Deodoro (contestação). Deste modo procura se incutir no espirito da mocidade o temor e a subserviencia.

Procurou o honrado ministro justificar o seu acto allegando que nada mais fez do que respeitar a lei, eliminando os estudantes que accrescião ao numero legal. Se assim foi, devia S. Exc ir buscar os eliminandos entre os que ainda estudavam preparatorios, ou entre os máos estudantes. Os alumnos de preparatorios adquiririão nos corpos pratica, que de grande utilidade lhes poderia ser na vida militar. Ao em vez disto, o honrado ministro fez a sua colheita entre os bons alumnos, entre aquelles que pela congregação tinham sido apontados para proseguirem o curso. No espirito destes jovens repercutirá dolorosamente não só a injustiça de que foram victimas, como a desanimadora convicção de que em nosso paiz o governo nenhuma importancia liga as habilitações profissionaes. A razão de economia, invocada por S. Exc. não póde ter serio valor: trata-se de quantia relativamente pequena, e muito mais do que isto gasta o governo com os *entrelinhados* que o defendem.

Com a eliminação dos estudantes da escola militar coincide o estado intellectual da nossa officialidade. Ha nella moços que desejam illustrar-se; mas tambem não faltam officiaes adeptos do antigo regimen, velhos, sem ambições, nem estimulos. São estes os que mais aceitam as theorias que fazem do militar um automato: e é nestas condições do exercito que o governo vai feril-o na sua parte intelligente e esperançosa!

(*Continúa*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL

MUTILADO